RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 313
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 313
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 1 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241239727484000100550010000003131000003592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129240771361690 - 05/12/2024 16:30:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	05/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	05/12/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		16:29

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
182					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
015918	ARROZ PADIM PARB 1KG	02102000	041	5929	UN0001	10	5,9900	0,00	59,90	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012693	LEITE PO PIRACANJUBA INST SCH 200G	04022110	041	5929	UN0001	40	8,9900	0,(	359,60	359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
021089	ACHOC EM PO NESCAU LEVE 370G PAGUE 350G	18069000	041	5929	UN0001	12	8,9900	0,00	107,88	107,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
01	MARG CREMOSA CLAYBOM C/SAL 500G	15171000	041	5929	UN0001	10	4,2900	0,00	42,90	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000395	ALHO GRANEL KG	07032090	041	5929	KG0001	0,670	32,0000	0,00	21,44	21,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010490	MOLHO TOM FUGINI TRAD 300G SACHE	21032010	041	5929	UN0001	12	1,4900	0,00	17,88	17,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015837	OLEO DE SOJA LIZA 900ML	15079011	041	5929	UN0001	2	5,8900	0,00	11,78	11,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012210	TEMP SAZON VERMELHO 60G	21039021	041	5929	UN0001	5	5,5000	0,00	27,50	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015723	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	3	2,9900	0,00	8,97	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000041	MARACUJA AZEDO KG	08109015	041	5929	KG0001	4,965	19,9899	0,00	99,25	99,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019687	FARINHA DE TRIGO FINNA 1KG	11010010	041	5929	UN0001	4	5,9900	0,00	23,96	23,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
017259	OVOS GRANDE BRANCO C/20 EMAPE	04072100	041	5929	UN0001	6	19,0000	0,00	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
013130	REFRIG SUKITA LIMAO 2L	22021000	041	5929	UN0001	18	6,6900	0,00	120,42	120,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019009	BATATA PALHA AMAVITA CROCANTE 140G	20052000	041	5929	UN0001	3	6,9900	0,00	20,97	20,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012441	COCO RALADO UMEDECIDO SOCOCO SWET100G	08011100	041	5929	UN0001	5	9,4900	0,00	47,45	47,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010590	FERMENTO PO ROYAL QUIMICO 100GR	21023000	041	5929	UN0001	3	4,4900	0,00	13,47	13,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUPOM NR.15630 CHAVE ACESSO:29241239727484000100651070000148881107156308 - REF CUPOM: 15630 - 05-12-2024 - ECF: 107 - TRIBUTOS APROX: 182,49 (13,32%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/12/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 313
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 2 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241239727484000100550010000003131000003592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129240771361690 - 05/12/2024 16:30:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
010340	CAFE DANATA TORR E MOIDO 500GR	09012100	041	5929	UN0001	1	5,9900	0,00	5,99	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012899	MILHO PIPOCA YOKI 400G	10059010	041	5929	UN0001	6	3,9900	0,00	23,94	23,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
021215	LEITE L VIDA INTEGRAL LEITBOM 1L	04012010	041	5929	UN0001	10	6,9900	0,00	69,90	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010508	MILHO VERDE QUERO LT 170G	20058000	041	5929	UN0001	14	3,9900	0,00	55,86	55,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010521	MIST BOLO D BENTA CHOCOLATE 450G	19012090	041	5929	UN0001	3	8,3900	0,00	25,17	25,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
013488	ERVILHA E MILHO QUERO 170G	20059900	041	5929	UN0001	2	4,4900	0,00	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
0135	QUEIJO RAL PARMESAO SECO PRESIDENT 100G	04062000	041	5929	UN0001	2	16,9900	0,00	33,98	33,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012314	CHOC GRANULADO DORI MACIO 120G	18069000	041	5929	UN0001	9	5,4900	0,00	49,41	49,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFERE COM O ORIGINAL	

Transferência

TED Entre Titularidade Mesma Instituição

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	1.370,60
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxOpco4WrDZO9mf3jq0r8+rr1U6gwhLNMz3Re8AlQ+Szt6mnl4CmZeco

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Cor[illegible]es / CEP: 47.806-000
[illegible] BA

Raizes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leit[illegible]
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454163
TEL:7799116-0625

CNPJ 19.309.150/0001-00
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreirinhas
CEP: 47 810-641 - Barreiras- Bahia

SAHRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

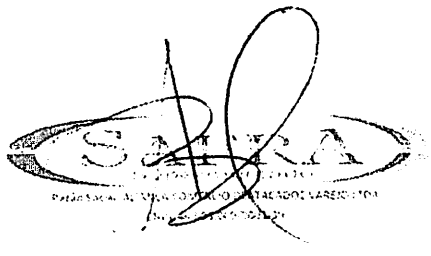
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 298
SÉRIE: 1

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 298
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 1 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002981000003442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241779392957 - 25/11/2024 17:06:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	25/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	25/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	907,34

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 – Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARÇA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
153					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
015918	ARROZ PADIM PARB 1KG	02102000	041	5929	UN0001	28	5,9900	0,00	167,72	167,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012693	LEITE PO PIRACANJUBA INST SCH 200G	04022110	041	5929	UN0001	35	8,9900	0,00	314,65	314,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010006	ACHOC EM PO NESCAU 200GR	18069000	041	5929	UN0001	8	8,8900	0,00	71,12	71,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020[illegible]	MARG CREMOSA CLAYBOM C/SAL 1K	15171000	041	5929	UN0001	3	8,5900	0,00	51,54	51,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015[illegible]	BISC PETYAN MARIA 3X1 MAIZ 350G	19053100	041	5929	UN0001	5	5,5900	0,00	27,95	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000395	ALHO GRANEL KG	07032090	041	5929	KG0001	1,475	32,0000	0,00	47,20	47,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010490	MOLHO TOM FUGINI TRAD 300G SACHE	21032010	041	5929	UN0001	20	1,4900	0,00	29,80	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019430	MAC GALO ESPAGUETE 400G	19021900	041	5929	UN0001	28	2,4900	0,00	69,72	69,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015837	OLEO DE SOJA LIZA 900ML	15079011	041	5929	UN0001	3	5,8900	0,00	17,67	17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012210	TEMP SAZON VERMELHO 60G	21039021	041	5929	UN0001	4	5,5000	0,00	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015723	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	3	3,1900	0,00	9,57	9,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015716	ACAFRAO DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	3	5,9900	0,00	17,97	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019687	FARINHA DE TRIGO FINNA 1KG	11010010	041	5929	UN0001	2	5,9900	0,00	11,98	11,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010590	FERMENTO PO ROYAL QUIMICO 100GR	21023000	041	5929	UN0001	2	4,4900	0,00	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010495	VINAGRE CASTELO MACA 750ML	22090000	041	5929	UN0001	1	11,5900	0,00	11,59	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
013039	ACHOC EM PO NESCAU 370G	18069000	041	5929	UN0001	1	8,8900	0,00	8,89	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUPOM NR 13184 CHAVE ACESSO:29241139727484000100651040000125071104131847 - REF CUPOM 13184 - 25-11-2024 - ECF 104 - TRIBUTOS APROX 122,04 (13,45%) FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 25/11/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES. 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 298
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 2 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002981000003442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129241779392957 - 25/11/2024 17:06:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
014988	OVOS O CAIPIRAO AGRANOR C/10	04072100	041	5929	UN0001	3	6.3300	0.00	18.99	18.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFERE COM O ORIGINAL	

Transferência

TED - Diferença Titularidade

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	907,34
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxO2NHpR09Cw43shnoKKzixV1U6gwhLNMz3Re8AlQ+Szt/QhrwMUGxgw

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Cor[illegible]es / CEP: 47.806-000
[illegible] BA

Raízes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leit.
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.309.150/0001
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreirinhas
CEP 47.810-641 - Barreiras- Bahia

SAHRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

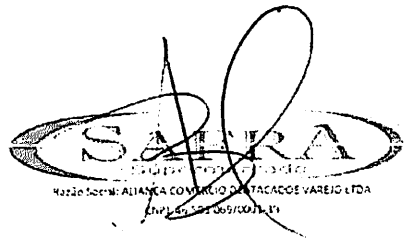
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 290
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUÁ PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 290
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 1 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002901000003355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241173081531 - 18/11/2024 15:29:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	18/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	18/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		15:27

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,34

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
187					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
016821	FEIJAO PRETO PADIM 1KG	07133319	041	5929	UN0001	9	9,9900	0,00	89,91	89,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
012693	LEITE PO PIRACANJUBA INST SCH 200G	04022110	041	5929	UN0001	15	8,9900	0,00	134,85	134,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
010006	ACHOC EM PO NESCAU 200GR	18069000	041	5929	UN0001	9	8,8900	0,00	80,01	80,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
020	MARG CREMOSA CLAYBOM C/SAL 1K	15171000	041	5929	UN0001	2	8,5900	0,00	17,18	17,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
015422	BISC MARILAN COCO 350G	19053100	041	5929	UN0001	11	5,5900	0,00	61,49	61,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
015448	BISCOITO VITARELLA CRACKER TOSTADINHA 350G	19053100	041	5929	UN0001	11	4,4900	0,00	49,39	49,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
000395	ALHO GRANEL KG	07032090	041	5929	KG0001	1,540	32,0000	0,00	49,28	49,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
010489	MOLHO TOM TARANTELLA TRAD 300G SACHE	21032010	041	5929	UN0001	20	1,4700	0,00	29,40	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
018430	MAC GALO ESPAGUETE 400G	19021900	041	5929	UN0001	42	2,4900	0,00	104,58	104,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
014944	OLEO DE SOJA SOYA 900ML	15079011	041	5929	UN0001	3	5,8900	0,00	17,67	17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
012210	TEMP SAZON VERMELHO 60G	21039021	041	5929	UN0001	2	5,5000	0,00	11,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
012209	TEMP SAZON VERDE 60G	21039021	041	5929	UN0001	2	5,5000	0,00	11,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
015723	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	2	3,1900	0,00	6,38	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
015716	ACAFRAO DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	2	5,9900	0,00	11,98	11,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
020717	FARINHA TRIGO TRAD BUNGE 1KG	11010010	041	5929	UN0001	5	5,9900	0,00	29,95	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
017260	OVOS EXTRA BRANCO C/30 EMAPE	04072100	041	5929	UN0001	4	19,0000	0,00	76,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CUPOM NR.12499 CHAVE ACESSO:29241139727484000100651040000118469104124984 - REF CUPOM: 12499 - 18-11-2024 - ECF: 104 - TRIBUTOS APROX: 125,70 (11,04%) FONTE: IBPT

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 18/11/24
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 290
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 2 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002901000003355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129241173081531 - 18/11/2024 15:29:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
013114	REFRIG KUAT GUARANA 2L	22021000	041	5929	UN0001	6	6,9900	0,00	41,94	41,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
013098	REFRIG FANTA UVA 2L	22021000	041	5929	UN0001	6	8,9900	0,00	53,94	53,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
013094	REFRIG FANTA LARANJA 2L	22021000	041	5929	UN0001	12	8,9900	0,00	107,88	107,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
015717	COENTRO DA TERRA 25G	21039021	041	5929	UN0001	1	3,1900	0,00	3,19	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
019531	CREME LEITE ITALAC 200G	04015021	041	5929	UN0001	2	3,5900	0,00	7,18	7,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
020078	COCO RALADO ADEL 100G	08011100	041	5929	UN0001	8	9,4900	0,00	75,92	75,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
010.	ERMENTO PO ROYAL QUIMICO 100GR	21023000	041	5929	UN0001	2	4,4900	0,00	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
016637	CAFE CERRADO PREMIUM 250G	09012100	041	5929	UN0001	4	5,9900	0,00	23,96	23,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
010606	LEITE COND PIRACANJUBA SEMI DESN 395GR	04029900	041	5929	UN0001	6	5,8800	0,00	35,28	35,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFERE COM O ORIGINAL	

Transferência

TED C - Diferente Titularidade

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	1.138,34
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxMRQlz3cTmC 5CqrUkb1N05l1U6gwhLN Mz3Re8AlQ+Sztz5rmgXaS 9Mu

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Gonçalves / CEP: 47.806-000
[illegible] BA

Raízes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leit.
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.309.150/0001
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Cecilia Nº 378, Barreiras
CEP: 47.810-641 - Barreiras- Bahia

SAHRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

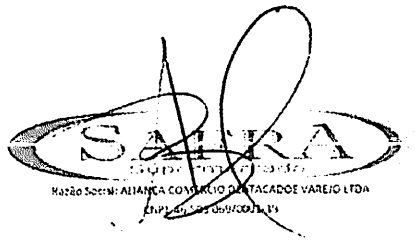
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

EMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 264
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 264
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 1 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241039727484000100550010000002641000003050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129241473414784 - 28/10/2024 16:36:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS			63.078.562/0001-78	28/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAIDA**
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO		47800145	28/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
BARREIRAS	7736115926	BA		16:11

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	984,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
[illegible]	ARROZ PADIM PARB 1KG	02102000	041	5929	UN0001	30	5,9900	0,00	179,70	179,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]393	LEITE PO PIRACANJUBA INST SCH 200G	04022110	041	5929	UN0001	30	8,9900	0,00	269,70	269,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	ACHOC EM PO NESCAU 200GR	18069000	041	5929	UN0001	9	8,8900	0,00	80,01	80,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	MARG CREMOSA CLAYBOM C/SAL 1K	15171000	041	5929	UN0001	4	8,5900	0,00	34,36	34,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]331	BISC VITARELLA MAIZENA CHOCOLATE 350GR	19053100	041	5929	UN0001	10	5,5900	0,00	55,90	55,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]339	BISC VITARELLA AGUA E SAL 350GR	19053100	041	5929	UN0001	10	4,4900	0,00	44,90	44,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]369	ALHO GRANEL KG	07032090	041	5929	KG0001	1,420	32,0000	0,00	45,44	45,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]443	MOLHO TOM FUGINI TRAD 300G SACHE	21032010	041	5929	UN0001	19	1,4900	0,00	28,31	28,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]448	OLEO DE SOJA SOYA 900ML	15079011	041	5929	UN0001	5	5,8900	0,00	29,45	29,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]470	TEMP SAZON VERMELHO 60G	21039021	041	5929	UN0001	4	5,5000	0,00	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	6	3,1900	0,00	19,14	19,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]479	ACAFRAO DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	5	5,9900	0,00	29,95	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]480	FARINHA TRIGO NITA 1KG	11010010	041	5929	UN0001	5	5,9900	0,00	29,95	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]484	OVOS GRANDE BRANCO C/20 EMAPE	04072100	041	5929	UN0001	1	19,0000	0,00	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]496	VINAGRE CASTELO MACA 750ML	22090000	041	5929	UN0001	1	11,5900	0,00	11,59	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]517	COENTRO DA TERRA 25G	21039021	041	5929	UN0001	1	3,1900	0,00	3,19	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible] 15164 CHAVE ACESSO 29241039727484000100651060000143781106151640 - REF CUPOM 15164 - 28-10-2024 - ECF 106 - TRIBUTOS [illegible] 152,47 (13,45%) FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 28/10/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA

RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO

BARREIRAS - BA

CEP: 47806056

FONE: 7736110747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 264
SÉRIE 1
FOLHA 2
PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

29241039727484000100550010000002641000003050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129241473414784 - 28/10/2024 16:36:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12395742

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST

CNPJ / CPF

39.727.484/0001-00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	ICMS	VALOR ICMS ST	IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
[illegible]	[illegible] MACARRAO 200G	04015021	041	5929	UN0001	4	3,5900	0,00	14,36	14,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
[illegible]	[illegible] TERRA 500	21039021	041	5929	UN0001	1	4,1900	0,00	4,19	4,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
[illegible]	FERMENTO PO ROYAL QUIMICO 100GR	21032030	041	5929	UN0001	2	4,4900	0,00	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
[illegible]	MACARRAO ESPAGUETE 400G	19021900	041	5929	UN0001	22	2,4900	0,00	54,78	54,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Transferência Eletrônica Disponível

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	984,90
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxO2NHpR09C w4y5eioH3FtY41U6gwhLN Mz3Re8AlQ+Szt8DHIW9C Z0d5

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	23/10/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 7,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
ALFACE	CBÇ			R$ 2,99
TOMATE	KG			R$ 7,99
BETERRABA	KG			R$ 7,59
CEBOLA	KG			R$ 7,99
CENOURA	KG			R$ 8,99
BATATA	KG			R$ 9,99
LEITE	UND			R$ 5,47
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,89
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,59
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MANDIOCA	KG			R$ 5,50
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,19
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
FLOCÃO	UND			R$ 1,79
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE	UND			R$ 5,09
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,88
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,19
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible] 417
Renato Sun[illegible]es / CEP: 47.806-066
[illegible] BA

Raizes do Oeste Ltda
Claudionor Almeida [illegible]
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
ALFACE	CBÇ		R$ 3,00	
TOMATE	KG		R$ 7,95	
BETERRABA	KG		R$ 7,60	
CEBOLA	KG		R$ 7,95	
CENOURA	KG		R$ 9,00	
BATATA	KG		R$ 9,95	
LEITE	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MANDIOCA	KG		R$ 5,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
FLOCÃO	UND		R$ 1,75	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE	UND		R$ 5,50	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

Barreiras 23 de outubro de 2024

19.309.150/0003-7
SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreirinhas
CEP: 47 810-641 - Barreiras- Bahia

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

CONFERE COM O ORIGINAL

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

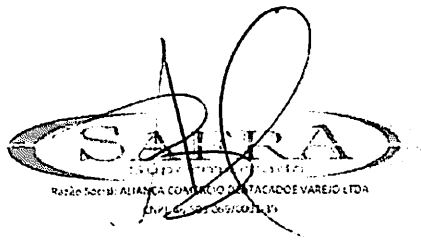
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COMO ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 291
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 291
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002911000003360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241173084702 - 18/11/2024 15:49:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	18/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	18/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		15:46

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	982,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
174					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
013812	PALHA ACO BRILLO N1	73231000	041	5929	UN0001	14	2,8900	0,00	40,46	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
[illegible]9838	PAPEL HIG DUETTO F DUPLA NT 30M 4UN	48181000	041	5929	UN0001	12	7,9900	0,00	95,88	95,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
021720	SACO LIXO 50L ROGEVA	39232190	041	5929	UN0001	10	4,5900	0,00	45,90	45,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
[illegible]	SACO LIXO 100L ROGEVA	39232190	041	5929	UN0001	10	4,9900	0,00	49,90	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
013683	AGUA SANIT SUPREMA 1L	28289011	041	5929	UN0001	16	2,9900	0,00	47,84	47,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
013485	DESINF SUPREMA EUCALIPTO 2L	38089419	041	5929	UN0001	16	5,9900	0,00	95,84	95,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010124	DET LIQUIDO LIMPOL COCO 500ML	34025000	041	5929	UN0001	24	2,2900	0,00	54,96	54,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
018905	PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA	48189090	041	5929	UN0001	8	4,9900	0,00	39,92	39,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012931	SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G	34011900	041	5929	UN0001	16	7,9900	0,00	127,84	127,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010737	ESPONJA TININDO MULTI USO 3M	68053090	041	5929	UN0001	12	2,9900	0,00	35,88	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010110	SABAO PO ASSIM TRIP ACAO FLORAL CX 400GR	34012090	041	5929	UN0001	12	5,9900	0,00	71,88	71,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
021025	FLANELA ALG LARANJA 40X60 PURA CASA	63071000	041	5929	UN0001	12	3,9900	0,00	47,88	47,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
014949	VASSOURA BETTANIN NOVICA C/CABO	96039000	041	5929	UN0001	8	11,0000	0,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020099	ROD ALUM JOAO E MARIA C/CABO MADEIRA 60CM	96039000	041	5929	UN0001	4	35,0000	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CUPOM NR.12501 CHAVE ACESSO:29241139727484000100651040000118481104125019 - REF CUPOM: 12501 - 18-11-2024 - ECF: 104 - TRIBUTOS APROX: 117,52 (11,97%) FONTE: IBPT

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

RESERVADO AO FISCO

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 18/11/24
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Raizes do Oeste Ltda
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	982,18
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Limpeza
Autenticação	8VN0OseyDxO2NHpR09Cw4wd53aR/Ua7p1U6gwhLNMz3Re8AlQ+Szt6WRWqcVamNm

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Gonçalves / CEP: 87.806-000
[illegible] BA

Raízes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leite
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454163
TEL:7799116-0625

19.309.150/0001-00
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreiras
CEP: 47.810-641 - Barreiras- Bahia

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

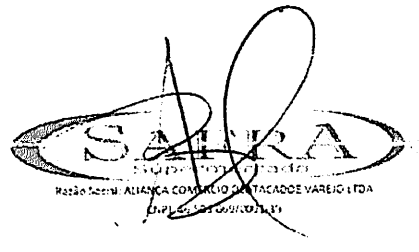
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COMO ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 259
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 259
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241039727484000100550010000002591000003009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241472910547 - 23/10/2024 17:30:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	23/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	23/10/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		17:29

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
881,36	180,68	0,00	0,00	881,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
184					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
018776	AGUA SANIT CANDEIAS 1LT	28289011	000	5929	UN0001	24	1,9900	0,00	47,76	47,76	47,76	0,00	9,79	0,00	0,00	20,50	0,0
010442	DESINF SUPREMA LAVANDA 2L	38089419	000	5929	UN0001	10	5,9900	0,00	59,90	59,90	59,90	0,00	12,28	0,00	0,00	20,50	0,0
010135	DET LIQUIDO YPE COCO 500ML	34025000	000	5929	UN0001	24	2,2900	0,00	54,96	54,96	54,96	0,00	11,27	0,00	0,00	20,50	0,0
01	ESPONJA TININDO MULTI USO 3M	68053090	000	5929	UN0001	10	2,9900	0,00	29,90	29,90	29,90	0,00	6,13	0,00	0,00	20,50	0,0
012891	FLANELA ALGODAO AMARELA 30X40 UN	12024200	000	5929	UN0001	3	3,9900	0,00	11,97	11,97	11,97	0,00	2,45	0,00	0,00	20,50	0,0
012812	PALHA ACO BRILLO N1	73231000	000	5929	UN0001	10	2,8900	0,00	28,90	28,90	28,90	0,00	5,92	0,00	0,00	20,50	0,0
010638	PAPEL HIG DUETTO F DUPLA NT 30M 4UN	48181000	000	5929	UN0001	12	8,9900	0,00	107,88	107,88	107,88	0,00	22,12	0,00	0,00	20,50	0,0
018966	PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA	48189090	000	5929	UN0001	12	5,9900	0,00	71,88	71,88	71,88	0,00	14,74	0,00	0,00	20,50	0,0
012631	SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G	34011900	000	5929	UN0001	5	8,9900	0,00	44,95	44,95	44,95	0,00	9,21	0,00	0,00	20,50	0,0
014950	SABAO PO YPE TIXAN MACIEZ SC 400GR	34025000	000	5929	UN0001	10	7,9900	0,00	79,90	79,90	79,90	0,00	16,38	0,00	0,00	20,50	0,0
010239	SACO LIXO PRETAO 100 LTS	39232990	000	5929	UN0001	6	4,9900	0,00	29,94	29,94	29,94	0,00	6,14	0,00	0,00	20,50	0,0
010241	SACO LIXO PRETAO 15 LTS	39232990	000	5929	UN0001	25	4,9900	0,00	124,75	124,75	124,75	0,00	25,57	0,00	0,00	20,50	0,0
010238	SACO LIXO PRETAO 50 LTS	39232990	000	5929	UN0001	30	4,9900	0,00	149,70	149,70	149,70	0,00	30,69	0,00	0,00	20,50	0,0
014949	VASSOURA BETTANIN NOVICA C/CABO	96039000	000	5929	UN0001	3	12,9900	0,00	38,97	38,97	38,97	0,00	7,99	0,00	0,00	20,50	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUPOM NR.11529 CHAVE ACESSO:29241039727484000100651030000109211103115297 - REF CUPOM: 11529 - 23-10-2024 - ECF: 103 - TRIBUTOS APROX: 129,40 (14,68%) FONTE: IBPT

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 23/10/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo da conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Raizes do Oeste Ltda
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	881,36
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Limpeza
Autenticação	8VN0OseyDxND0yTg6Dz5w50RqpnuZYIO1U6gwhLNMz3Re8AlQ+SztzEf1TFu5JFb

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00

23/10/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
AGUA SANITARIA SUPREMA 1L				R$ 1,99	
DESINF SUPREMA 2L				R$ 5,99	
DET LIQUIDO 500ML				R$ 2,29	
SACO LIXO PRETAO 15LT REFORCADO				R$ 4,99	
SACO LIXO PRETAO 50LT REFORCADO				R$ 4,99	
SACO LIXO PRETAO 100LT REFORCADO				R$ 4,99	
ESPONJA MULTIUSO				R$ 2,99	
SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G				R$ 8,99	
PALHA ACO BRILLO N1				R$ 2,89	
SABAO PO YPE TIXAN 400G				R$ 7,99	
PAPEL HIG F DUPLA 30M 4UN				R$ 8,99	
PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA				R$ 5,99	
VASSOURA BETTANIN C/CABO				R$ 12,99	
FLANELA AMARELA ITATEX 30X40CM				R$ 3,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor ... Renato Concalves / CEP: 47.806-050
... BA

Raizes do Oeste Ltda
Claudionor Almeida Leite
Gestor Comercial

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
AGUA SANITARIA SUPREMA 1L			R$ 3,10	
DESINF SUPREMA 2L			R$ 6,25	
DET LIQUIDO 500ML			R$ 2,75	
SACO LIXO PRETAO 15LT REFORCADO			R$ 4,75	
SACO LIXO PRETAO 50LT REFORCADO			R$ 5,00	
SACO LIXO PRETAO 100LT REFORCADO			R$ 5,50	
ESPONJA MULTIUSO			R$ 2,95	
SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G			R$ 8,10	
PALHA ACO BRILLO N1			R$ 2,95	
SABAO PO YPE TIXAN 400G			R$ 5,90	
PAPEL HIG F DUPLA 30M 4UN			R$ 8,15	
PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA			R$ 5,00	
VASSOURA BETTANIN C/CABO			R$ 11,25	
FLANELA AMARELA ITATEX 30X40CM			R$ 4,25	

Barreiras 20 de outubro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA,
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.309.150/0003-73
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 373 Barreirinhas
CEP: 47.810-041 - Barreiras- Bahia

CONFERE COM O ORIGINAL

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 20/10/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
AGUA SANITARIA SUPREMA 1L			R$ 2,95	R$
DESINF SUPREMA 2L			R$ 5,95	
DET LIQUIDO 500ML			R$ 2,49	
SACO LIXO PRETAO 15LT REFORCADO			R$ 4,99	
SACO LIXO PRETAO 50LT REFORCADO			R$ 4,99	
SACO LIXO PRETAO 100LT REFORCADO			R$ 4,95	
ESPONJA MULTIUSO			R$ 2,95	
SABAO BARRA MINUANO GLIC 900G			R$ 7,95	
PALHA ACO BRILLO N1			R$ 2,99	
SABAO PO YPE TIXAN 400G			R$ 5,99	
PAPEL HIG F DUPLA 30M 4UN			R$ 7,95	
PAPEL TOALHA SOBRELLA ECONOMICA			R$ 5,49	
VASSOURA BETTANIN C/CABO			R$ 11,49	
FLANELA AMARELA ITATEX 30X40CM			R$ 4,49	

Barreiras 20 de outubro de 2024

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 299
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 299
SÉRIE 1
FOLHA 1 . PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002991000003458

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241173778898 - 26/11/2024 10:58:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	26/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	26/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		10:50

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	68,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
16					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
015918	ARROZ PADIM PARB 1KG	02102000	041	5929	UN0001	10	5,9900	0,00	59,90	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
012264	MOLHO TOM QUERO TRAD 300G SACHE	21032010	041	5929	UN0001	6	1,4900	0,00	8,94	8,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CUPOM NR.15010 CHAVE ACESSO:29241139727484000100651070000142961107150100 - REF CUPOM: 15010 - 26-11-2024 - ECF: 107 - TRIBUTOS APROX: 9,26 (13,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 26/11/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Diferente Mesma Titularidade

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	68,84
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxOdhFXtxn0cp PYXqHqcx5Rw1U6gwhLN Mz3Re8AlQ+Szt+GkkudXQ DCL

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Gonçalves / CEP: 47.806-000
[illegible] BA

Raízes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leit.
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.150/000
MERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreiras
CEP 47.810-641 - Barreiras- Bahia

SAFRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

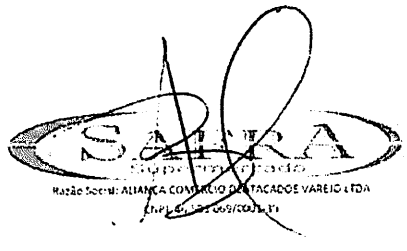
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 292
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 292
SÉRIE 1
FOLHA 1
PAGINA 1 DE1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002921000003376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241779056919 - 18/11/2024 16:36:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	18/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	18/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		16:33

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	93,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
24					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
010311	KETCHUP FUGINI SACHE 300G	21032010	041	5929	UN0001	8	4,7900	0,00	38,32	38,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
010351	MAIONESE FUGINI SACHE 180G	21039011	041	5929	UN0001	12	2,5900	0,00	31,08	31,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
010607	LEITE COND MOCA SEMI DESN TP 395GR	04029990	041	5929	UN0001	4	5,9900	0,00	23,96	23,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUPOM NR.14411 CHAVE ACESSO:29241139727484000100651070000137241107144112 - REF CUPOM: [illegible] APROX. 12,56 (13,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 18/11/24

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Transferência Eletrônica Disponível

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	93,36
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxOdhFXtxn0cpOkTNCMjgxD11U6gwhLNMz3Re8AIQ+SztzWt1+OBmyu6

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00				01/11/2024
PRODUTOS	**UND**		**QTD TOTAL**	**VALOR UNIDADE**
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Gonçalves / CEP: 87.806-000
[illegible]

Raízes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leit[illegible]
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.309.150/000
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreirinhas
CEP 47 810-641 - Barreiras- Bahia

SAHRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00
Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE RAIZES DO OESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 280
SÉRIE: 1

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 280
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 1 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002801000003251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF	129241475211634 - 11/11/2024 16:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	63.078.562/0001-78	11/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA 26 DE MAIO, 427	CENTRO	47800145	11/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BARREIRAS	7736115926	BA		16:05

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Cobrança				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
173					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
010613	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL 200GR	04022110	041	5929	UN0001	40	8,9900	0,00	359,60	359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010006	ACHOC EM PO NESCAU 200GR	18069000	041	5929	UN0001	7	8,9900	0,00	62,93	62,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020127	MARG CREMOSA CLAYBOM C/SAL 1K	15171000	041	5929	UN0001	6	8,8900	0,00	53,34	53,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02[illegible]	BISC PETYAM CREAM CRACKER 350G	19053100	041	5929	UN0001	11	5,5900	0,00	61,49	61,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
01.	BISC PETYAN MARIA 3X1 MAIZ 350G	19053100	041	5929	UN0001	11	4,4900	0,00	49,39	49,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
000395	ALHO GRANEL KG	07032090	041	5929	KG0001	1,440	32,0000	0,00	46,08	46,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010490	MOLHO TOM FUGINI TRAD 300G SACHE	21032010	041	5929	UN0001	20	1,4900	0,00	29,80	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019430	MAC GALO ESPAGUETE 400G	19021900	041	5929	UN0001	35	2,4900	0,00	87,15	87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015837	OLEO DE SOJA LIZA 900ML	15079011	041	5929	UN0001	7	5,8900	0,00	41,23	41,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
012210	TEMP SAZON VERMELHO 60G	21039021	041	5929	UN0001	5	5,5000	0,00	27,50	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015723	COLORAU DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	6	3,1900	0,00	19,14	19,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
015716	ACAFRAO DA TERRA 40G	21039021	041	5929	UN0001	6	5,9900	0,00	35,94	35,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
020717	FARINHA TRIGO TRAD BUNGE 1KG	11010010	041	5929	UN0001	5	5,9900	0,00	29,95	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
017260	OVOS EXTRA BRANCO C/30 EMAPE	04072100	041	5929	UN0001	6	19,0000	0,00	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
019531	CREME LEITE ITALAC 200G	04015021	041	5929	UN0001	2	3,5900	0,00	7,18	7,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
010590	FERMENTO PO ROYAL QUIMICO 100GR	21023000	041	5929	UN0001	4	4,4900	0,00	17,96	17,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CUPOM NR.14652 CHAVE ACESSO:29241139727484000100851050000138611105146521 - REF CUPOM: 14652 - 11-11-2024 - ECF: 105 - TRIBUTOS APROX: 141,05 (13,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 11/11/24
Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

RAIZES

RAIZES DO OESTE LTDA
RUA PROFESSOR ORLANDO GOMES, 417 RENATO
BARREIRAS - BA
CEP: 47806056
FONE: 7736110747

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 280
SÉRIE 1
FOLHA 2
PAGINA 2 DE2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
29241139727484000100550010000002801000003251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129241475211634 - 11/11/2024 16:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
202995742		39.727.484/0001-00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
016638	CAFE MANGATUBA PREMIUM 250G	09012100	041	5929	UN0001	1	5,9900	0,00	5,99	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Documento não emitido

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS ★
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência destino	6032
Conta destino	34297-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ favorecido	39.727.484/0001-00
TED/Agendamento	04/02/2025
Valor	1.048,67
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descricao	Alimentos
Autenticação	8VN0OseyDxMWcGq40i3el fKFjEYa5+aq1U6gwhLNMz 3Re8AIQ+Szt2klHDIZ6Dyi

CONFERE COM O ORIGINAL

COTAÇÃO RAIZES - 39.727.484/0001-00	01/11/2024

PRODUTOS	UND		QTD TOTAL	VALOR UNIDADE
ARROZ	UND			R$ 5,99
FEIJÃO	UND			R$ 9,99
AÇUCAR	UND			R$ 4,40
LEITE INTEGRAL 1L	UND			R$ 6,99
ACHOCOLATADO	UND			R$ 8,99
MARGARINA 1KG	UND			R$ 8,89
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND			R$ 4,29
BOLACHA DOCE	UND			R$ 5,59
BOLACHA DE SAL	UND			R$ 4,49
MAIONESE 180G	UND			R$ 2,59
KETCHUP 300G	UND			R$ 4,79
ALHO	KG			R$ 32,00
COENTRO	UND			R$ 3,19
MOLHO DE TOMATE	UND			R$ 1,49
MACARRÃO 400GR	UND			R$ 2,49
ÓLEO	UND			R$ 5,89
SAZÓN	UND			R$ 5,50
CORANTE	UND			R$ 3,19
AÇAFRÃO	UND			R$ 5,99
COMINHO	UND			R$ 4,49
MARACUJA AZEDO	KG			R$ 19,98
VINAGRE MAÇA 750ML	UND			R$ 11,59
FARINHA DE TRIGO	UND			R$ 5,99
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND			R$ 19,00
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND			R$ 6,33
COCO RALADO 100G	UND			R$ 9,49
FERMENTO 100GR	UND			R$ 4,49
REFRIGERANTE 2L	UND			R$ 8,99
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND			R$ 8,99
CREME DE LEITE	UND			R$ 3,59
LEITE CONDESADO	UND			R$ 5,99
MILHO DE PIPOCA	UND			R$ 3,99
MILHO VERDE 170G	UND			R$ 3,99
MIST BOLO D BENTA	UND			R$ 8,39
ERVILHA E MILHO 170G	UND			R$ 4,49
CAFÉ 250G	UND			R$ 5,99
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND			R$ 16,99
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND			R$ 5,49
BATATA PALHA 140GR	UND			R$ 6,99
SALSICHA HOT DOG	KG			R$ 11,98

39.727.484/0001-00
RAIZES DO OESTE LTDA
Rua Professor [illegible]
Renato Gonçalves / CEP: 47.806-000
[illegible] BA

Raízes do Oeste Ltda.
Claudionor Almeida Leite
Gestor Comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA, BARREIRAS-BA CEP:4781360
IE:113454183 TEL:7799116-0625

ORÇAMENTO PROSUL

PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ARROZ	UND		R$ 5,89	
FEIJÃO	UND		R$ 7,89	
AÇUCAR	UND		R$ 4,60	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,15	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 9,00	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,75	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,89	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,75	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,75	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,99	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,99	
ALHO	KG		R$ 31,80	
COENTRO	UND		R$ 3,45	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,60	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,60	
ÓLEO	UND		R$ 5,95	
SAZÓN	UND		R$ 5,45	
CORANTE	UND		R$ 3,25	
AÇAFRÃO	UND		R$ 6,10	
COMINHO	UND		R$ 4,60	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 20,30	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,75	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 6,15	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,25	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 6,60	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,60	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,50	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 9,00	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,80	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,75	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 5,90	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 3,15	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 4,15	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,60	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,75	
CAFÉ 250G	UND		R$ 6,29	
QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 17,25	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,60	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 7,00	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 11,95	

CONFERE COM O ORIGINAL

Barreiras 04 de novembro de 2024

SUPERMERCADO E AÇOUGUE BOA VISTA-
CNPJ 19.309.150/0001-00
RUA COSTA RICA,886 VILA RICA.
BARREIRAS-BA CEP:4781360 IE:113454183
TEL:7799116-0625

19.309.150/0001
SUPERMERCADO E AÇOUGUE
BOA VISTA LTDA - ME
R Santa Custodia Nº 378, Barreirinhas
CEP: 47.810-641 - Barreiras- Bahia

SAHRA
Supermercado

Razão Social: ALIANÇA COMERCIO DE
ATACADOE VAREJO LTDA
CNPJ: 46.503.069/0001-39

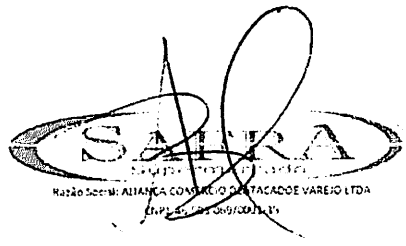
Data: 01/11/2024

ORÇAMENTO PROSUL VIRTUAL			VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PRODUTOS	UND	QTD TOTAL		
ARROZ	UND		R$ 5,95	R$
FEIJÃO	UND		R$ 9,98	
AÇUCAR	UND		R$ 4,70	
LEITE INTEGRAL 1L	UND		R$ 6,95	
ACHOCOLATADO	UND		R$ 8,95	
MARGARINA 1KG	UND		R$ 8,99	
MARGARINA CREMOSA 500GR	UND		R$ 4,99	
BOLACHA DOCE	UND		R$ 5,99	
BOLACHA DE SAL	UND		R$ 4,99	
MAIONESE 180G	UND		R$ 2,89	
KETCHUP 300G	UND		R$ 4,89	
ALHO	KG		R$ 30,99	
COENTRO	UND		R$ 3,49	
MOLHO DE TOMATE	UND		R$ 1,49	
MACARRÃO 400GR	UND		R$ 2,99	
ÓLEO	UND		R$ 5,99	
SAZÓN	UND		R$ 5,90	
CORANTE	UND		R$ 3,99	
AÇAFRÃO	UND		R$ 5,95	
COMINHO	UND		R$ 4,99	
MARACUJA AZEDO	KG		R$ 19,90	
VINAGRE MAÇA 750ML	UND		R$ 11,50	
FARINHA DE TRIGO	UND		R$ 5,95	
OVOS CARTELA C/20 UND BRANCO	UND		R$ 19,50	
OVOS O CAIPIRAO C/10	UND		R$ 7,33	
COCO RALADO 100G	UND		R$ 9,99	
FERMENTO 100GR	UND		R$ 4,99	
REFRIGERANTE 2L	UND		R$ 8,95	
LEITE EM PÓ PIRACANJUBA 200G	UND		R$ 8,95	
CREME DE LEITE	UND		R$ 3,99	
LEITE CONDESADO	UND		R$ 6,49	
MILHO DE PIPOCA	UND		R$ 4,39	
MILHO VERDE 170G	UND		R$ 3,95	
MIST BOLO D BENTA	UND		R$ 8,99	
ERVILHA E MILHO 170G	UND		R$ 4,99	
CAFÉ 250G	UND		R$ 7,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

QUEIJO RALADO PARMESAO 100G	UND		R$ 16,95	
CHOCOLATE GRANULADO 120G	UND		R$ 5,99	
BATATA PALHA 140GR	UND		R$ 6,95	
SALSICHA HOT DOG	KG		R$ 12,49	

Barreiras 01 de novembro de 2024



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5935 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 39.727.484/0001-00
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA Nº365 , COMERCIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-163

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/02/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e6fe1cc1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 19:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250617220**

RAZÃO SOCIAL	
RAIZES DO OESTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.995.742	**39.727.484/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA
CNPJ: 39.727.484/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **05E0.CCE8.A949.235D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.727.484/0001-00

Razão Social: RAIZES DO OESTE LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 826 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704005545509387

Informação obtida em 04/02/2025 11:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.727.484/0001-00
Certidão nº: 6271036/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:33:06
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZES DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.727.484/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258344564000121000000000000325027007351080

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	05/02/2025	05/02/2025 09:34:10
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	05/02/2025 09:34:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.344.564/0001-21	-	(77) 9830-3700

Nome / Nome Empresarial
58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA

E-mail
LUANAMENEZES937@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-765

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência destino	0001
Conta destino	25099295-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Luana Menezes de Souza
CPF/CNPJ favorecido	079.240.245-65
TED/Agendamento	05/02/2025
Valor	726,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	nXInwcX+2cKtR7rVoYyhFr 4qnH79b3yk1U6gwhLNMz 2Pli5TzVRKX06yOn0fimQu

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55731 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58.344.564/0001-21
Endereço: Rua Prudente de Morais Nº399 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 5c75414c

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 14:52

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250670136**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.344.564/0001-21**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA
CNPJ: 58.344.564/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:29 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **8DA2.F2FA.C63F.1234**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.344.564/0001-21
Razão Social: 58344564 LUANA MENEZES DE SOUZA
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 399 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011705056344736351

Informação obtida em 04/02/2025 14:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.344.564/0001-21
Certidão nº: 84903716/2024
Expedição: 09/12/2024, às 10:53:34
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.344.564/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0059/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.344.564 LUANA MENEZES DE SOUZA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.344.564/0001-21** com endereço a rua PRUDENTE DE MORAIS, 399, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **PRUDENTE DE MORAIS**, Profissão: Educadora Social, inscrito(a) no CPF: **079.240.245-65** e RG: **21.037.010-62 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 04 de 11 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/12/2024 12:01:47-0300

Contratante:_____

Documento assinado digitalmente
LUANA MENEZES DE SOUZA
Data: 11/12/2024 12:25:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado:_____

Testemunha: Pedro Jun dos S. Santos

CPF: [illegible]

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258268576000114000000000003250298485964 90

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	05/02/2025	05/02/2025 09:42:30
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	05/02/2025 09:42:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.268.576/0001-14	-	(77) 9862-7032

Nome / Nome Empresarial
58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ

E-mail
ROCHANESSAH75@GMAIL.COM

Endereço
PENHA, 35, VILA BRASIL

Município
Barreiras - BA

CEP
47801-228

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1.03.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 465,96	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 465,96	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 465,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

	Adicionar aos Favoritos
Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	039889-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
Transferência/Agendamento	05/02/2025
Valor	465,96
Autenticação	nXlnwcX+2clbHwd5g/iT7Lb3Du8ITjU31U6gwhLNMz17qtITRQ4zv9swuvz/qpds

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55596 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
CPF/CNPJ: 58.268.576/0001-14
Endereço: Rua PENHA Nº35 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 803977b8

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 15:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250670274**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.268.576/0001-14**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
CNPJ: 58.268.576/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:08 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.
Código de controle da certidão: **773D.8D13.DA7F.A6EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.268.576/0001-14
Razão Social: 58268576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ
Endereço: R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805106341334135

Informação obtida em 04/02/2025 15:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.268.576/0001-14
Certidão nº: 84450744/2024
Expedição: 06/12/2024, às 17:21:08
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.268.576/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0056/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.268.576 VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.268.576/0001-14,** com endereço á rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **VANESSA DA ROCHA QUEIROZ**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 082.629.965-26** e **RG: 21.709.862-27** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 20 de 10 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 13/12/2024 12:03:15 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Vanessa da Rocha Queiroz

Testemunha: Ana Maria da Silva Lima

CPF: [illegible]

Testemunha: Pedro Luiz dos S Santana

CPF: 053 309 475 69

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257557590000175000000000000625020315003466

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	05/02/2025	05/02/2025 09:46:00
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	05/02/2025 09:46:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.557.590/0001-75	-	(77) 9966-0596

Nome / Nome Empresarial
57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS

E-mail
LUSIMEIREREGO3@GMAIL.COM

Endereço
AYRTON SENNA, 69, SANTA LUZIA

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-870

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
5.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 465,96	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 465,96	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 465,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 045798-0

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	045798-0
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
Transferência Agendamento	05/02/2025
Valor	465,96
Autenticação	nXlnwcX+2clbHwd5g/iT7L b3Du8ITjU31U6gwhLNMz1 7qtlTRQ4zv0QOlGFX/I8l

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55820 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
CPF/CNPJ: 57.557.590/0001-75
Endereço: Rua Ayrton Senna Nº69 , - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-870

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 534060fa

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 15:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250670336**

RAZÃO SOCIAL	
57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
223.141.764	**57.557.590/0001-75**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS
CNPJ: 57.557.590/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:31 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **E99B.331D.0FB0.B440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.557.590/0001-75
Razão Social: 57557590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJ
Endereço: R AYRTON SENNA 69 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012909106315163626

Informação obtida em 04/02/2025 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.557.590/0001-75
Certidão nº: 70158457/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:26:10
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.557.590/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5627 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0052/2024

Pelo presente instrumento. particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.557.590 LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, inscrita sob o **CNPJ 57.557.590/0001-75** com endereço à Rua AYRTON SENA-69, Bairro SANTA LUZIA, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **LUSIMEIRE REGO DE SOUZA DOS ANJOS**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **043.709.765-02** e **RG: 15.128.681-75 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade,
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade. mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha. assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados,
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba._____de_____de 2024

Contratante: _____

Contratado: Suzimeri Rêgo de Souza Rocha

Testemunha: Franciele da Silva Souza

CPF: 071.795.795 08

Testemunha: Ana Maria da Silva Reis

CPF: 017 003.995-43

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255847679000140000000000007250259091485 16

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	05/02/2025	05/02/2025 09:38:23
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	900	05/02/2025 09:38:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.847.679/0001-40	-	(77) 8128-6604

Nome / Nome Empresarial
55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA

E-mail
VITORIASANTOS12014@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO	Barreiras - BA	47802-502

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

r do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PACOTE COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº ___/___

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ___/___/___

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044345-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	VITORIA DOS SANTOS SILVA
Transferência/Agendamento	05/02/2025
Valor	726,00
Autenticação	nXInwcX+2cKtR7rVoYyhFr4qnH79b3yk1U6gwhLNMz17qtlTRQ4zv9dO4DUMmZ1s

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55841 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 55.847.679/0001-40
Endereço: Avenida LUÍS EDUARDO MAGALHÃES Nº847 , LOTE P23A;QUADRA 22 - Serra do Mimo - Barreiras-BA CEP: 47802502

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bd6bfaa1

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 14:55

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250670199**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.847.679/0001-40**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 55.847.679/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:17 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **5897.E6B7.18BB.2BFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.847.679/0001-40
Razão Social: 55847679 VITORIA DOS SANTOS SILVA
Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES 847 / SERRA DO MIMO / BARREIRAS / BA / 47802-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2025 a 02/03/2025

Certificação Número: 2025020102486287973904

Informação obtida em 04/02/2025 14:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.847.679/0001-40
Certidão nº: 70171678/2024
Expedição: 14/10/2024, às 10:11:12
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.847.679/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0041/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.847.679 VITORIA DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.847.679/0001-40** com endereço á AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 847, SERRA DO MIMO, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VITORIA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 865.667.655-57** e **RG: 22.481.241-63 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16 Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de Junho de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255992540000190000000000000825025422446303

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	05/02/2025	05/02/2025 09:28:40
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	05/02/2025 09:28:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.992.540/0001-90	-	(77) 9853-7222

Nome / Nome Empresarial
55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA

E-mail
LENIRACRISTINA12@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
RURAL, 53, AREA RURAL DE BARREIRAS	Barreiras - BA	47819-899

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
[redacted]2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

[redacted]r do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
[redacted] 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043934-6

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

	Adicionar aos Favoritos
Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	043934-6
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
Transferência/Agendamento	05/02/2025
Valor	726,00
Autenticação	nXInwcX+2cKtR7rVoYyhFr 4qnH79b3yk1U6gwhLNMz 17qtITRQ4zvxtCJKqcRtcP

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55810 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
CPF/CNPJ: 55.992.540/0001-90
Endereço: Área Rural Nº53 , CASA RUA C, POVOADO TATU, CENTRO - Área Rural de Barreiras - Barreiras-BA CEP: 47819-899

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ef74ba51

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 14:43

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250669943**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.992.540/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA
CNPJ: 55.992.540/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:04 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **C617.2DE0.F8D2.5BAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.992.540/0001-90

Razão Social: 55992540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA

Endereço: AREA RURAL 53 RUA C POVOADO TATU / A RURAL BARREIRAS / BARREIRAS / BA / 47819-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013110146287974783

Informação obtida em 04/02/2025 14:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.992.540/0001-90
Certidão nº: 70154613/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:17:44
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.992.540/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0032/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.992.540 LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.992.540/0001-90** com endereço á rua A RURAL, 53, POVOADO DO TATU, AREA RURAL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LENIRA CRISTINA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, Profissão: UNIVERSITÁRIA DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA), inscrito(a) no **CPF:060.296.025-86**, **RG: 16.048.823-01 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 21/08/2024 14:49:57 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Jasmira Cristina de Oliveira Carneiro

Testemunha: Pedro Lucas da Silva Santos

CPF: 077.209.775-69

Testemunha: Francisca da Silva Souza

CPF: 011.745.725-18

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255702093000198000000000000825027006096108

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	04/02/2025	05/02/2025 11:20:22
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	05/02/2025 11:20:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.702.093/0001-98	-	(77) 9941-9063

Nome / Nome Empresarial
55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO

E-mail
ALINE.PEREIRA27@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-690

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 363,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 363,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 363,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012255702093000198000000000000725029801678190

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED E Disponível

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783
Conta destino	866679796-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ favorecido	984.118.615-20
TED/Agendamento	06/02/2025
Valor	363,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	3ldB57Wj1P948fSp3SSLASaQl12TvTwG1U6gwhLNMz2Pli5TzVRKX0BQGlxSNs7X

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55796 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 55.702.093/0001-98
Endereço: Avenida Castelo Branco Nº436, - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-690
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000131494

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7104984c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250664702**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.702.093/0001-98**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 55.702.093/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:17 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **97CD.0631.9960.3777**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.702.093/0001-98

Razão Social: 55702093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO

Endereço: AV CASTELO BRANCO 436 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805036284182390

Informação obtida em 04/02/2025 16:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.702.093/0001-98
Certidão nº: 69732578/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:03:21
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.702.093/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CONFERE COM O ORIGINAL

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0040/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.702.093 ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.702.093/0001-98** com endereço á AV CASTELO BRANCO, 436, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **ALINE PEREIRA DE CARVALHO**, Profissão: ASSISTENTE SOCIAL, inscrito(a) no **CPF: 984.118.615-20** e **RG: 11.118.213-13 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 20 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6 Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito. sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de quaiquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 16/09/2024 10:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Contratado:_____

Testemunha:_____

CPF: 750141205-91

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258267099000172000000000000425028290682915

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	05/02/2025	05/02/2025 11:32:01
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	05/02/2025 11:32:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.267.099/0001-72	-	(77) 9810-2450

Nome / Nome Empresarial
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO

E-mail
IANEBRITO1725@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, JUSCELINO KUBITSCHEK	Barreiras - BA	47800-362

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1[illegible].01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 465,96	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 465,96	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 465,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012258267099000172000000000000325020075926709

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Transferência Eletrônica Disponível

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783
Conta destino	858613755-1
Tipo de conta	Poupança
Favorecido	IANE BRITO DE CARVALHO
CPF/CNPJ favorecido	057.387.625-84
TED/Agendamento	06/02/2025
Valor	465,96
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	3ldB57Wj1P8bHwd5g/iT7L b3Du8ITjU31U6gwhLNMz2 Pli5TzVRKX4jS7GdloWqF

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55726 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CPF/CNPJ: 58.267.099/0001-72
Endereço: Rua DA ASSEMBLÉIA DE DEUS Nº495 , - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-362

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1bb5e4f0

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 11:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250666337**

RAZÃO SOCIAL	
58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.897.107	**58.267.099/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO
CNPJ: 58.267.099/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:20 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **1761.80B8.8842.4782**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.267.099/0001-72
Razão Social: 58267099 IANE DE BRITO CARVALHO
Endereço: R DA ASSEMBLEIA DE DEUS 495 / JUSCELINO KUBITSCHE / BARREIRAS / BA / 47800-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805106341334305

Informação obtida em 04/02/2025 11:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.267.099/0001-72
Certidão nº: 84901251/2024
Expedição: 09/12/2024, às 10:47:55
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.267.099/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0058/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.267.099 IANE DE BRITO CARVALHO**, inscrita sob o **CNPJ 58.267.099/0001-72** com endereço à Rua DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 495, Bairro JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **IANE DE BRITO CARVALHO**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **057.387.625-84** e RG: **15.902.175-86 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal. com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 05 de 11 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 13/12/2024 12:05:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012241492472000196000000000002425025865897932

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
24	05/02/2025	05/02/2025 09:49:50
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
57	900	05/02/2025 09:49:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
41.492.472/0001-96	-	(77) 9993-9892

Nome / Nome Empresarial
DANILO GRINDATTO 78614120591

E-mail
DANILO_GRINDATTO@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NOVA VISTA, 27, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-094

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR OPERACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

V[illegible]do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R[illegible].26,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

DE ROMANETO Nº

CONCESSIONÁRIA PRIVATIZADA DE SANEAMENTO SA

Ateste que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.

Em __/__/__

Assinatura do Presidente ou Diretor da Empresa

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED E - Diferente Titularidade

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência destino	8164
Conta destino	19195-7
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	DANILO GRINDATTO
CPF/CNPJ favorecido	786.141.205-91
TED/Agendamento	06/02/2025
Valor	726,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	3ldB57WJ1P+tR7rVoYyhFr 4qnH79b3yk1U6gwhLNMz 2Pli5TzVRKX2TK6DHAIlTb

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55821 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591
CPF/CNPJ: 41.492.472/0001-96
Endereço: Rua NOVA VISTA Nº27, CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813094
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000021687

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 47521a07

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2024 17:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245320401**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **41.492.472/0001-96**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591
CNPJ: 41.492.472/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:43 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **2B6F.D6E1.27C8.FDF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.492.472/0001-96

Razão Social: DANILO GRINDATTO 78614120591

Endereço: R NOVA VISTA 27 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010501135611172413

Informação obtida em 17/01/2025 08:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.492.472/0001-96
Certidão nº: 69739327/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:54:14
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO GRINDATTO 78614120591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.472/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0030/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS-Projeto Catavento , pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua 26 de maio, nº 427 Centro, inscrita no CNPJ-63.078.562/0001-78, representada por Dom Moacir Silva Arantes, presidente da Caritas Diocesana de Barreiras, doravante denominada simplesmente contratante e do outro lado a empresa Danilo Grindatto, inscrito sob o CNPJ- 41.492.472/0001-96, CPF 786.205.141-91 e RNE V191260U-DELMAF/DF, doravante denominado contratado, ajustam o presente termo de prestação de serviço na qualidade de Coordenador Operacional do projeto Catavento que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **COORDENADOR OPERACIONAL** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Realizar o controle do estoque, compras e entrega de alimentos, material de limpeza, material de expediente.
2. Coordenar e receber as doações, manutenção predial das unidades do projeto Catavento, juntamente com a coordenação geral e a coordenação pedagógica
3. Manter os contatos com os voluntario e doadores.
4. Manter um olhar pastoral sobre o projeto Catavento e resolver os problemas rotineiro e cotidiano.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

Barreiras, 11 de abril de 2024

Contratante: Contratado

Testemunhas:

Pedro Vitor dos Santos Santana
CPF: 057 309 075-69

Anatalia da Silva Neiva
CPF: 017.008.975-43

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257497329000127000000000000725021866980788

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	05/02/2025	05/02/2025 11:38:19
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	900	05/02/2025 11:38:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.497.329/0001-27	-	(77) 9865-4707

Nome / Nome Empresarial
57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA

E-mail
FRANCIELLEMACHADODASILVA12@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-786

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012257497329000127000000000000625028693726714

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Ateste que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED | Comprovante de transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	380 - PICPAY
Agência destino	0001
Conta destino	80094001-6
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Francielle Machado da Silva
CPF/CNPJ favorecido	867.515.545-08
TED/Agendamento	06/02/2025
Valor	726,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFr4qnH79b3yk1U6gwhLNMz2Pli5TzVRKX7E2XmEZTmEs

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55827 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CPF/CNPJ: 57.497.329/0001-27
Endereço: Rua SANTA LUZIA Nº835, - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-786
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000132188

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 9c45d1c3

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 11:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250666092**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.497.329/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA
CNPJ: 57.497.329/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:15 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **D220.D2AF.5094.B26C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.497.329/0001-27

Razão Social: 57497329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA

Endereço: RUA SANTA LUZIA 835 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012909106315162301

Informação obtida em 04/02/2025 16:57:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.497.329/0001-27
Certidão nº: 70132909/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:30:31
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.497.329/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Duice – Fone (77) 3611. 6006 (77) 9.9928-5627 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0051/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.497.329 FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.497.329/0001-27** com endereço a rua SANTA LUZIA, 835, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCIELLE MACHADO DA SILVA**, Profissão: DOCENTE, inscrito(a) no **CPF: 867.515.545-08** e **RG: 23036796-80 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024:
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social:
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;

CONFERE COM O ORIGINAL

19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;
20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012258434749000127000000000000325028427490214

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	05/02/2025	05/02/2025 11:21:16
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	05/02/2025 11:21:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
58.434.749/0001-27	-	(77) 8107-6256

Nome / Nome Empresarial
58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE

E-mail
GGABRIELLE217@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
RURAL, 55, AREA RURAL DE BARREIRAS	Barreiras - BA	47819-899

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
C[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012258434749000127000000000000225025267726659

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

TED - Diferente Titularidade

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Banco destino	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência destino	0783
Conta destino	729699777-0
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	Gabrielle Gomes da Solidade
CPF/CNPJ favorecido	081.927.145-43
TED/Agendamento	06/02/2025
Valor	2.200,00
Finalidade	Pagamento de Salários
Descricao	Serviços
Autenticação	3ldB57Wj1P9NaLi/YV8AYB/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz2Pli5TzVRKXy0cdc/5Jmr1

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 57788 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE
CPF/CNPJ: 58.434.749/0001-27
Endereço: Área Rural Nº55, CASA BAIRRO VITORIA;CASA RUA FLOR DE LIS - Área Rural de Barreiras - Barreiras-BA CEP: 47819-899
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000133319

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d7a05fad

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 13:51

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250668695**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **58.434.749/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE
CNPJ: 58.434.749/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:11 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.
Código de controle da certidão: **4C77.E4E3.05E9.CE1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.434.749/0001-27

Razão Social: 58434749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE

Endereço: A RURAL RUA FLOR DE LIS 55 BAIRRO VITORIA / AREA RURAL DE BARRE / BARREIRAS / BA / 47819-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711416350064108

Informação obtida em 04/02/2025 13:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.434.749/0001-27
Certidão nº: 87693393/2024
Expedição: 20/12/2024, às 15:52:53
Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.434.749/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0061/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **58.434.749 GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE**, inscrito (a) sob o **CNPJ 58.434.749/0001-27** com endereço a rua FLOR DE LIS, 55, bairro VITÓRIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE**, Formada em: LICENCIATURA, inscrito(a) no **CPF: 081.927.145-43** e **RG: 15.125.981-00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 29 de 10 de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 20/12/2024 14:23:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Documento assinado digitalmente
GABRIELLE GOMES DA SOLIDADE
Data: 20/02/2025 20:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado: _____ _____

Testemunha: Pedro Juan dos S. Sant'Ana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: _____

CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232866748000168000000000001625021482728931

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
16	05/02/2025	05/02/2025 09:22:00
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
16	900	05/02/2025 09:22:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.866.748/0001-68	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518

E-mail
leonam@contsantana.com.br

Endereço	Município	CEP
RAPOUSO TAVARES, 282, SANTA LUZIA	Barreiras - BA	47800-708

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0...01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 792,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 792,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 792,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032413-1

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº [redacted]

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.

Em [redacted]

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Agencia destino	0092 - BARREIRAS
Conta destino	032413-1
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Efetivação	06/02/2025 14:30
Valor	792,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFj+T7R00KR Yc1U6gwhLNMz17qtlTRQ4zv+b1fOyl93zv

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55829 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282, CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000018765

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bdc47876

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 14:37

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250669813**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.866.748/0001-68**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CNPJ: 32.866.748/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:07 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **6524.79DA.24F3.9F86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.866.748/0001-68

Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518

Endereço: R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703035326753297

Informação obtida em 04/02/2025 17:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão nº: 70133666/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:33:40
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.866.748/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0003/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP:47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518**, inscrito (a) sob o **CNPJ 32.866.748/0001-68** com endereço á rua RAPOUSO TAVARES, 282, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: Pedagogo(a), inscrito(a) no **CPF: 041.745.725-18** e **RG: 14.373.325-79** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Gestor(a) Tecnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o Termode Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Censo Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento

CONFERE COM O ORIGINAL

vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba.,_____ de Abril de 2024

Contratante: Projeto Cataventos da Vida

Contratado: Francisca da Silva Souza

Testemunha: [illegible]

CPF: 786.114.205-91

Testemunha: Jorge Freire de Araújo

CPF: 006.053.175-42

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255961160000199000000000000825023921093890

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	04/02/2025	05/02/2025 11:25:36
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	05/02/2025 11:25:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.961.160/0001-99	-	(77) 98148-4024

Nome / Nome Empresarial
55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO

E-mail
cardoso.damila23@gmail.com

Endereço
RAPOUSO TAVARES, 541, SANTA LUZIA

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-708

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 363,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 363,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 363,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012255961160000199000000000000725022024031102

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Ateato que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044011-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	DAMILA DE BRITO CARDOSO
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	363,00
Autenticação	3ldB57Wj1P948fSp3SSLASaQI12TvTwG1U6gwhLNMz17qtITRQ4zv79EiHdcNDcg

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55813 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO
CPF/CNPJ: 55.961.160/0001-99
Endereço: Rua Rapouso Tavares N°541, - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800-708
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000131437

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c276fd4c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250664856**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.961.160/0001-99**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO
CNPJ: 55.961.160/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:27 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **498D.D4CC.2616.0194**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.961.160/0001-99
Razão Social: 55961160 DAMILA DE BRITO CARDOSO
Endereço: R RAPOUSO TAVARES 541 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805066297427789

Informação obtida em 04/02/2025 10:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.961.160/0001-99
Certidão nº: 69736608/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:31:15
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.961.160/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO Nº 0043/2024

Pelo presente instrumento , particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** , pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.961.160 DAMILA DE BRITO CARDOSO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 55.961.160/0001-99** com endereço á RUA DOS MARES, 485, CIDADE NOVA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **DAMILA DE BRITO CARDOSO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 064.990.195-93** e **RG: 15.764.966-00** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 20 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente:
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17 Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensaimente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras a conta bancaria da contratante.

Parágrafo terceiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba,_____de_____de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/12/2024 20:54:22 -03'0
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Contratado: Pamila de Brito Cardoso

Testemunha 1.
Nome:
CPF: 736147545-01

Testemunha 2.
Nome:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257242051000147000000000007250239080715 08

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	05/02/2025	05/02/2025 09:31:22
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	900	05/02/2025 09:31:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.242.051/0001-47	-	(77) 9994-5918

Nome / Nome Empresarial
57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA

E-mail
KATYSABRINE@HOTMAIL.COM

Endereço
JOAO CAFOBA, 208, SOMBRA DA TARDE

Município
Barreiras - BA

CEP
47803-614

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
Obs: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº ___/___

PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ___/___/___

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	045052-8
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
Transferencia/Agendamento	06/02/2025
Valor	726,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFr4qnH79b3yk1U6gwhLNMz17qtITRQ4zv4jfTy8tEJGH

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55803 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
CPF/CNPJ: 57.242.051/0001-47
Endereço: Rua JOÃO CAFOBA Nº208 , CASA - Sombra da Tarde - Barreiras-BA CEP: 47803-614

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: db3a169a

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 14:49

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250670063**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.242.051/0001-47**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA
CNPJ: 57.242.051/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:21 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **A6E2.C562.9B05.9AEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.242.051/0001-47

Razão Social: 57242051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA

Endereço: R JOAO CAFOBA 208 CASA / SOMBRA DA TARDE / BARREIRAS / BA / 47803-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013110156308408800

Informação obtida em 04/02/2025 14:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.242.051/0001-47
Certidão nº: 70150755/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:11:19
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.242.051/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0048/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.242.051 KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.242.051/0001-47** com endereço a R JOAO CAFOBA, 208, SOMBRA DA TARDE, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCANTARA**, Profissão: PEDAGOGA, inscrito(a) no **CPF: 053.267.795-10** e **RG: 15.505.037-07 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários. quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês. e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social:

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 3 de [illegible] de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 01/10/2024 16:49:08 -0300

Contratante: _____

Contratado: Katiuscia Sabrine dos Reis Alcantara

Testemunha: [illegible]

CPF: [illegible]

Testemunha: Franciele da Silva Souza

CPF: 041 795.925-13

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012254820309000157000000000001025028037165743

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
10	05/02/2025	05/02/2025 11:35:32
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
10	900	05/02/2025 11:35:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
54.820.309/0001-57	-	(77) 8121-4771

Nome / Nome Empresarial
54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE

E-mail
FERRAZJAKELINNE@GMAIL.COM

Endereço
PENHA, 35, VILA BRASIL

Município
Barreiras - BA

CEP
47801-228

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 465,96	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 465,96	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 465,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043924-9. | NFSe Subst: 29032012254820309000157000000000000925024830140933

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARUERI-SP

PADRÃO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº ____

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ____/____/____

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Agência destino	0092 - BARREIRAS
Conta destino	043924-9
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	JAKELINNE FERRAZ FREIRE
Transferencia/Agendamento	06/02/2025
Efetivação	06/02/2025 14:35
Valor	465,96
Autenticação	3ldB57Wj1P8bHwd5g/iT7Lb3Du8ITj U31U6gwhLNMz17qtITRQ4zvwpSdNPjLSW8

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55845 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
CPF/CNPJ: 54.820.309/0001-57
Endereço: Rua PENHA Nº35, - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-228
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000130754

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ddf03aa0

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 11:10

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250666226**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **54.820.309/0001-57**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
CNPJ: 54.820.309/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:27 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **FCB4.0A65.218A.2C50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.820.309/0001-57
Razão Social: 54820309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE
Endereço: R PENHA 35 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2025 a 02/03/2025

Certificação Número: 2025020102446263603407

Informação obtida em 04/02/2025 11:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.820.309/0001-57
Certidão nº: 70138292/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:49:19
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.820.309/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0001/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.820.309 JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.820.309/0001-57,** com endereço á rua PENHA, 35, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **JAKELINNE FERRAZ FREIRE**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 070.293.435-65** e **RG: 20.773.769-02** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024,** firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horaria de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2024

Contratante: Pe Joelton Soares da Silva

Contratado: Guilherme Jorge Soares

Testemunha: Gabriel Silva

CPF: 786.417.705-97

Testemunha: Daniel dos Santos Amaro

CPF: 040.601.515-30

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012257333531000113000000000000725020626218035

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	05/02/2025	05/02/2025 11:40:55
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	900	05/02/2025 11:40:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
57.333.531/0001-13	-	(89) 9973-4301

Nome / Nome Empresarial
57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA

E-mail
JAIANSDO@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHEK	Barreiras - BA	47800-378

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012257333531000113000000000000625027272024040

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM REQUERIMENTO NO TERMO
DE FOMENTO Nº ____/____

CONCEDENTE PREFEITURA DE BANDEIRAS BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ____/____/____

(Assinatura do Responsável ou Diretor da Entidade)

CARIMBO COM CNPJ OBRIGATÓRIO

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044888-4
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	726,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFr4qnH79b3yk1U6gwhLNMz17qtITRQ4zv/O+ONsFdnS5

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55839 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 57.333.531/0001-13
Endereço: Rua PEDRO DOURADO Nº88, - Juscelino Kubitschek - Barreiras-BA CEP: 47800-378
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000131850

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8ed2a916

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250665791**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **57.333.531/0001-13**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 57.333.531/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:42 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **BCAC.2E42.5409.E79B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.333.531/0001-13
Razão Social: JAIANE SOARES DE OLIVEIRA
Endereço: R PEDRO DOURADO 88 / JUSCELINO KUBITSCHE / BARREIRAS / BA / 47800-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/01/2025 a 17/02/2025

Certificação Número: 2025011903556310958104

Informação obtida em 04/02/2025 10:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.333.531/0001-13
Certidão nº: 70135682/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:41:16
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.333.531/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0049/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **57.333.531 JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 57.333.531/0001-13** com endereço a Rua PEDRO DOURADO, 88, JUSCELINO KUBITSCHEK, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JAIANE SOARES DE OLIVEIRA**, Profissão: PROFESSORA/ LICENCIATURA, inscrito(a) no **CPF: 056.787.523-75** e **IDBRA**056787523 505678752375, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda.

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral,
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula. conforme formulários. quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar. até o quinto dia de cada mês. e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade. para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental:
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formularios serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____ de _____ de 2024

JOCLEILSON SEBASTIAO DA S LVA

Contratante:_____

JAIANE SOARES DE OLIVEIRA

Contratado:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

Testemunha:_____

CPF:_____

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012245068333000190000000000001625027680694173

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
16	04/02/2025	05/02/2025 11:29:09
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
16	900	05/02/2025 11:29:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
45.068.333/0001-90	-	(77) 9978-2120

Nome / Nome Empresarial
MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372

E-mail
MARIASUELY49@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL	Barreiras - BA	47801-176

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012245068333000190000000000001525028227822470

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PACTO LOCAL DE COMBATE AO TRABALHO
DE HOMENTO [illegible]

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ___/___/____

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✓

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	041821-7
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	726,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFr4qnH79b3yk1U6gwhLNMz17qtlTRQ4zvzOD3gOh3RI7

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55824 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 98b76b04

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:23

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250664936**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **45.068.333/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CNPJ: 45.068.333/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:42 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **677A.E997.040D.DB13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.068.333/0001-90

Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372

Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012804465763423749

Informação obtida em 04/02/2025 16:51:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90
Certidão nº: 70162353/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:39:31
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.068.333/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0012/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**, inscrito (a) sob o **CNPJ 45.068.333/0001-90** com endereço á rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: PROFISSIONAL DE LETRAS, inscrito(a) no **CPF: 675.609.463-72** e **RG: 11.963.227-67** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula. conforme formulários. quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de 1 de 2024

Contratante: Ir Juliana Silva dos Santos

Contratado: Maria Sueli dos Santos

Testemunha: Ana Maria da Silva Neta

CPF: [illegible]

Testemunha: Pedro Ivan da J. Santana

CPF: 053 328 975 69

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232860214000124000000000001725028041043982

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
17	05/02/2025	05/02/2025 11:28:23
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
17	900	05/02/2025 11:28:23

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.860.214/0001-24	-	(77) 3611-7762

Nome / Nome Empresarial
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551

E-mail
leonam@contsantana.com.br

Endereço
COSME E DAMIAO, 36, VILA AMORIM

Município
Barreiras - BA

CEP
47813-534

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
[illegible].01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 792,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 792,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 792,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 030256-1. | NFSe Subst: 29032012232860214000124000000000001625027776682834

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

	Adicionar aos Favoritos
Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	030256-1
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	792,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFj+T7R00KRYc1U6gwhLNMz17qtITRQ4zv5a2uNjc7qfg

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55799 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8df680af

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 11:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250666528**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.860.214/0001-24**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:02 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **4153.9BD5.E116.52BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.214/0001-24
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703035326752991

Informação obtida em 04/02/2025 11:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão nº: 70140524/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:53:17
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.860.214/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0004/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551**, inscrito (a) sob o **CNPJ 32.860.214/0001-24** com endereço á rua COSME E DAMIAO, 36, VILA AMORIM, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: Pedagogo(a), inscrito(a) no **CPF: 032.535.695-51** e **RG: 11.687.337-07** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Gestor(a) Tecnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o Termode Fomento nº 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade, como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila, envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contratoimputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamentc ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 10 de Abril de 2024

Contratante: Pe. Jocelson Felipe de Sales

Contratado: Francisco Oliveira dos Reis

Testemunha:

CPF: 786.111.705-91

Testemunha: Iara Souza dos Santos

CPF: 393.765.776

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232857957000145000000000001625020129139861

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
16	04/02/2025	05/02/2025 11:13:58
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
16	900	05/02/2025 11:13:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.857.957/0001-45	-	(77) 9828-4450

Nome / Nome Empresarial
32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO

E-mail
SAGRADAFAMILIADE@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NAPOLEAO MACEDO, 279, SAO MIGUEL	Barreiras - BA	47800-424

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 792,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 792,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 792,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 032412-3 | NFSe Subst: 29032012232857957000145000000000001525020162244853

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº [illegible]

COMERCIAL PRADENSE DE FARMACIAS SA

Atesto que os serviços foram prestados
e os materiais foram recebidos.

Em ___/___/____

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

COMERCIAL COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

	Adicionar aos Favoritos
Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	032412-3
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	792,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFj+ T7R00KRYc1U6gwhLNMz1 7qtITRQ4zv24KwyY5dT4e

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55812 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45
Endereço: Rua CAMACARI Nº696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000018956

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ba588d2e

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 16:30

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250672114**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.857.957/0001-45**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
CNPJ: 32.857.957/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:37 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **D925.840C.51CE.58EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.857.957/0001-45
Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804085326754795

Informação obtida em 04/02/2025 16:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45
Certidão nº: 69735066/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:20:23
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.857.957/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0047/2024

Pelo presente instrumento , particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** , pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrito (a) sob o **CNPJ 32.857.957/0001-45** com endereço á RUA NAPOLEAO MACEDO, 279, SÃO MIGUEL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 053.874.715-31** e **RG: 15.096.141-33** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

Parágrafo segundo: pagamento será feito por meio do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA com os devidos descontos previdenciários, no que enseja 11% de INSS e desconto de Imposto de Renda - IR de acordo com a tabela vigente do ano que varia de 7,5% a 27,5%.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo terceiro: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento do DAM referente ao Imposto Sobre Serviço – ISS com alíquota que varia de 2% a 5% de acordo com o tipo de atividade, sob condição para emissão da Nota Fiscal. Ainda na impossibilidade da emissão de alguma das Certidões Negativas de Débitos, o pagamento só será realizado diante regularização.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras - Ba, 21 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 22/05/2024 07:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Cristiane Lemos Ribeiro

Testemunha 1.
Suzimeire Beija de Souza Correia
Nome:
CPF: 043 709 765 02

Testemunha 2.
Francisleide da Silva Souza
Nome:
CPF: 041.745 725-18

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012232824743000172000000000001625029208536055

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
16	05/02/2025	06/02/2025 15:22:49
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
27	900	06/02/2025 15:22:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.824.743/0001-72	-	(77) 9996-7024

Nome / Nome Empresarial
MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187

E-mail
beto.saboiap@gmail.com

Endereço	Município	CEP
DA ETE, 571, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-182

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
5.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.412,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
1.412,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.412,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 030259-6 | NFSe Subst: 29032012232824743000172000000000001525026283634931

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 06/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECONHECIMENTO DE TEMPO
DE COMPROMETIDO Nº ____/____

COMPROMETIDO PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ____/____/____

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	030259-6
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Transferencia/Agendamento	06/02/2025
Valor	1.412,00
Autenticação	3ldB57Wj1P8EdZ1ZblVxjUE5gJa+Jgit1U6gwhLNMz17qtlTRQ4zv3H+MdLeK23e

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2546 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DA ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/01/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0f59ea8c

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 14:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250668989**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.824.743/0001-72**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CNPJ: 32.824.743/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:00 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **045B.7D29.1763.CF58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.824.743/0001-72

Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187

Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709515302363386

Informação obtida em 04/02/2025 17:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.824.743/0001-72
Certidão nº: 70160324/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:32:52
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.824.743/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0002/2024

Pelo presente instrumento , particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa a rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68 e RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187**, inscrito (a) sob o **CNPJ: 32.824.743/0001-72** com endereço a rua DA ETE, 571, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a senhor(a): **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 379.642.081-87** e **RG: 20.837.822.75** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras -BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do Termo de Fomento 0001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais) Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompenhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 10 de Abril de 2024

Contratante: Ir. Julia Schutz da Silva

Contratado: Maria de Fátima Lima Pereira

Testemunha:

CPF: 111.205.91

Testemunha: Joaquina Oliveira dos Reis

CPF: 535.695-91

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255827325000134000000000000825022750977716

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	04/02/2025	05/02/2025 11:37:58
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	05/02/2025 11:37:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.827.325/0001-34	-	(77) 3611-0554

Nome / Nome Empresarial
55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA

E-mail
SUELENEWHITE123@GMAIL.COM

Endereço
PAULINHO COITE, 546, SAO MIGUEL

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-408

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1[illegible].01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 465,96	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 465,96	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 465,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012255827325000134000000000000725023001193032

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044518-4
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	465,96
Autenticação	3ldB57Wj1P8bHwd5g/iT7Lb3Du8ITjU31U6gwhLNMz17qtlTRQ4zv80AQ2u4ixUG

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55834 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 55.827.325/0001-34
Endereço: Rua Paulinho Coité Nº546 , - São Miguel - Barreiras-BA CEP: 47800-408

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cc93d9fa

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250665169**

RAZÃO SOCIAL	
55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
220.054.098	**55.827.325/0001-34**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA
CNPJ: 55.827.325/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:53 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **A584.1BE0.24BC.0919**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.827.325/0001-34
Razão Social: 55827325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA
Endereço: R PAULINHO COITE 546 / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2025 a 26/02/2025

Certificação Número: 2025012805066297425140

Informação obtida em 04/02/2025 10:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.827.325/0001-34
Certidão nº: 70168472/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:59:53
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.827.325/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

Casa vento

CONFERE COM O ORIGINAL

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0042/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.827.325 SUELENE CONCEICAO DE ALMEIDA**, inscrita sob o **CNPJ 55.827.325/0001-34** com endereço à Rua PAULINO COITE, 546 - Bairro SÃO MIGUEL, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **SUELENE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **55.827.325/0001-34** e **RG: 11.708.442-51 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a). ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramenteo Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento ehigienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediantea demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;

Suelene conceição de Almeida

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assimcomo os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam semanter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não estejavinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim. qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando porescrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

Suelma conceição de Almeida

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba,_____de_____de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: [illegible]

Contratante:_____

Contratado: Suelene conceição de Almeida

Testemunha:_____

CPF: 706 141 705-97

Testemunha: Evelyne Araujo de Macedo

CPF: 043 752 515-45

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012255589111000177000000000000825026311211750

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	04/02/2025	05/02/2025 11:34:42
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	05/02/2025 11:34:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.589.111/0001-77	-	(77) 9923-8937

Nome / Nome Empresarial
55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA

E-mail
MONICASILVASANTOS469@GMAIL.COM

Endereço
JOAO-DE-BARRO, 29, VILA BRASIL

Município
Barreiras - BA

CEP
47801-261

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
1[illegible]01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 465,96	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 465,96	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 465,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29032012255589111000177000000000000725022065173277

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº ____/____

COMPLETE COM O ORIGINAL

Em ____/____/____

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

	Adicionar aos Favoritos
Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	044524-9
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	MONICA DOS SANTOS SILVA
Transferencia/Agendamento	06/02/2025
Valor	465,96
Autenticação	3ldB57Wj1P8bHwd5g/iT7Lb3Du8ITjU31U6gwhLNMz17qtITRQ4zvwMIeoYdnJwt

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55826 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 55.589.111/0001-77
Endereço: Rua JOAO-DE-BARRO N°29 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d6cc91b1

CONFERE COM O ORIGINAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250665051**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **55.589.111/0001-77**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 55.589.111/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:14 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **86E9.5C57.0279.BD4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.589.111/0001-77
Razão Social: 55589111 MONICA DOS SANTOS SILVA
Endereço: R JOAO DE BARRO 29 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711356299518480

Informação obtida em 04/02/2025 10:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.589.111/0001-77
Certidão nº: 70163739/2024
Expedição: 14/10/2024, às 09:44:48
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.589.111/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0039/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e RG: **09.764.699-79** SSP/BA doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **55.589.111 MONICA DOS SANTOS SILVA**. inscrito (a) sob o **CNPJ 55.589.111/0001-77,** com endereço á rua JOÃO DE BARRO, 29, VILA BRASIL, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante a senhor(a): **MONICA DOS SANTOS SILVA**, Profissão: Faxineiro(a), inscrito(a) no **CPF: 007.118.445-77** e **RG: 12.701.681-34** SSP/BA, doravante denominado (a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA** no Centro Social e Educacional Catavento, com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Limpar e manter limpo as dependências da unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o (a) Gestor (a) Técnico (a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função;
4. Informar o (a) Gestor(a) Técnico (a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do (a) Gestor (a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o (a) Gestor (a) Geral quando faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e AÇOES do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntario que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou contratada;

8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato. mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 11 de [illegible] de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLELSON SEBASTIAO DA SILVA
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante:_____

Contratado: Ônica dos Santos Silva

Testemunha:_____

CPF: 736.141.703-97

Testemunha: Evelene Araújo de Macedo

CPF: 043.752.815-45

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012236407608000182000000000002225026169283382

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
22	05/02/2025	05/02/2025 11:43:38
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
22	900	05/02/2025 11:43:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
36.407.608/0001-82	-	(77) 9903-3062

Nome / Nome Empresarial
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596

E-mail
LILIANE.MIRIAM@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PRINCESA LEOPOLDINA, 311, SANDRA REGINA	Barreiras - BA	47802-028

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 792,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 792,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 792,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 041934-5. | NFSe Subst: 29032012236407608000182000000000002125022275229420

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PACO CLUB RODEIRSOS DE TERMO
DE FOMENTO Nº ___/___

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ___/___/___

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

COMPROVANTE

Transferência

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	041934-5
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	792,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFj+T7R00KRYc1U6gwhLNMz17qtlTRQ4zvwry7kDlgLJp

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55814 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT"ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº , - - - CEP: _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 438c2f6b

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250665584**

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	**36.407.608/0001-82**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596
CNPJ: 36.407.608/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:51 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2025.
Código de controle da certidão: **BDE9.6696.5886.4F8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.407.608/0001-82

Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015

Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703395469930004

Informação obtida em 04/02/2025 10:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão nº: 68926949/2024
Expedição: 08/10/2024, às 17:46:04
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0005/2024

Pelo presente instrumento, particular. de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596**, inscrito (a) sob o **CNPJ 36.407.608/0001-82** com endereço á rua PRINCESA LEOPOLDINA. 311, SANDRA REGINA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: PROFISSIONAL DE LETRAS, inscrito(a) no **CPF: 016.655.015-96** e **RG: 11.367.623-96** SSP/BA. doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestaçãode serviço na condição de **Gestor(a) Tecnica Administrativa**, no Centro Social e Educacional Catavento com a caga horária de 40horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº001/2024 no que tange as suas Metas e Ações;
2. Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano Mensal elaborado pela Tecnica Pedagogica em conconância ao Plano de Ação que formaliza o Termode Fomento n° 001/2024;
3. Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Metae Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, Objetivos geral, Específicos, Metodologia, Insumos, Verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

CONFERE COM O ORIGINAL

4. Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
5. Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitandoincêndio e roubos;
6. Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhoriasnas relações dos socioeducandos;
7. Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;
8. Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geralrelatório mensal, juntamente com registro fotográfico, sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizadospela Gestão Geral;
9. Possibilitar e Orientar os educadores sociais, trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;
10. Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio ematerial de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;
11. Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;
12. Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;
13. Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;
14. Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquertipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;
15. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridoresde medidas penais alternativas;
16. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;
17. Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;
18. Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Técnico (a) Pedagógico(a), Psicóloga ou Assistente Socail;
19. Informar a Psicóloga quando observado mudanças comportamentais significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

CONFERE COM O ORIGINAL

- Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suasobservações;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Psicóloga ou Assistente Social as observações do Educador Social;
- O (a) responsável pela demanda tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
- O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20. Receber e atender a Psicóloga, Assitente Social e o(a) Tecnica Pedagógica dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;
21. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.
22. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade. como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;
23. Manter a Unidade organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;
24. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presençaefetiva;
25. Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do Senso Escolar e do SUAS- Sistema Unico da Assistencia Socaila; envio de documentos a serem encaminhados a PrefeituraMunicipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objetodo Termo de Fomento N° 001/2024;
26. Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas ao(a) Gestor(a) Geral.
27. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.
28. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomentonº 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer, em dias letivos ou não letivos. que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
29. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escritocom assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

CONFERE COM O ORIGINAL

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após o repasse da ou das parcelas mensais da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partirde sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambosassim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazoprevisto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentesdeste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS oriundo do TERMO DE

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

FOMENTO PMB N° 001/2024, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 10 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 10/04/2024 16:59:04 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Contratado: Liliane Vimem. Cruz Santos

Testemunha: Pedro Luis dos Santos

CPF: 053.309.025-69

Testemunha: _____

CPF: 061.553.495-75

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012254772648000105000000000001025028689983146

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
10	05/02/2025	05/02/2025 11:16:17
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
10	900	05/02/2025 11:16:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
54.772.648/0001-05	-	(77) 8875-9652

Nome / Nome Empresarial
54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA

E-mail
LALA.NAUFBA@HOTMAIL.COM

Endereço
PARAGUAI, 130 A, VILA RICA

Município
Barreiras - BA

CEP
47813-098

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0[illegible]2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043935-4 | NFSe Subst: 29032012254772648000105000000000000925026910470529

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ___/___/___

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Agencia destino	0092 - BARREIRAS
Conta destino	043935-4
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	VALDENICE ALVES DA SILVA
Transferencia/Agendamento	06/02/2025
Efetivação	06/02/2025 14:41
Valor	2.200,00
Autenticação	3ldB57Wj1P9NaLi/YV8AYB/dA4JMLu Jc1U6gwhLNMz17qtITRQ4zv1nvsyG0ROd4

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55838 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 54.772.648/0001-05
Endereço: Rua PARAGUAI Nº130 A , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-098

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: caf92139

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 13:59

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250668817**

RAZÃO SOCIAL	
54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
217.563.871	**54.772.648/0001-05**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA
CNPJ: 54.772.648/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:38 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **C0BB.83A5.9952.D821**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.772.648/0001-05

Razão Social: 54772648 VALDENICE ALVES DA SILVA

Endereço: R PARAGUAIA 130A / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012522006267000548

Informação obtida em 04/02/2025 14:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.772.648/0001-05
Certidão nº: 70170418/2024
Expedição: 14/10/2024, às 10:06:41
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.772.648/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0014/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.772.648 VALDENICE ALVES DA SILVA**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.772.648/0001-05** com endereço á rua PARAGUAI , 130 A, VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **VALDENICE ALVES DA SILVA**, Profissão: PROFESSORA, inscrito(a) no **CPF: 020.860.055-80** e **RG: 128.828.501-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

CONFERE COM O ORIGINAL

6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede

CONFERE COM O ORIGINAL

Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade. é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a):

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da aliquota de 5% sob o salário minimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de abril de 2024

JOCLELSON SEBASTIÃO DA SILVA

Contratante: _____

Contratado: Valdenice Reis da Silva

Testemunha: Pedro Juan dos Santos

CPF: 013 309 [illegible] 69

Testemunha: Ir. Luiz Fernando Ridolfi, FMI

CPF: 083.941.936-81

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012254770583000169000000000001025024135710971

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
10	05/02/2025	05/02/2025 11:46:51
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
10	900	05/02/2025 11:46:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
54.770.583/0001-69	-	(77) 9963-3265

Nome / Nome Empresarial
54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS

E-mail
CARLAMATTOS532@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO	Barreiras - BA	47802-300

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
0 ..01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.
OBS: PAGAMENTO DE 33% DO VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO INFORMADO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 726,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 726,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 726,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 043940-0. | **NFSe Subst:** 29032012254770583000169000000000000925025989757979

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e os materiais foram recebidos.
Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO TESOURO
DE FOMENTO Nº ____/____

CONDEPEMEC PREFEITURA DE SANTANA-BA

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Ateste que os serviços foram prestados
e os materiais foram recebidos.
Em ____/____/____

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agencia origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	Conta-Corrente
Agencia destino	0092 - BARREIRAS
Conta destino	043940-0
Tipo de conta	Conta-Corrente
Favorecido	CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Efetivação	06/02/2025 15:48
Valor	726,00
Autenticação	3ldB57Wj1P+tR7rVoYyhFr 4qnH79b3 yk1U6gwhLNM z17qtITRQ4zv6KMTf3DSm Nz

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55802 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
CPF/CNPJ: 54.770.583/0001-69
Endereço: Rua NEZINHO PAMPLONA Nº474, - Jardim Ouro Branco - Barreiras-BA CEP: 47802-300
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 0000130573

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 2d9c9e4f

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 10:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250665696**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **54.770.583/0001-69**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS
CNPJ: 54.770.583/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:09 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.
Código de controle da certidão: **7C70.FDB5.11E6.02E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.770.583/0001-69

Razão Social: 54770583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS

Endereço: R NEZINHO PAMPLONA 470 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2025 a 03/03/2025

Certificação Número: 2025020201066263603110

Informação obtida em 04/02/2025 10:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

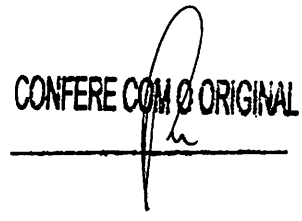
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.770.583/0001-69
Certidão nº: 69733573/2024
Expedição: 11/10/2024, às 17:09:05
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.770.583/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9 9928-5827 –
CEP 47 800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0008/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **54.770.583 CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, inscrito (a) sob o **CNPJ 54.770.583/0001-69** com endereço á rua NEZINHO PAMPLONA, 474, JARDIM OURO BRANCO, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **CARLA TAYNAN LIMOEIRO DE MATOS**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no **CPF: 074.529.155-42** e **RG: 16.350.103-30 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4 Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024.
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a);

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 30 de abril de 2024

Contratante: [illegible]

Contratado: Carla Tayrian Reimaire de Matos

Testemunha: Ana Maria da Silva Neves

CPF: [illegible]

Testemunha: Pedro Dias dos S. Santana

CPF: 011309 77569

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012246612805000197000000000001525021254134735

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	05/02/2025	05/02/2025 11:25:23
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
15	900	05/02/2025 11:25:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
46.612.805/0001-97	-	(77) 9912-0284

Nome / Nome Empresarial
JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526

E-mail
JAINESOUZAUNEB2017@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
SANTA BARBARA, 57, VILA RICA	Barreiras - BA	47813-036

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
63.078.562/0001-78	-	-

Nome / Nome Empresarial
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO	Barreiras - BA	47800-145

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 092 CC: 04815-2 | **NFSe Subst:** 29032012246612805000197000000000001425027689466478

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/02/25

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO TERMO
DE FOMENTO Nº ___/___

COMPROVANTE PREFEITURA DE BARREIRAS-BA

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos.
Em ___/___/___

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Transferência

Entre contas do BNB

Transação efetuada com sucesso. ✔

Titular	Adicionar aos Favoritos CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Agência origem	92 - BARREIRAS
Conta origem	36089-8
Tipo de conta	C
Agência destino	092 - BARREIRAS
Conta destino	041815-2
Tipo de conta	Conta Corrente
Favorecido	JAINE SOUZA DOS SANTOS
Transferência/Agendamento	06/02/2025
Valor	2.200,00
Autenticação	3ldB57Wj1P9NaLi/YV8AYB/dA4JMLuJc1U6gwhLNMz17qtlTRQ4zv0fMzllc5Cud

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 55842 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97
Endereço: Rua SANTA BARBARA Nº57, CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813036
DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNÍCIPALIDADE SOB O Nº: 000023883

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/12/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7cfa0462

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/02/2025 11:23

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250666597**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **46.612.805/0001-97**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CNPJ: 46.612.805/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:46 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **A484.3C2F.0F98.7CF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.612.805/0001-97
Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Endereço: R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013018575843981822

Informação obtida em 04/02/2025 11:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.612.805/0001-97
Certidão nº: 70136626/2024
Expedição: 14/10/2024, às 08:45:24
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.612.805/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

TFPM 001/2024

CONTRATO N° 0011/2024

Pelo presente instrumento, particular, de um lado a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa á rua Rua 26 DE MAIO, 427, BISPADO, CENTRO, CEP: 47800-145 de Barreiras – BA, inscrita no **CNPJ sob o N° 63.078.562/0001-78**, representada por **JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 830.851.655-68** e **RG: 09.764.699-79 SSP/BA,** doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526**, inscrito (a) sob o **CNPJ 46.612.805/0001-97** com endereço á rua SANTA BARBARA, 57. VILA RICA, cidade BARREIRAS-BA, tendo como representante o(a) senhor(a): **JAINE SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: LITERÁRIA LINGUA PORTUGUESA, inscrito(a) no **CPF: 859.313.765-26** e **RG: 20.323.857.59 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2024**, firmado entre o município de Barreiras - BA e a **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na condição de SOCIO(A) EDUCADOR (A), para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O (a) Contratado(a) prestara os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado (a) durante o horário estipulado na clausula segunda:

1. Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
2. Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2024;
3. Elaborar Plano 3 Diário observando os seguintes itens: meta e ação estabelecidas no Plano de Ação, atividades, objetivos gerais, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) Pedagógico(a);
4. Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

CONFERE COM O ORIGINAL

5. Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
6. Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
7. Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
8. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
9. Encaminhar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
10. Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com matérias recicláveis no sentido de combater os desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com meio ambiente;
11. Comunicar para o(a) Gestor (a) Técnico(a) na Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
12. Manter e zelar todo patrimônio existente e pertencente a Unidade;
13. Informa o(a) Gestor (a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

    - Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
    - A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
    - O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento á pasta do socioeducando;
14. Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
15. Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda rede Catavento;
16. Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função:
17. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com presença efetiva quando chamado(a);
18. Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Temo de Fomento 001/2024;
19. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador social;

20. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** e a outra será disponibilizada ao Contratado(a).

2° momento: Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R$ R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A contratante realizará o pagamento sempre no quinto dia útil após o recebimento da parcela do fomento 001/2024.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

Parágrafo Segundo: A contratada nos termos da clausula acima deverá fazer o pagamento mensal da guia do Simples Nacional no valor da alíquota de 5% sob o salário mínimo vigente do ano. Na ausência de pagamento da guia acarretara a impossibilidade da emissão das Certidões Negativas de Débitos, impedindo a emissão da Nota Fiscal. Impossibilitando o respectivo pagamento da Contratada.

CLAUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2024.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não gera nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão á conta da dotação própria do orçamento vigente da **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS** oriundo do **TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2024**. firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba, 10 de Abril de 2024

Contratante: Vi [illegible] Silva

Contratado: Jaime Souza dos Santos

Testemunha: Ana Maria da Silva Nina

CPF: 012.005.975-43

Testemunha: Pedro Joan dos S. Santana

CPF: [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

vento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA 01 **TURNO: MATUTINO** **Unidade I – Conjunto Habitacional Rio Grande**

NOME	CPF	ASSINATURA
1.Ana Maria Pereira dos Santos	101.257.255-23	ANA MARIA PEREIRA
2. Arthur Ribeiro Pinto	110.149.835-84	ARTHUR RIBEIRO PINTO
3.Aline Lopes dos Santos	100.334.755-40	ALINE LOPES DOS SANTOS
4.Esther Eloá Santos da Silva	095 609 595-06	ESTHER ELOÁ SANTOS DA SILVA
5.Gabrielly Flores do Nascimento	103.984.095-79	GABRIELLY FLORES
6.Guilherme Vieira Regis	095.689.605-70	GUILHERME VIEIRA REGIS
7.Heloiza Lopes Almeida	088.172.895-07	Heloiza Lopes Almeida
8. Icaro Souza Camandaroba	091.807.975-63	TRASFERIDO PARA TURM 02
9.João Mateus Soares	864.848.255-00	João Mateus Soares
10.Ketury Lorrane Souza Santos	118.006.945-55	Ketury Lorrane Souza Santos
11.Matheus Guilherme Pereira dos Santos	008.088.225-00	MATHEUS GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS
12.Miguel Pietro Alves da Silva	095.304.315-03	DESLIGADO
13.Sabrina de Jesus Pereira	105.783.975-28	DESLIGADA
14.Welinton Henrique Alves	097.615.875-99	WELINTON HENRIQUE ALVES
15 OTAVIO LEVI ESTRELA DE CARVALHO	104.215.965-33	OTAVIO LEVI
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

CONFERE COM O ORIGINAL

vento

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA 02 **TURNO: MATUTINO** **Unidade I – Conjunto Habitacional Rio Grande**

NOME	CPF	ASSINATURA
1.Alana dos Santos Nascimento	864.848.285-20	Alana dos Santos Nascimento
2.Ana Clara Ferreira dos Santos	084.518.895-06	Ana Clara Ferreira dos Santos
3.Arthur Santos Nascimento	084.659.275-45	Arthur Santos
4.Clarice Silva Rodrigues	081.127.675-99	Clarice Silva Rodrigues
5.Daniel Henrique Ribeiro dos Santos	084.502.365-92	Daniel Henrique
6.Evenig Sofia Ferreira da Cruz	102.748.925-70	Evenig Sofia Ferreira da cruz
7. Emilly Emanuelly de Araujo dos Santos	086.207.445-26	Emmilly Emanuelly araujo S.
8.Eric Marcos Cardoso dos Santos	DESLIGADO	
9.Iarlei Renan de Jesus de Souza	088.366.835-02	Iarlei de Renan Jesus de Souza
10.Icaro Souza Camandaroba	091.807.975-63	Icaro Souza Camandaroba
11.Kevlen Karoline Ferreira da Cruz	710.505.781.55	Kevlen Karoline F. da cruz
12.Lara Sofia Alves da Conceição	089.183.955-07	Lara Sofia Alves da Conceição
13. Lucas Henrique Tavares dos Santos	085.285.795-06	Lucas Henrique Tavares dos Santos 014.138.535-95
14.Manoel Messias Santos da Conceição	095.975.005-31	Manoel Messias Santos da Conceição
15.Reinan Gabriel Gomes de Carvalho	864.884.595-54	Reinan Gabriel Gomes de Carvalho
16.Sabrina Souza Camandaroba	091.807.925-02	Sabrina Souza Camandaroba
17.Warley de Matos Santana	109.983.635-29	Warley de Matos Santana
18		
19		
20		
21		
22		
23		

CONFERE COM O ORIGINAL

vento

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA 01 **TURNO: VESPERTINO.** **Unidade I – Conjunto Habitacional Rio Grande**

NOME	CPF	ASSIMATURA
1.Ana Lluiza Botelho Almeida	102.162.065-37	ANA LUIZA BOTELHO ALMEIDA
2.Bruno da Silva Brito	095.669.335-09	BRUNO DA SILVA BRITO
3.Davi dos Santos Santana	084.572.115-53	
4.Emanueledos Santos Martins	217.661.597-29	Emanuelle dos Santos Martins.
5.Geovana Maria Tito dos Santos	096.694.355-44	GEOVANA MARIA TITO DOS SANTOS
6.Heitor Soares dos Santos	104.686.875-64	HEITOR MOARES
7.João Francisco Izidio dos Santos	093.724.925-40	João Francisco Izidio dos santos.
8.Jose Guilherme Ferreira dos Santos	102.748.825-07	
9. Kemilly de Carvalho Silva	106.179.565-96	KEMILLY DE CARVALHO SILVA
10.Lilia Kemile Izidio dos Santos	085.698.665-85	Silva Kemile Izidio dos santos
11. Larissa Carvalho de Almeida	084.884.885-30	Larissa Carvalho de almeida.
12.Levi dos Santos Oliveira	095.271.905-33	Levi dos santos oliveira
13.Nocoly Torres Campos	051.734.775-04	Nicoly Torres Campos
14.Pedro Miguel Arujo de Macedo	097.678.895-07	PEDRO MIGUEL ARAUJO DE MACEDO
15.Raissa ManuelaCampos Silva	097.338.695-97	RAISSA MANUELA CAMPOS SILVA
16.Raul da Costa Carvalho	096.789.165-40	RAUL DA COSTA CARVALHO
17.Samuel Carvalho de Almeida	108.025.525-79	SAMUEL CARVALHO
18.Rikelme dos Santos Silva	085.114.655-45	Rikelme dos Santos Silva
19.TayllaVitória Gomes dos Santos	094.409885-17	TAYLLA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS
20.		
21		
22		

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

CONFERE COM O ORIGINAL

vento

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827 CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

TURMA 02 **TURNO: VESPERTINO .** **Unidade I – Conjunto Habitacional Rio Grande**

NOME	CPF	ASSINATURA
1.Adna Maria Clara dos Santos Souza	110.106.845-07	Adna maria Clara dos S. Sousa
2.Ana Vitoria Silva Rocha	084.510.245-13	Ana Vitoria Silva Rocha
3.Anna Julia Araujo de Macedo	084.624.525-62	Anna Julia Araujo de Macedo
4.Ana Luiza Araujo de Macedo	084.624.385-78	Ana Luiza Araujo de Macedo
5.Ana Caroline Silva Modesto	084.633.585-94	Ana Caroline Silva modesto martins
6.Ana Eloize de Carvalho da Silva	085.011.365-22	Ana Eloiza de Carvalho Silva
7.Beatriz do Prado Lima Damasceno	083.496.325-69	Beatriz do Prado Lima Ramos
8 Christian dos Santos Santana	084.578.125-13	Christian dos Santos Santana
9.Davi MendesMagalhaes	084.603.775-04	Davi mendes magalhães
10.Deivid Silva dos Anjos	096.346.045-52	
11. Eduardo Lima Mendes	090.294.645-50	Eduardo Lima mendes
12.Emilli Vitoria Borges Almeida	085.149.995-32	Emilli V. Borges Almeida
13.Enzo Gabriel Brandao Moura	074.237.735-06	Enzo Silva
14.Enzo Silva dos Anjos	096.345.935-00	Enzo Silva dos anjos
15.Ezequiel Oliveira de Jesus	084.077.145.-26	Ezequiel oliveira.
16.Fagner Tavares dos Santos	085.285.135-58	Fagner Tavares dos Santos
17.Gessivan dos Santos Sousa	110.106.025-51	Gessivan dos santos sousa
18.Giuliana Santos Sousa	110.106.375-09	
19.Giseli Pereira Guerra	DESLIGADA	
20.Isabelle Ruana Santos Sousa	085.792.695-04	Isabelle Ruana Santos Sousa
21.Jasmine Yasmin Botelho de Souza	086.909.995-74	Jasmine Yasmin Botelho de Souza
22.João Manoel dos Santos Souza	123.217.665-65	João Manoel

23.João Miguel dos Santos de Oliveira	079.327.275-02	João miguel dos Santos de Oliveira
24.Joab Damaceno dos Santos	087.609.395-08	Joab Damaceno dos Santos
25.Jeneffe Ferreira Santana	084.226.265-27	DESLIGADA
26.Karine Borgs Almeida	085.150.105-26	Karine Borgs Almeida
27.Larissa Carvalho Gonçalves	102.971.375-81	Larissa carvalho gonçalves
28.Karine Borges Almeida	085.150.105-26	
29.Marcos Gabriel dos Santos Nascimento	083.937.915-37	Marcos Gabriel dos S. Nascimento
30.Ronald Silva Rodrigues	859.631.675-23	Mudou de cidade
31.Walace Joaquim da Rocha Silva	084.950.564-84	Walace Joaquim da Rocha Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Cata vento

CONFERE COM O ORIGINAL

Gestora: Daniele dos Santos Aragão
Socioeducadora: Francielle Machado da Silva
Turma: 01 **Turno:** matutino **Faixa etária:** 06 a 10 anos

Lista dos Beneficiários

Nº	NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1	Ana Júlia Araújo dos Santos	Norma Kaline Araújo dos Santos		
2	Ana Júlia Soudré Reis	Tatiane da Silva Sodré Reis		
3	Ana Victória Nunes Queiroz	Tais Stefane Nunes Queiroz	05034641550	Tais Stefane Nunes Queiroz
4	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes de Souza	048234985580	Janete Souza dos Santos
5	Carlos Daniel Teixeira Bezerra	Daiane dos Santos Teixeira		Thayslan Teixeira de Jesus
6	Daniely Heloise Guida de Araújo	Rita de Cássia Guida da Silva		
7	Davy Souza Santos	Tamires dos Santos Barbosa	858 837 105-73	Tamires dos Santos Barbosa
8	Eduardo Henrique de Freitas Lima	Jandislea de Freitas Santos		Dilsa Mato de Freitas
9	Ellen Victória Alcântara de Souza	Cleiton de Souza		
10	Eloá Vitória Paixão de Jesus	José Hilton de Jesus	02968776541	José Hilton
11	Lara Emanuele dos Santos Bispo	Indiurama de Souza dos Santos	860.266.655-10	Indiurama de Souza dos Santos
12	Maria Valentina Fernandes dos Santos	Janete Souza dos Santos	048234985580	Janete Souza dos Santos
13	Pedro Henrique Reges Gonçalves	Joseane Reges Brito	056200535-80	Joseane Reges Brito
14	Thaila Mirella Nogueira Ribeiro	Taislane da Silva Nogueira		
15	Valentina Araújo Travassos	Valentina Araújo Travassos		

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Catavento

CONFERE COM O ORIGINAL

Socioeducadora: Valdenice Alves da Silva

Turma: **2** Turno: **matutino** Faixa etária: **07 a 09 anos**

Lista dos Beneficiários

NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
Anderson Santos Nascimento	Edilane Rosa dos Santos	054 920 735 69	Anderson Santos
Arthur Oliveira Gonçalves	Odelita Loyanne Oliveira Gonçalves		
Diogo Rafick de Alcantara Oliveira	Osvaldo Rodrigues de Oliveira		Diogo Rafick
Emanuelly Louse Nunes de Sousa	Tais Stefane Nunes Viana	050346 41550	Tais Stefane Nunes Viana
Isadora Carvalho Barbosa	Mariliane Mendes Carvalho	364.904-81	Mariliane Mendes Carvalho
Isadora Pereira Costa	Isailde Pereira Leonardo	019 276 765 48	Isailde Pereira Leonardo
Kauan de Souza Rodrigues	Alane Alves de Souza		
Lavynne Vitória de Souza Santos	Clara Lorena de Souza dos Santos	083 049 755 23	Clara Lorena de Souza dos Santos
Lourivaldo Emerson dos Santos Bispo	Indiurama de Souza dos Santos	860.266.655-10	Indiurama de Souza dos Santos
Maria Clara da Silva Santos	Ana Evangelista dos Santos Oliveira		Ana Evangelista
Nathália dos Santos Neres	Luciana de Souza dos Santos Neres	019 536 025-76	Luciana de Souza dos S. Neres
Nathan dos Santos Neres	Luciana de Souza dos Santos Neres	019 536 025 76	Luciana de Souza dos S. Neres
Pedro Lucas Paixão de Jesus	José Hilton de Jesus	032 712 705 56	Pedro Lucas P S
Pietro Henrique dos Santos Souza	Joeline dos Santos Tino		PIETRO HENRIQUE
Willian Henrique Lima Silva	Katty Maialla dos Santos Lima	023.926.801-62	Adriana Rocha dos Santos
Yasmin Cordeiro Leite	Terezinha Cordeiro dos Santos		Yasmin Cordeiro Leite

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

Cata vento

Socioeducadora: **Carla Taynan Limoeiro de Matos.**

Turma: **3** Turno: **matutino** Faixa etária. **10 a 14 anos**

Lista dos Beneficiários

NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
Alana Nycole dos Santos Souza	Joeline dos Santos Tino		Alana Nycole dos Santos Souza
Alexya dos Santos Coimbra	Ana Carolina de Santana dos Santos		
Anna Luiza de Freitas Gomes	Dilza de Matos de Freitas	977-907-455-99	Anna Luiza de Freitas gomes
Carlos Alberto Almeida da Silva	Rosicleia Silva Almeida		
Cecylia Almeida de Oliveira Amaral	Cleane Silva Almeida		Lucicleide macedo P 01362186167
David Yago da Silva Nascimento	Gislania da Silva Nascimento		David Yago da silva nascimento
Enzo Gabriel Pinheiro da Cruz	Marluce de Jesus Pinheiro	036.652.985-47	Enzo Gabriel Pinheiro da Cruz
Felipe dos Santos Macedo	Nelicelia dos Santos da Conceição		
Izadora dos Santos Marçal	Terezinha Frazão dos Santos		
João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	048234915 80	João pedro Fer de souza.
Joyce Laiane Pereira Santana	Lucicleide de Macedo Pereira	01362186167	Joyce Laiane Pereira Santana
Luan Lucas de Matos Medonça	Luzia Pereira de Matos		Luan Lucas de Matos
Mariana Silva Freitas	Delina Siqueira Paixão Silva	032.772.105.56	Delina Siqueira Paixão PS
Nilson de Souza de Oliveira Neto	Nilson Alves de Souza		nilson de souza Oliveira neto
Pablo da Paixão Silva	Aline da Paixão Silva		P. da Paixão Silva
Pedro Emmanuel Nascimento Gomes	Dilza de Matos de Freitas		Pedro emmanuel n. gomes
Rene Zarrav Lima Batista	Damares Aparecida Lima Araújo		

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

18	Thalyta Vitoria de Souza	Alane Alves de Souza	
19	Thayslane Teixeira de Aquino	Daiane dos Santos Teixeira	- Thayslane Teixeira de Aquino
20	Vitor Daniele Viana de Castro	Tais Stefane Viana de Castro	05034641550 Tais Stefane Viana de Castro

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

Socioeducadora: **Francielle Machado da Silva**

Turma: **I** Turno: **vespertino** Faixa etária: **6 a 10 anos**

Lista dos Beneficiários

Nº	NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1	Beatriz da Silva Bomfim	Julia Maria da Silva Bomfim	006211045-10	
2	Bento Lino Corrêa	Cleide Lino da Silva		
3	Davi Enzo Santana dos Santos	Tainara dos Santos Santana		
4	Davi Lucas das Neves Silva Braga	Anna Flávia Bezerra das Neves Silva	064 016683 00	Anna Flavia Bezerra das Neves Silva
5	Davi Luiz Matos da Silva	Damiana da Silva de Novais	036.674965 02	
6	Guilherme do Sacramento Nogueira	Adenilza do Sacramento	026.290.341-51	Adenilza do Sacramento
7	Guillia Nicole dos Santos Botelho	Cleidiane Valentina dos Santos	054 300485 69	Cleidiane Valentina dos Santos
8	Isabela da Silva Ramos	Maria das Dores Almeida da Silva	031 214 23584	Mª das Dores A. da Silva
9	Isabelle Sena da Silva	Jociene Guilherme de Sena		
10	Isadora da Silva Ramos	Maria das Dores Almeida da Silva	031 214 235 84	Mª das Dores A. da Silva
11	Jhennyfer Katryna Santos Nogueira	Naiara Nogueira dos Santos		
12	João Ricardo Ribeiro de Melo	Marilia Ribeiro Silva		
13	João Lucas Moura da Silva	Tainara Santos Moura da Silva	069 796 965 59	Tainara S. Moura da Silva
14	José Lucas Silva Santana	Aline de Azevedo Silva Santana	062993 635 84	Aline de Azevedo S. Santana
15	Julia Santana de Menezes	Tainara dos Santos Santana		
16	Lívia Dina de Oliveira	Andreia Dina de Oliveira		Andreia Dina de Oliveira CPF = 043.111 685-78

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

17	Lorenzo Almeida Matos	Maria José de Matos Freitas	011 417 461 07 - Mª José de Matos Freitas
18	Luisa Cristina Rodrigues Ramos	Marilta Botelho Rodrigues	013 677 695 45 Marilta Botelho Rodrigues
19	Luiz Heytor de Oliveira Nogueira	Lucivania Figueiredo de Oliveira	063 089 715 22 Lucivania F. de Oliveira
20	Lunna Cecília Guimarães da Cruz Santos	Amanda Silva Guimarães	863-384-3450 Amanda S. Guimarães
21	Maria Eduarda Antunes Brito	Joselita Neri Pereira	
22	Pedro Henrique dos Santos França	Kátia Quelvia dos Santos Conceição França	056993065537 Kátia Quelvia dos Santos Conceição
23	Samylla Emanuelly Moura da Silva	Tainara Santos Moura da Silva	069 796 465 99 Tainara Santos Moura da Silva
24	Samuel Forte Sateles	Linda Ines de Souza Forte	86296665520 Linda Inês de Souza Forte
25	Thiago Batista Santos	Maria Nesia de Souza Batista	Maria Nesia de Souza Batista

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Cata vento

Socioeducadora: **Valdenice Alves da Silva**
Turma: **2** Turno: **vespertino** Faixa etária: **9 a 12 anos**

Lista dos Beneficiários

Nº	NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1	Agatha de Assis da Cruz	Jane Lucia Santos de Assis	862 337 015 53	Agatha de Assis da Cruz
2	Alany Forte Sateles	Linda Ines de Souza Forte	862966655 20	
3	Arthur de Oliveira do Sacramento	Elitania Figueiredo de Oliveira		Arthur de Oliveira
4	Davi de Souza Matos	Patricia Pereira de Souza		
5	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Silva		Débora Mendes Barros
6	Ellys Karen dos Anjos França	Elisangela Franscica dos Anjos França	030 100 525 70	
7	Evellen Leticya Silva de Oliveira	Jéssica da Costa Silva	062 215 265 09	Evellen Leticya Silva
8	Gabriela dos Santos França	Rubenice dos Santos Conceição		
9	Isabella Santana de Menezes	Tainara dos Santos Santana		
10	Jeferson Guilherme dos Santos de Abreu	Simone Borja Pinto		
11	João Miguel Porto Sales	Naria Porto dos Santos Sales		JOAO MIGUEL PORTO SALES
12	Kallyson Kauan Guimaraes Vieira	Ingrid Naiane Silva Guimarães		
13	Ketteley Tainá Ferreira de Souza	Elisangela Alves de Souza		Ketteley Tainá Ferreira de Souza
14	Lara Fabia Pereira Miranda	Daniele Miranda Silva		
15	Lara Giovanna da Costa Nery	Vilany Gomes da Costa		Lara Giovanna da Costa Nery

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

Catavento

16	Larissa dos Santos de Sousa	Thais Candida dos Santos	05873755569 · Larissa dos Santos
17	Marcelo Silva de Carvalho	Tauane Silva de Carvalho	Marcelo Silva de Carvalho
18	Mana Sofia Gomes da Silva	Regina Gomes da Silva	06968734435 · Regina Gomes da Silva
19	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira	Dalila Bispo dos Santos	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira
20	Millena Freire Ferreira dos Santos	Marilene dos Santos Freire	Millena Freire Ferreira dos Santos
21	Myllenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	
22	Nathiele dos Santos Neres	Luciana de Souza dos Santos Neres	019.536.025 76 · Nathiele dos Santos Neres
23	Nicole Sofia Brito Antunes	Joselita Neri Pereira	
24	Pedro Henrique de Santana Souza	Katia Quelvia dos Santos Conceição	05694320537 · pedro henrique de santana souza
25	Rakel da Silva de Souza	Cleanes Souza da Silva	
26	Sarah Victória Ramos de Oliveira	Cleide de Almeida Oliveira	
27	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus	Paula Karine Jesus da Paz	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRA

Projeto Catavento II

Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611-8008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA

Cata vento

Socioeducadora: Carla Taynan Limoeiro de Matos

Turma. 3 Turno. vespertino Faixa etária: 12 a 14 anos

Lista dos Beneficiários

Nº	NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF	ASSINATURA
1	Ana Luiza Santos Souza	Cristiane Bispo dos Santos	847.159.365-34	Cristiane B. dos Santos
2	Deyse Vitória de Oliveira do Sacramento	Elitania Figueiredo de Oliveira	058737055 69	Deyse Vitoria O. Sacramento
3	Gustavo dos Santos de Souza	Thais Candida dos Santos		Gustavo dos S. de Souza
4	Juliano Leite de Santos	Adriana Rocha dos Santos	023 926 801.67	Juliano Leite dos Santos
5	Rafael Cordeiro da Silva	Terezinha Cordeiro dos Santos		Rafael Cordeiro da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

Caritas Diocesana de barreiras

Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Sócia Educadora: Laécyo de Jesus Rocha

Turma: 01 Matutino

Faixa Etária: De 06 anos a 08 anos

Lista dos Beneficiários

NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DA CRIANÇA	ASSINATURA
ELOÁ DE JESUS DA CUNHA	ALINE ANA DE JESUS	100.107.985-01	ELOÁ DE JESUS DA CUNHA
LORENA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	ALINE ANA DE JESUS	100;108;565-52	LORENA DE JESUS DA CONCEIÇÃO
ANA CLARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SIRLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	106.627.495-96	ANA CLARA DE O. DOS SANTOS
ISAAC LEVY PEREIRA DOS SANTOS	MARIA LUIZA DOS SANTOS	099.314.971-57	ISAAC LEVY P. DOS SANTOS
LORENZO SOUZA TEIXEIRA	VANESSA FERREIRA SOUSA	099.942.495-50	LORENZO SOUSA TEIXEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

6	KETHLYN YASMIN LOPES DE SOUZA	MARIA LUIZA D[illegible] SANTOS	096.121.265-93	. KETHELYN YASMIN LOPES DE SOUSA
7	RAVI RAMOS ALVES	LUCICLEIDE ARAUJO ALVES	103.368.835-08	. RAVI . RAMOS ALVES
8	EVELYN KATLEIA SOUZA DOS SANTOS	LUDIMILA NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS	069.732.325-07	. EVELYN . KATLEIA SOUZA DOS SANTOS
9	MATHEUS DE SOUZA REGO	MARILSA ESMERA DE SOUZA	099.287.845-40	. MATHEUS DE SOUZA REGO
0	MICAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	GLAUCIANE BATISTA DE OLIVEIRA	101.100.875-00	. MICAEL . O. DOS . SANTOS
1	LUIZ PHELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	DAIANA OLIVEIRA PINHEIRO	097.664.675-79	. LUIZ . PHELIPE O. DE ALMEIDA
2	TIFFANE KAROLAINE DE ABREU ROCHA	DAIANA SANTANA DE ABREU	114.834.435-74	. Tiffane Karolaine DE abreu ROCHA
3	NATIELLY LACERDA DA SILVA	ELIENE DA SILVA MAGALHÃES	865.587.125-71	. Natielly Lacerda Da Silva
4	ANE VITORIA RODRIGUES SILVA DOS ANJOS	GIZELIA RODRIGUES DOS SANTOS	MÃE 042.687.885-06	. ANE VITORIA R. SILVA DOS ANJOS
5	KASSIELLE LORRANE RODRIGUES	[illegible]OIANE LAURENÇO RODRIGUES DE LIMA	098.971.625-26	. KASSIELLE LORRANE RODRIGUES

CONFERE COM O ORIGINAL

Caritas Diocesana de barreiras

Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Sócia Educadora: Jaine Souza dos Santos

Turma: 02 Matutino

Faixa Etária: De 09 anos a 12 anos

Lista dos Beneficiários

NOME EDUCANDO	NOME DO RESPONSALVE	CPF DA CRIANÇA	ASSINATURA
ANA VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	JOICE FERNANDA DOS SANTOS	868.050.085-22	ANA VITORIA SILVA DE OLIVEIR
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DE JESDUS	DAMIANA ROSA DOS SANTOS	864.801.155-89	- MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DE JESU
CLEVISON MICHEL ALMEIDA LACERDA	NOEMIA FLORES DE ALMEIDA	868.812.135.00	x Clevison michel almeida lace
THALES MIKAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA	NOEMIA FLORES DE ALMEIDA	863.911.745.47	x Thales mikael de almeida teix
IALA SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS	JARLES DOS SANTOS RIBEIRO	085.55 61531	x Iala sebastiana ribeiro dos Santos
MAICON RUAN SILVA OLIVEIRA	GISILDA BEZERRA DA SILVA	114.446.635-00	maicon RUAN SILVA OLIVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

LUANDERSON LEVI ALVES DE CARVALHO	ROSELIA ARAUJO ALVES	085.169.665-18	x Luanderson Levi Alves De
MATHEUS HENRIQUE SOUZA CONCEIÇÃO	SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	114.245.955-70	x Matheus Henrique de Souza Conceição
ADRIAN WILLIAN SILVA VIEIRA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	095.887.695-90	x adrian willian Silva vieira
JOÃO MIGUEL DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	115.073.425-60	x João miguel de macedo Barros.
VITORIA FEITOSA DE ANDRADE	DEUSELITA FEITOSA DO NASCIMENTO	103.476.215.03	x Vitoria feitosa de Andrade
JOSÉ CAIO DE OLIVEIRA SILVA	KAUANE FREIRE DE OLIVEIRA PORTO	101.438.785-06	x José caio de Oliveira Sil
THIAGO DE MACEDO CRUZ	JOSILENE PRAXEDES DE MACEDO	114.062.865-83	x Thiago de macedo cruz
HENZO GABRIEL PEREIRA SILVA	ALDECI PEREIRA DA CRUZ	099.490.515-76	x Henzo gabriel pereira silva
MÁRIO DOS SANTOS RODRIGUES	ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO	PAI 260.829.425-15	Antonio Rodrigues Sobrinho
YASMIM SUANY DE SOUZA PEREIRA	KETY SUANY DE SOUZA RODRIGUES	103.822.655-48	x Yasmim suany de souza Pereira
IAGO LEVI DOS SANTOS	DAMIANA ROSA DOS SANTOS	864.800.895-61	IAGO LEVI DOS SANTOS

CONFERE COM O ORIGINAL

Caritas Diocesana de barreiras

Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Sócia Educadora: Jorge Cleiton Verissimo da Silva

Turma: 03 Matutino

Faixa Etária: De 13 anos a 16 anos

Lista dos Beneficiários

NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DA CRIANÇA	ASSINATURA
BENY KAYLAN RODRIGUES SILVA	LOIANE LORENZO RODRIGUES DA LIMA	MÃE 055.109.365-09	
CAUÃ DE SOUZA REGO	MARILZA ESMERA DE SOUZA	865.505.315-88	
JEDSON LEVY SILVA DOS SANTOS	CLEIDE DOS REIS SILVA	863.698.265-02	
MARCOS ANTÔNIO CORREIA RODRIGUES	ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO	867.755.495-55	
CIBELE KAROLINA DE MACEDO CRUZ	JOSELENE PRAXEDES DE MACEDO	079.814.965-51	
CAIO DOS SANTOS DA SILVA	MARIA JOSE DOS SANTOS	152.836.784-74	
ANA VICTÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	SIRLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22.831.082-25	

CONFERE COM O ORIGINAL

SAMUEL AUGUSTO DE MACEDO BARROS	ERICELIA [illegible]XEDES DE MACEDO	114.198.525-07	Samuel Augusto de Macedo Bar
MICAEL SODRAQUE FREIRE LEITE	MAIANE FREIRE DE OLIVEIRA PORTO	864.795.335-50	MICAEL SODRAQUE FREIRE
ANDERSON RICARDO SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL SERRANO MACHADO	080.624.655-35	x Anderson Ricardo Serrano Mac
ARTHUR RYAN SERRANO MACEDO	MARCIA RAQUEL SERRANO MACHADO	080.624.955-23	Arthur Ryan Serrano Machado
THIERRE GONÇALVES DA SILVA	ELISABETH GONÇALVES DA SILVA	AVÓ 057.433.355-08	
ARIEL MARTINS DE MACEDO BARROS	ERICLÉCIA PRACEDO DE MACEDO	115.073.565-10	x Ariel Martins de macedo Bar
ANDREY LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	104.641.965-07	Andrey Luiz de oliveira dos San
KAUAN NERES DOS SANTOS	PAI	061.083.165-89	x Kauan Neres dos santos

CONFERE COM O ORIGINAL

Caritas Diocesana de barreiras

Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Sócia Educadora: Laécyo de Jesus Rocha

Turma: 01 Vespertino

Faixa Etária: De 06 anos a 08 anos

Lista dos Beneficiários

	NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DA CRIANÇA	ASSINATURA
	GEAN DEIVID SOUZA ROCHA	FRANCINEIRA CORREIA DA ROCHA	TIA 036.140.245-71	Francineira Correia da Rocha
	JOÃO MIGUEL OLIVEIRA DE MATOS	DANIELA DE OLIVEIRA PINHEIRO	098.736.645-99	João Miguel de Matos
	ELIAS DE LIMA TEIXEIRA	CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA TEIXERA	087.936.395-97	ELIAS DE LIMA TEIXEIRA
	GUILHERME GABRIEL SAMPAIO DOS SANTOS	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	093.789.115-17	
	ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS REIS	EDINA MARIA SOUZA REIS	097.841.675-90	ANGELO GABRIEL OLIVEIRA DOS REIS

CONFERE COM O ORIGINAL

DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	ALINE DOS SANTOS DE JESUS	090-750-575-98	
DAVI DE JESUS OLIVEIRA	ALINE DOS SANTOS DE JESUS	090.750-795-67	
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA	ROSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	104.318.995-96	
LARA VALETINA SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	366.342.665-31	
DHONATAN RIQUELME DIAS GUIMARÃES	KELY DIAS DOS SANTOS	866.855.935-47	
DAVI LUIZ SILVA DA PAIXÃO	ANGELICA SILVA	089.615.385-32	
ICARO GUILHERME DO NASCIMENTO COSTA	ISABEIE CAUANE DO NASICIMENTO COSTA	096.468.825-52	
JOÃO LUCAS DA SILVA ALVES	JOANA KECIA ALVES DA SILVA	119.264.355-08	
JOÃO LUCAS CERQUEIRA DA SILVA	IVANILDE ALVES DOS SANTOS	112.035.615-63	
ALEXON VICTOR DE BORGES	ALEXON LIMA DE MELO	096.990.415-01	
DERICK SAMUEL DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	099.489.465-10	
WELLITON DANIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	LCIANE LORENZO RODRIGUES DA LIMA	MÃE 055.109.365-09	
DANIEL DO NASCIMENTO ARAUJO	DANIELLE PIMENTEL DO NASCIMENTO	106.939.335-50	

CONFERE COM O ORIGINAL

WESLEY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIDE CORREIRA DA ROCHA	125.353.555-82	WESLEY DA ROCHA CRUZ
EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	FLAVIA LIMA CUNHA	126.106.515-89	EDUARDA CUNHA DOS SANTOS
DAVI MARTINS DE SOUZA	JOEDMA MARTINS DOS SANTOS	104.598.775-18	DAVI MARTINS DE SOUZA
PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA	CLARA SOUZA DE OLIVEIRA	084.156.471-07	PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA
DAVI LUCAS NASCIMENTO FERRREIRA	DANIELA PIMENTEL DO NASCIMENTO	MÃE 065.080.185-74	DAVI LUCAS N. FERREIRA
BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS	LIRIAN RAMOS DOS SANTOS	708.026.171-66	BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS
LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO ROCHA	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	096.721 105-02	LUIZ OTAVIO DO N. ROCHA

CONFERE COM O ORIGINAL

Caritas Diocesana de barreiras

Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Sócia Educadora: Jaine Souza dos Santos

Turma: 02 Vespertino

Faixa Etária: De 09 anos a 12 anos

Lista dos Beneficiários

NOME DO EDUCANDO	NOME DO RESPONSAVEL	CPF DA CRIANCA	ASSINATURA
ANA CLARA CARVALHO BENTO	ANA MARIA CARVALHO DA CUNHA	115.604.625-40	
BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	REGIVANIA ANDRADE DOS SANTOS	MÃE 034.490.585-33	
BRENO MINGUEL DA SILVA LOPES	MAISA DA SILVA SOUZA	866.773.765-83	
BRAYAN SANTOS DA SILVA	NAJILA FERREIRA DOS SANTOS	115.604.845-19	
CARLOS HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO	ELISANGELA SILVA DE ARAÚJO	864.755.195-88	
CARLOS AUGUSTO CORREIA SANTANA DA ROCHA	EDJANE CORREIA DA ROCHA	118.491.155-08	
EMERSON DA CUNHA SILVA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	126.106.555-76	

CONFERE COM O ORIGINAL

EMANUELLY VICTORIA FERREIRA DE JESUS	ELZA MARIA DE J[illegible]S	126.779.595-69	
EVERSON DOS SANTOS RODRIGUES	JULIANA DA CRUZ SANTOS RODRIGUES	103.420.465-35	
ENZO DAVI DOS SANTOS SILVA	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	868.829.235-31	
GUSTAVO NUNES FRANÇA	BETINA NUNES DA SILA	115.547.265-90	
JAMILE TORRES DIAS	TAINARA TORRES DIAS	108.354.615-56	
JOÃO LUCAS DOS SANTOS	DENIVANIA ARAUJO SILVA	865.022.195-51	
JOSE JOAQUIM DA SILVA PAIXÃO NETO	ANGELICA BATISTA SILVA	086.760.165-50	
LUCAS SILVA DE CARVALHO	ROSINEIDE BATISTA SILVA	082.922.865-94	
MIGUEL THOMAZ RIBEIRO OLIVEIRA	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	866.978.245.65	
NICOLAS ERICKSON SOUZA COSTA	JAVANI DOS SANTOS SOUZA COSTA	014.447.035-79	
TALISSON KAUÃ BEZERRA DE SOUZA	GEIZA DA BEZERRA DA SILVA	106.943.025-03	
VITOR GABRIEL CEROUEIRA DOS SANTOS	JOELMA DA SILVA CEROUEIRA	104.636 895-85	
KAUAN FELIPE DOS SANTOS MATOS	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	869 816.025-55	
WESLEY DAVI SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	MÃE 859.334 475-20	

Emanuelly victoria f. de jesus

Everson Dos Santos Rodrigues

Enzo davi dos santos

Gustavo Nunes França

Jamile Torres Dias

João Lucas dos santos

José Joaquim da silva Paixão

Lucas Silva de Carvalho

Miguel Thomaz ribeiro Oliveira

Nicolas Erickson Souza Costa

Talisson Kauã Bezerra de Souza

Vitor Gabriel Cerqueira dos Santos

Kauan Felipe dos Santos Matos

Wesley davi Silva Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL

ERICK DAVY SOUSA NASCIMENTO	DAIANE DA CUNHA SOUSA	866.410.025-00	Erick davy sousa nascimento
BRENDHA LAURA BISPO DE OLIVEIRA	ELITÂNIA DA SILVA BISPO	868.459.275-10	Brendha laura bispo de oliveira
MARIA CECÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	DAIANE OLIVEIRA PINHEIRO		Maria Cecília Oliveira de A
ARTHUR JOSÉ OLIVEIRA DOS REIS	EDINA MARIA SOUZA REIS	117.727.045-55	Arthur José Oliveira dos Re

CONFERE COM O ORIGINAL

Caritas Diocesana de barreiras

Projeto CataVento III

Gestora: Joaquina Oliveira dos Reis

Sócia Educadora: Jorge Cleiton Verissimo da Silva

Turma: 03 Vespertino

Faixa Etária: De 13 anos a 16 anos

Lista dos Beneficiários

NOME DA CRIANÇA	NOME DO RESPONSALVEL	CPF DA CRIANÇA	ASSINATURA
ERICK SILVA GONÇALVES	ANGELICA BATISTA SILVA	086.014.319-65	Erick Silva Gonçalves
ANGELO ENZO AYRES DA SILVA	VIVIANE BISPO AIRES	861.667.045-93	Ângelo Enzo Ayres da Silva
EMILLY LIMA DA CUNHA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	126.106.695-26	EMILLY LIMA DA CUNHA
KEMILE YORANA ALMEIDA DOS SANTOS	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	TIA 066 175.165-16	Juliana Pereira dos Santos
MURILO SOUZA TEIXEIRA	VANESSA PEREIRA SOUZA	103.416.085-05	Murilo Sousa Teixeira

CONFERE COM O ORIGINAL

INGRED MOURÃO DOS SANTOS	MARILEIDE DOS SANTOS	864.592.435-81	Ingred Mourão dos santos
JAQUELINE DA ROCHA BEZERRA	LILIANE LOPES DA ROCHA	106.648.115-66	* Jaqueline da Rocha Bezerra
GABRIEL ELIAS DA SILVA	LUCINEIDE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	MÃE 027.977.415-01	Lucineide dos Reis R. R. Silva
LARA SOPHIA DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	099.489.805-30	* Lara Sophia dos Santo Silva
JOAO VITOR ALVES RIDRIGUES	LAURENITA ALVES SANTOS	864.431.625-79	* JOÃO Vitor ALVES RIDRIGUES
HELBERT CAUÃ DA CONCEIÇÃO SILVA	UMBERTO DE ARAÚJO DA SILVA	866.891.235-61	* Helbert cauã da conceição Silva
NATHALIA SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAÚJO SILVA	865.022.135-10	* Nathalia Silva dos Santos
CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	JANAINA PEIXOTO SILVA	084.523.565-60	* Carlos Henrique Silva dos Santo
LEONAN SANTOS DA SILVA	NAGELA FERREIRA DOS SANTOS	115.604.425-14	* Leonan santos da Silva
ÂNGELA CHRISTINY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIA DA ROCHA	125.353.325-31	* Ângela cristiny da Rocha Cruz
RIAN SANTOS CUNHA	JAILTON BASTOS DA CUNHA	PAI 055.904.785-86	

CONFERE COM O ORIGINAL

ROBERT VINICIUS SILVA DA PIXÃO	ANGELICA BATISTA SILVA	086.760.365.86	
GABRIEL NUNES FRANÇA	BETINA DA SILVA	115.547.215-20	
BRENDA VICTÓRIA FERREIRA DE JESUS	ELZA MARIA DE JESUS	126.779.795-94	
MILENA KIARA DOS SANTOS	LUDIMILA NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS	MÃE069.732.325-07	
LETICIA DA SILVA GOMES	DALVIENE CARDOSO DA SILVA	MÃE 050.222.705-28	
IGOR CARVALHO BENTO	ANA MARIA CARVALHO BENTO	115.604.495-27	
REYVERSON MACÊDO DE SOUZA	REGILDA MACÊDO ANASTACIO	870.024.145-85	
WESLEY VICINICUIS DO NASCIMENTO SILVA	DANIELA PIMENTEL DO NASCIMENTO	115.327.535-00	
KAUÃ DOS SANTOS SOUZA	LUANA DOS SANTOS	865.719.985-80	

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 -- Barreiras - BA

Cata vento

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2024

- TURMA 01 – MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	CPF / RESPONSÁVEL	ASSINATURA / RESPONSÁVEL
01	Allice Pereira da Silva.	065.507.095-80	Adriana Pereira do Nascimento
02	Ana Gabriella Ribeiro de Melo.	012.463.956-90	Tatyana Bastos Ribeiro de Melo
03	Anna Júlya Ferreira de Araújo.	002.871.095-93	Elizabete de Jesus Ferreira
04	Brayan Cardoso de Deus.	503.437.518-44	T. 2
05	Brayan Levy J. Moreira.	087.726.795-22	Lucas S J
06	Davi Luiz da Silva Souza.	029.858.085-37	Ivonete dos Santos Souza
07	Davi de Meira Santos.	067.870.175-02	Tem duas mães de minha
08	Emilly Vitoria de Santana Novaes.	081.164.485.52	Nilsiane Pereira de Santana
09	Emilly Raquel Aguiar dos Santos.	081.783.075-88	Luana da Silva aguiar
10	Fábio Pereira Carvalho.	029.093.275-07	Roseana de s Santos
11	Gabriel Oliveira Santos.	863.061.135-92	Fernanda de Jesus Santos
12	Gustavo Souza dos Passos.	053.465.125.94	Vallos Menezes dos Passos
13	Igor Santos de Oliveira.	082.112.265-70	Sabrina Sabrine Cardoso Santos
14	Igor Kauan Pereira da Silva.	863.625.465-55	Karina Pereira
15	Isabelly Oliveira de Souza.	038.600.965-16	Mariana Cabrera da Silva
16	Jheniffer Esther R. da Silva.	062.575.391.70	Raiana Ferreira de Oliveira Barros
17	Jorge Valdivia Souza Barbosa	029.093.275.07	Roseni de Souza Santo
18	José Felipe de Sousa Soares.	026.639.623.25	José Araz Soares de Sousa
19	Jullya E. de Santana Novaes.	081.164.485-52	Nilsiane Pereira de Santana
20	Ketlin Kauane Pereira dos Santos.	863.625.465-55	Karina Pereira
21	Livia Maia da Silva.	056.554.815-88	Lillian Santos maia da Silva
22	Maria Eduarda Aguiar dos Santos.	081.783.075-88	Luana da Silva aguiar
23	Maria Luiza de Sousa Soares.	026.639.623-25	José Araz Soares de Sousa
24	Marcella Batista Lima.	741.484.601-63	Elielesson Sousa de Lima
25	Marcos Vinícius S. de Oliveira.	077.211.015-81	Joice Fernanda dos Santos Silva
26	Nicolas Gabriel Souza Leite.	064.649.145-88	Maiza Souza dos Santos

27	Nicollas Pietro Aguiar Brito.	**081.434.45[illegible]00**	x Letícia da Silva aguiar
28	Otiniel Pereira da Silva.	**064.649.145-88**	x Tarsiria Ferreira da Silva
29	Sara Manuela Alves M. S. Santos	**044.012.545-62**	x Rosania Pereira de Jesus
30	Sara Luiza de Jesus Silva.	**044.012.545-62**	x Rosania Pereira de Jesus
31	Vitor Gabriel da Silva.	**503.437.518-44**	x Thamires de Jesus Silva
32	Maria Clara de S. Nonais.	081.164.485-52	x Ribeiro Pereira de Santana

CONFERE COM O ORIGINAL

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Cata vento

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2024

TURMA 01– VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	Abimael Isaac F. dos Santos.	084.936.355-10	Abigail Da Silva Santos
02	Ana Carolyna S.Rocha.	862.681.385-62	Ana Carolyna Rocha
03	Ana Vitória Pereira da Silva	861.130.565-54	Ana Vitória Pereira da Silva
04	Anny Beatriz Ferreira Santos.	018.859.395-07	Mariangela Ferreira dos Santos
05	Arthur Cunegundes de Oliveira.	043.752.745-06	Arthur Cunegundes de Oliveira
06	Arthur Miguel N. Santos.	084.334.995-64	Gianne de almeida nunes
07	Aruna Esther Araújo Lima.	132.602.726-31	Maria Eduarda do Nascimento Martins
08	Bernardo Gonçalves de Amorim.	060.129.385-19	Edvirne Santos Gomes
09	Ester Rocha da Silva dos Passos.	066.158.615-42	Vilma Rocha Da Silva
10	Ester Wane dos Santos Araújo.	042.732.245-69	Daryane Santos de Araújo
11	Elloá da Silva Leite.	075.540.415-76	Raquel da Silva de Lima
12	Enzo Rafael Cimbra da Vitória.	039.779.495-94	Viviane Miguel de Vitória Santos
13	Gerson Wilton L. Sampaio.	095.658.715-18	Thaís Reis dos Santos
14	Isadora Luísa Ribeiro dos Santos.	026.826.771-50	Alude Ribeiro da Silva
15	Italo Vitorino de Sousa.	075.102.265-97	Caroline Silva Vitorino
16	Jamilly Santana dos Santos.	042.798.305-33	Jamile Edevane Reis de Souza Santos
17	Joanne Kaelle Lopes Moura.	019.771.655-59	Janice Lopes da Conceição
18	Joyce Araújo de Alencar.	053.236.085-01	Maria Aparecida lima de Menezes
19	Kauan Neri Silva.	058.631.775-94	Ana Paula de Neves Neri
20	Luany Valentiny de S. Machado.	077.372.005-76	Luana dos Santos Soares
21	Lucas Abraão Ramos Serrano.	015.906.365-54	Lucas Ramos Ramos
22	Maria Alice Lima da Conceição.	064.680.855-94	
23	Maria Alice de Matos Conceição.	026.391.825-44	Elizabete de matos Ferreira
24	Miguel Vinicius O. de Souza.	038.600.965-16	Maiane Caetano da Silva
25	Nadyla Natália da Silva Leite.	036.995.661-37	Neilton de Leite
26	Náthila Sofia Pereira da Rocha	081.164.485-52	Nilvania Pereira de Santana
27	Nycolas Kauã do N. Monteiro.	040.968.285-30	Perpetua P Fernandes

28	Rebeca Kauany Gomes Rodrigues	917.897.375-91	Rita Gomes Rodrigues
29	Reynan Neri Silva.	058.631.775-94	* ana Paula da silva neri
30	Ruth Ellen de Jesus Oliveira.	064.102.065-18	
31	Ryan Mtheus dos Santos Sampaio.	057.216.685.04	* Katianni dos Neres P. dos Santos
32	Yuri Miranda dos Santos.	13.911.896-98	- Bianca Miranda Queiroz

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Cataventó

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 -- Barreiras - BA

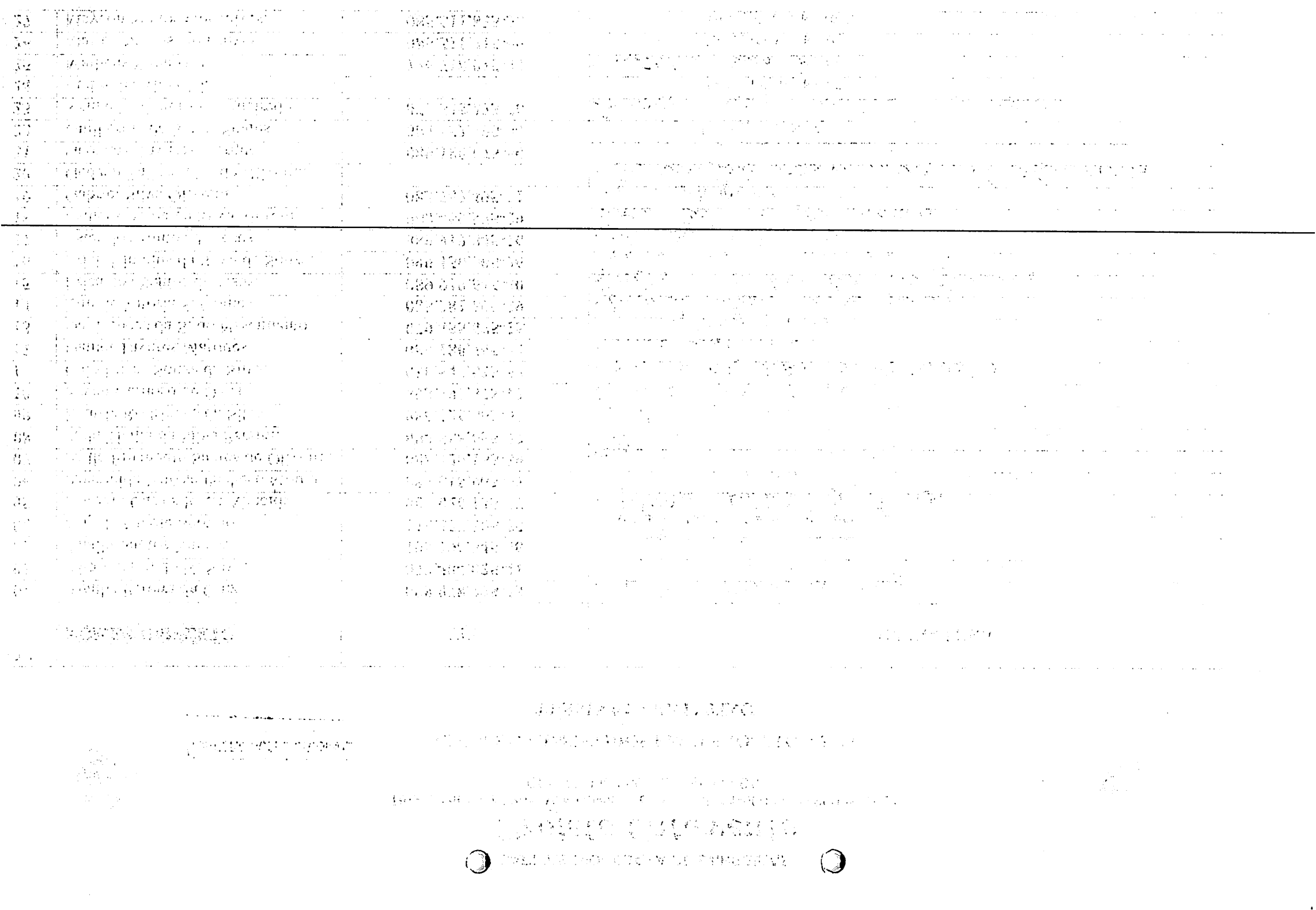
CONFERE COM O ORIGINAL

Cata vento

LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2024

- TURMA 02 – MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	Ágatha Pereira da Cruz.	088.078.275-73	Agatha Pereira da Cruz
02	Ailton Ariel do N. Silva.	097.484.025-41	Ailton Ariel do Nascimento Silva
03	Anally Santos Xavier.	108.196.345-06	Anally santos Xavier
04	Ângela Nicole Serrano.	116.277.305-75	Ângela nicole ramos serrano
05	Antônio Carlos R. de Almeida.	087.026.135-57	Antonio Carlos R de Almeida.
06	Aparecida Vitória Pacheco Moura	085.618.965-07	Aparecida Vitoria Pacheco moura
07	Aylla Emanuely Santos de Oliveira.	088.120.155-30	Aylla Emanuely Santos de Oliveira
08	Ayla Thalia da Silva Pereira.	094.858.655-97	AYLA THALIA DA SILVA PEREIRA
09	Beatriz Rodrigues da Silva.	086.126.665-03	Beatriz Rodrigues da Silva
10	Bryan Cardoso de Deus.	493.792.378-12	BRYAN CARDOSO DE DEUS
11	Caio Lucas Souza da Silva.	080.543.525-57	Caio Lucas Souza da Silva
12	Daniel Tavares Marques	089.180.765-92	Daniel tavares marques DESISTENTE
13	Davi Lucas da S. do Nascimento.	079.455.675-25	
14	Emylle Vitória S. Gomes.	085.281.695-29	Emylle vitoria Souza Gomes
15	Érica dos Santos de Jesus.	089.919.645-40	Erica dos Santos de Jesus
16	Erick Vinicius da Silva de Souza.	099.150.005-96	ERICK VINICIUS SILVA DE SOUZA
17	Estér dos Santos de Jesus.	089.919.845-76	Ester dos Santos de jesus
18	Esther Cecília da Silva Moreira.	088.459.975-29	Esther Cecilia da Silva moreira
19	Gabriel Silva Oliveira.	083.747.495-71	Gabriel Silva Oliveira
20	Gedean Talisson M. de Oliveira.		Gedean Talisson Mattos de Oliveira DESISTENTE
21	Geovane Tavares Marques.	089.180.675-00	
22	Guilherme de Souza Soares.	086.152.495-04	
23	Kennedy Victor O. Figueiredo.	079.525.275-76	Kennedy Victor Oliveira Figueiredo DESISTENTE
24	Ludmylla Mota Dias.		
25	Matheus Silva Brito.	126.718.915-04	matheus silva brito DESISTENTE
26	Marlon Santos Gonçalves.	085.511.715-00	DESISTENTE
27	Maycon Santos Gonçalves.	085.511.825-36	



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 – Barreiras - BA.

Cata vento

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2024

TURMA 02 – VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	Adryan Benedito de A. Moura.	21.616.666-73	ADRYAN BENEDITO ARAUJO
02	Alice Beatriz C. de Oliveira.	079.819.475-88	Alice Beatriz Cunegundes de Oliveira
03	Ana Luiza do Carmo Oliveira.	094.024.105-62	Ana luiza do carmo de Oliveira
04	Anna Júlia Santana do Carmo.	088.975.955-37	Anna Julia Santana do Carmo
05	Berg Rocha Novaes.	088.574.205-23	Berg Rocha Novaes
06	Chris Láuren dos S. Vilaça.	086.089.155-02	Chris Laures dos Santos Vilaça
07	Davi Luiz de Souza Andrade.		Davi Luiz de Sousa Andrade
08	Davi da S. Braga Souza.	081.015.805-14	Davi da Silva Braga Souza
09	David Ytalo M. dos Santos.	105.859.305-62	David Ytalo Miranda dos Santos
10	Daniel Bento da Silva.	082.684.125-26	Daniel Bento da Silva
11	Emanuel de Oliveira Silva.	078.816.375-28	Emanuel de Oliveira Silva
12	Igor Rocha da Silva.	081.035.195-10	Igor Rocha da Silva
13	Ikaro Vitorino de Sousa.	086.856.045-67	IKARO VITORINO DE SOUSA
14	Isadora de Souza Carvalho.	080.471.995-01	Isadora de Souza Carvalho
15	João Francisco J. S. de Jesus.	090.826.485-20	João Francisco Jorge Silva de Jesus
16	João Manoel Apolonio Barros.		João Manoel Apolonio Barros
17	Keizielly Gonçalves Cruz.		Keizielly Gonçalves Cruz
18	Manuela de Sena Alves.	100.416.575-78	Manuela de Sena Alves
19	Maria Eduarda da C. Miranda.	087.494.645-07	Maria Eduarda da Conceição Miranda
20	Marcelly Oliveira Assis.	083.911.185-17	Marcelly Oliveira Assis
21	Mellicia H. S. do Nascimento.	087.599.925-57	Mellicia Hilaria Souza do Nascimento
22	Nicolas M. G. de Amorim.	863.952.045-30	Nicolas Matheus
23	Rayssa Vitória Santos Silva.	863.014.455-62	Rayssa Vitoria Santos da Silva
24	Rebeca Brune do Nascimento.	098.163.035-90	Rebeca B. do Nascimento
25	Rikelme de Jesus Sousa	080.769.825-37	Rikelme de Jesus Sousa
26	Sunny Aron dos S. Araújo	863.222.405-01	Sunny Aron dos Santos Araujo

27	Tatyelle de O. Araújo	**085.692.985-95**	Tatyelle de Oliveira araújo
28	Tauan Novais Gomes	**083.254.575-97**	Tauan N. Novais Gomes
29	Vitor Hugo M. da S. Neri	**097.215.545-70**	Vitor Hugo
30	Vitor Manoel O. de Souza	**866.291.535-37**	Victor Manoel oliveira de souza
31	Yasmin Rocha de Paiva.	**090.901.645-37**	Yasmin Rocha de Paiva
32			

CONFERE COM O ORIGINAL

Projeto Catavento

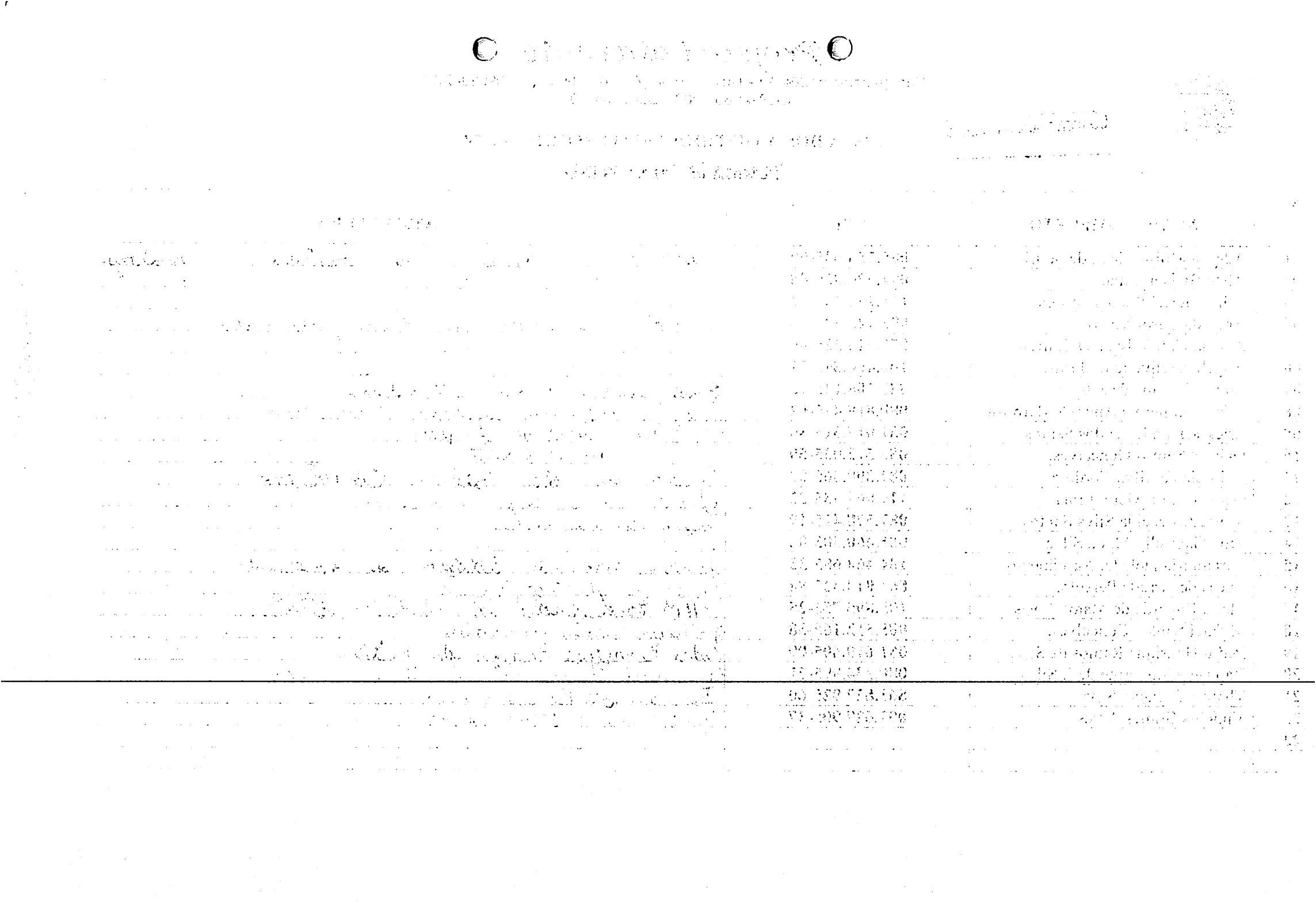
Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 -- Barreiras - BA

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO – 2024

TURMA 03 – MATUTINO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	Adryan Moisés da S. de Souza.	085.250.635-09	Adryan moisés da silva de souza
02	Alice Batista Lima.	094.476.925-08	Alice Batista Lima
03	Állif Gabriel Ramos Serrano.	113.271.265-32	Állif Gabriel Ramos Serrano
04	Amanda Carolayne S.	095.445.795-16	Amanda carolayne da silva almeida
05	Angela Gabrielly de O. Barreto.	075.446.225-09	Angela Gabrielly de Oliveira Barreto
06	Angélica Oliveira de Jesus.	104.464.845-71	Angélica Oliveira de Jesus.
07	Emilly Kauane de S Barbosa.	080.104.145-73	Emilly Kauane de Souza Barbosa.
08	Erick Guilherme Andrade Barbosa.	080.818.475-02	Erick Guilherme Andrade Barbosa
09	Erick Kauan Lima dos Santos.	081.017.315-80	Erick Kauan Lima dos Santos
10	Gabriel Santos Gonçalves.	085.512.035-50	DESISTENTE
11	Gabriela da Silva Cordeiro.	082.398.365-00	Gabriela da Silva Cordeiro
12	Geovanna de Meira Lima.	119.061.335-22	Geovana de meira Lima
13	Kayra Aparecida Silva Santos.	087.578.415-19	Kayra Aparecida Silva santos
14	Júlia Gabrielly M. da Silva.	085.460.305-02	Júlia Gabrielly Santos maia da Silva
15	Larissa Manuela O. Nascimento.	104.464.685-33	Larissa Manuela Oliveira do nascimento
16	Lucas de Arruda Peixoto.	863.014.325-84	Lucas de Arruda Peixoto
17	Maria Eduarda de Matos Alves.	108.895.755-25	Mª Eduarda de Matos Alves
18	Mykael Santos Gonçalves.	085.512.165-38	Mikael Santos Gonçalves
19	Pedro Henrique Ramos da Silva.	081.619.405-09	Pedro Henrique Ramos da Silva
20	Raphael Guilherme de J. Silva.	080.934.995-71	Raphael Guilherme de Jesus Silva
21	Thauan de Paiva Silva	863.827.925-60	Thauan de Paiva Silva
22	Vinícius Gomes Alves	097.627.905-37	Vinicius Gomes Alves
23			



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Projeto Catavento

Rua Ipanema nº 204, Vila Dulce - Fone (77) 3611-6008 (77) 99928-5827
CEP 47.800-000 -- Barreiras - BA.

Cata vento

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DOS ASSISTIDOS PELO PROJETO -- 2024

TURMA 03 – VESPERTINO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	Dil Marley Brandão Torres.	106.959.625-66	Dil Marley Brandão Torres
02	Ennys Marques de S. Alves.	865.138.315-04	Ennys Marques de Santana Alves
03	Enzo Suelk Novais Gomes.	079.356.035-70	Enzo Suelk Novais Gomes
04	Evelin Karine Nunes de Sousa.	080.833.975-39	Evelin Karine Nunes de Sousa
05	Évelyn Vitória dos S. Vieira.	088.974.445-98	Evelyn Vitória dos Santos Vieira
06	Geovanna Santana do Carmo.	085.690.745.65	Geovanna Santana do Carmo
07	Isabella de Souza Carvalho.	080.471.725-73	Isabella de Souza Carvalho
08	João Pedro Andrade Fernandes.	079.983.425-44	João Pedro Andrade Fernandes
09	Jonatan Nascimento dos Santos.	080.809.865-92	Jonatan Nascimento dos Santos
10	Kayk Henrique da Silva Leite.	870.153.575-77	Kayk Henrique da S. Leite
11	Kemily da Silva de Lima.	083.628.335-05	Kemily da Silva de Lima
12	Lucas da Silva Ribeiro.	081.658.705-13	Lucas da Silva Ribeiro
13	Luiz Fernando Lima de Alencar.	24.691.369-03	Luiz Fernando Lima de Alencar
14	Márcio Ariel Ramos Serrano.	113.270.895-80	Márcio Ariel Ramos Serrano
15	Maria Vitória da Silva Santana.	085.458.285-19	Maria Vitória da Silva Santana
16	Mirelly Paula F. S. de Souza.	085.225.255-28	Mirelly Paula Ferreira Santos de Souza
17	Nádyla dos Santos Lima.	080.382.945-05	Nádyla dos Santos Lima
18	Raylma Shamira de D. Carvalho.	099.749.135-35	Raylma Shamira de Deus Carvalho
19	Rikelme da Conceição Gomes.	080.340.205-83	Rikelme da Conceição Gomes
20	Ruan Aray Souza Soares.	115.286.085-26	Ruan Aray Souza Soares
21	Samuel Messias R. S. dos Passos.	864.994.805-76	Samuel Messias Rocha da Silva dos Passos
22	Thâylla Dheniffer de P. Silva.	863.827.935-31	Thaylla Dheniffer de Pereira Silva
23	Vinícius do Carmo Oliveira.	080.339.485-31	Vinícius Do Carmo Oliveira
24	Weverton de Jesus Souza.	087.909.895-38	Weverton de J. Souza

28	Natanael Pedro Soares da Silva.	**080.545.205-22**	
29	Pâmela de Meira Santos.	**118.852.345-70**	
30	Raquel Grazielly M. da Silva.	**085.460.475-88**	
31	Sara Melissa M. da Silva.	**085.517.185-50**	
32	Thayslane Mariana da C. Pedreira.	**080.581.985-10**	
33	Thayslane de M. Santos.		

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XII

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.º** 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 08**	**Período** de 01/01/2025 a 06/02/2025
Objeto	
Etapa: 1. ( ) antes da realização da obra 2. ( ) durante a a realização da obra 3. ( ) após a realização da obra	
FOTOGRAFIA (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação) **DECLARAMOS QUE NÃO HOUVE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.**	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
RESPONSÁVEL	gov.br Documento assinado digitalmente JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA Data: 07/03/2025 09:53:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Data	**Nome e assinatura do responsável pela Execução**

CONFERE COM O ORIGINAL

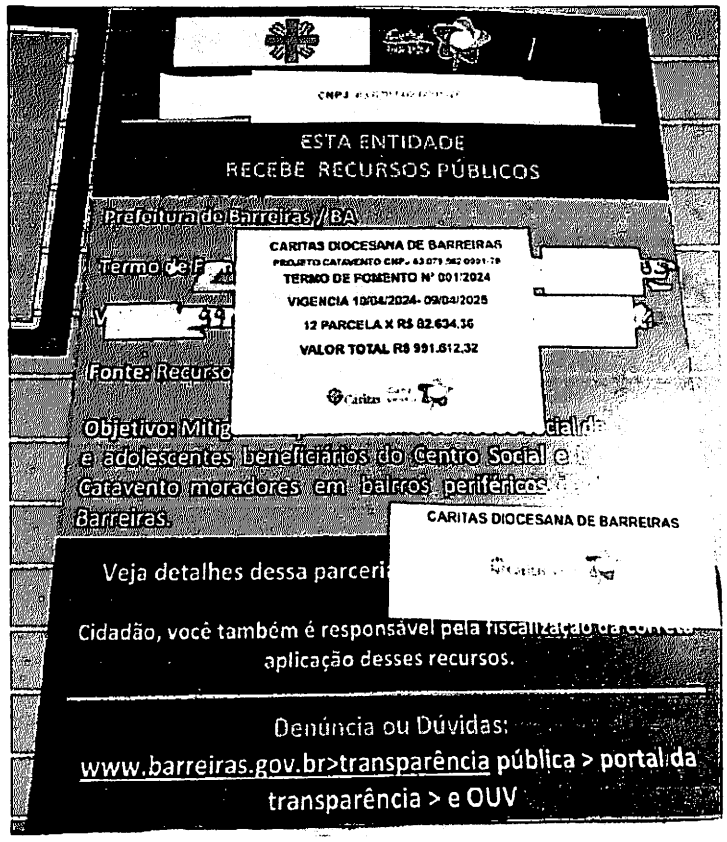
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA

Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS		**Termo N.º** 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 08**	**Período** de 01/01/2025 a 06/02/2025	
Objeto		

FOTOGRAFIA

(Das placas, conforme anexos XV e XVI, alusivas à parceria firmada, instaladas na entidade em locais de fácil visualização)



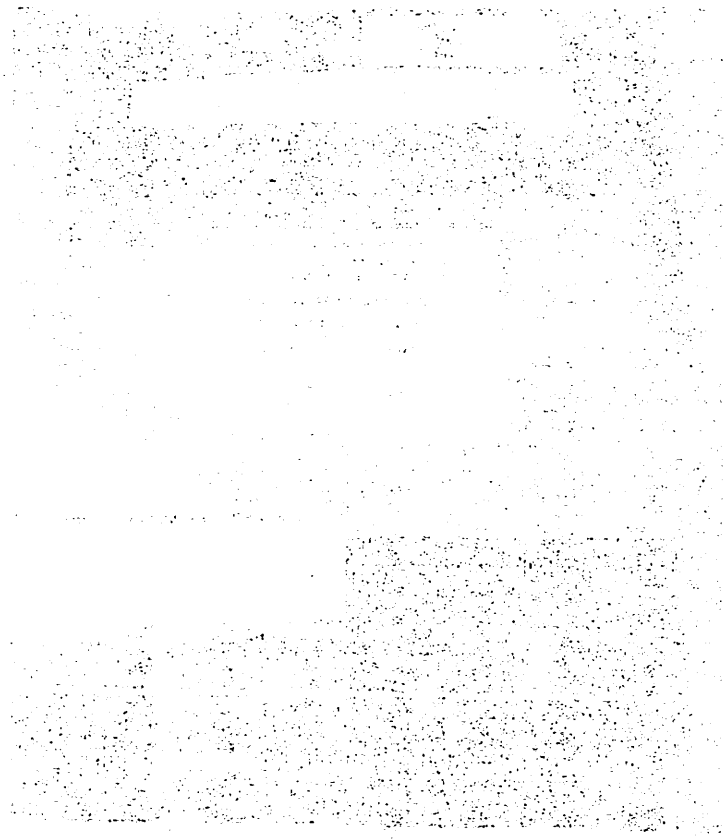
Informações sobre a fotografia apresentada:
4) Localização:
5) Data em que foi tirada a fotografia:
6) Observações:

RESPONSÁVEL

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 07/03/2025 09:54:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data	**Nome e assinatura do responsável pela Execução**

CONFERE COM O ORIGINAL



CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

RELAÇÃO DE BENS (Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da parceria)	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.º** 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 08**	**Período** de 01/01/2025 a 06/02/2025

DESCRIÇÃO DOS BENS

	Título de Crédito Nº	Data	Discriminação	Qtde	Preço unitário	Total
				TOTAL		

NÃO SE APLICA

COMPROMISSO DE TRASFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

NA HIPÓTESE DE SUA EXTINÇÃO, A CARITAS DIOCESANA DE COMPROMETE-SE A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(NS) ACIMA DESCRITO (S) PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL , CONFORME §2º, CLÁUSULA 11ª DO TERMO DE PARCERIA EM VIGOR.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 07/03/2025 09:51:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome e assinatura do responsável pela execução

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nome e assinatura do responsável pela Prestação de Contas

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.º** 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 08**	**Período** de 01/01/2025 a 06/02/2025
Objeto	

FOTOGRAFIA

(Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)

NÃO SE APLICA

Informações sobre a fotografia apresentada:

1) Localização:

2)Data em que foi tirada a fotografia:

3)Observações:

RESPONSÁVEL

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 07/03/2025 09:52:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data	Nome e assinatura do responsável pela Execução

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	**Termo N.º** 001/2024
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 08**	**Período** de 01/01/2025 a 06/02/2025

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2024, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.

Barreiras (BA), _____ de _____ de _____

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCLEILSON SEBASTIAO DA SILVA
Data: 07/03/2025 09:49:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Execução

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC

CONFERE COM O ORIGINAL

GACETA

diocesedebarreiras
Barreiras, Bahia, Brazil

Centro Social e Educacional

CATA VENTO



Ver insights

Turbinar publicação

Curtido por **santos_c_henrique**

diocesedebarreiras O Centro Social e Educacional Catavento desenvolve ações sociais educativas junto a 500 crianças e adolescentes. Trata-se de uma parceria com a Prefeitura de Barreiras através de um Termo de Fomento. As quatro Unidades Catavento estão localizadas em bairros socialmente vulneráveis de Barreiras-BA.

Há 56 segundos · **Ver tradução**

Link da publicação: https://www.instagram.com/p/C8rhBA7snaU/?igsh=ZnpraHFkaXF4Y2d5

CONFERE COM O ORIGINAL

proje tocataventobarreiras e 2 outros



97

Curtido por lary_peereira e outras pessoas

projetocataventobarreiras Equipe do Catavento visitando a Aldeia Kiriri.

24 de dezembro de 2024

proje tocataventobarreiras e 2 outros



74 1

Curtido por maria_libia524 e outras pessoas

projetocataventobarreiras Confraternização das unidades do Projeto, momento de oração, paz e união.

24 de dezembro de 2024

CONFERE COM O ORIGINAL

proje tocataventobarreiras e 2 outros



129 1 1

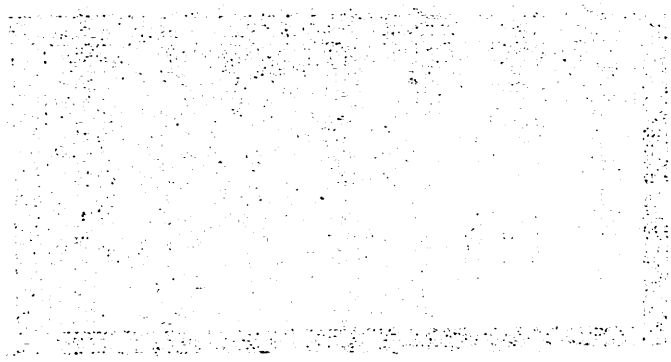
Curtido por **mariabeatrizgss** e **outras pessoas**

projetocataventobarreiras O Projeto Cata Vento agradece a Prefeitura Municipal de Barreiras/Ba,pela parcer... mais

Ver todos os comentários

31 de julho · **Ver tradução**

CONFERE COM O ORIGINAL



CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

1. Banco do Nordeste do Brasil
   Agência 092
   Conta corrente 036089-8

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de impedimento por parte da CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS para celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública.

Barreiras-BA, 28 de fevereiro de 2025

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Barreiras-BA, 28 de fevereiro de 2025

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO

Declaro que nenhum dirigente da CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS é membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual foi celebrado o termo de Fomento n. 001/2024, estendendo-se aos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Barreiras-BA, 28 de fevereiro de 2025

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO

Declaro que a CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS não contratará para prestação de serviços ou remunerará a qualquer título com os recursos públicos repassados:

a) Membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública em qualquer esfera do Poder ou contra o patrimônio, de crimes eleitorais para quais as leis comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores.

Barreiras-BA, 28 de fevereiro de 2025

Jocleilson Sebastião da Silva

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XX

DECLARAÇÃO

Declaro que a CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS possui instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional adequadas para a execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado à Prefeitura de Barreiras objetivando firmar parceria através de Termo de Fomento n.001/2024

Barreiras-BA, 28 de fevereiro de 2025

Jocleilson Sebastião da Silva

M & F
Serviços
77 9 9821-8964

M & F SERVIÇOS

CNPJ: 32.079.975/0001- 43

Barreiras, 24 de março de 2025

DECLARAÇÃO DE POSSUIR EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A **M & F Serviços** inscrita no CNPJ sob o n° **32.079.975/0001-43** por meio de seu representante legal o Sr. **João Batista da Silva**, brasileiro, solteiro, microempreendedor individual, inscrito no RG n° 11391784-82 SSP/BA e CPF n° 004.788.465-76, com endereço Av. São Desidério – n° 904 – bairro Ribeirão nesta cidade de Barreiras-BA, declara para os devidos fins que a **Cáritas Diocesana de Barreiras,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **63.078.562.0001/78, POSSUI EXPERIÊNCIA PRÉVIA** (conforme, alínea B do inciso V do artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014) na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante do Termo de Fomento/Colaboração.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DA SILVA
Data: 27/03/2025 11:12:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

JOÃO BATISTA DA SILVA
M&F SERVIÇOS
CNPJ: 32.079.975/0001-43

JLATUR

77 9.9825-9402
leitetur22@gmail.com
Travessa 19 de Maio nº176 - Centro

JLATUR - AGÊNCIA DE VIAGENS

Barreiras, 27 de março de 2025

DECLARAÇÃO DE POSSUIR EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A **JLATUR** inscrita no CNPJ sob o n°**47.036.393/0001/57** por meio de sua representante legal a Sra. **Cristina de Macedo de Araújo**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG n°1127969820 SSP/BA e CPF n° 018.493.155-07, com endereço na Travessa 19 de maio, 176, Centro, Barreiras-BA, declara para devidos fins que a **Cáritas Diocesana de Barreiras,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **63.078.562.0001/78**, **POSSUI EXPERIÊNCIA PRÉVIA** (conforme, alínea B do inciso V do artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014) na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante do Termo de Fomento/Colaboração.

CRISTINA DE MACEDO DE ARAUJO
JLATUR
CNPJ: 47.760.136/0001-57

47.036.393/0001-57
CRISTINA DE MACEDO DE ARAUJO
Tv. 19 de Maio, Nº 176
Centro
CEP 47.800-106
Barreiras-BA

CONFERE COM O ORIGINAL

DESPACHANTE VITÓRIA

Barreiras, 27 de março de 2025

DECLARAÇÃO DE POSSUIR EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A **Despachante Vitória LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.306.143/0001-80,** sediada na Rua Abílio Farias – nº 518 – Centro no município de Barreiras/BA por meio de seu representante legal o Sr. **Eusivaldo Oliveira dos Santos**, brasileiro, casado, despachante, inscrito no RG nº 10154090 67 SSP/BA e CPF nº 001.339.045-71 residente na Rua Egito - nº 182, bairro Boa Sorte na cidade de Barreiras – BA, declara para os devidos fins que a **Cáritas Diocesana de Barreiras,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **63.078.562.0001/78**, com sede, à Rua 26 de Maio, nº 427, bairro Centro, na cidade de Barreiras – Bahia, **POSSUI EXPERIÊNCIA PRÉVIA** (conforme, alínea B do inciso V do artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014) na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante do Termo de Fomento/Colaboração.

CONFERE COM O ORIGINAL

EUSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHANTE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 10.306.143/0001-80

10.306.143/0001-80
DESPACHANTE VITÓRIA LTDA
RUA DR. ABILIO FARIAS, 518
CENTRO
CEP: 47.800-030
BARREIRAS- BA

e-mail: branco.os@hotmail.com
(77) 3613.6242 / 9.9119.9319 / 9.9801-5040

CÁRITAS

CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO

Declaro que a Cáritas Diocesana de Barreiras disponibilizará para o cidadão, na internet ou em sua sede, consulta ao extrato da parceria, contendo, pelo menos, data de assinatura, o objeto, valor total da parceria e valores liberados, situação da prestação de contas e demais informações exigidas no art. 11 da Lei nº 13.019/14.

Barreiras-BA, 28 de fevereiro de 2025

Jocleilson Sebastião da Silva

ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
17° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - 17° BBM

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS CLCB Nº 08185/2024

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA IT Nº 42, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.

PROTOCOLO: 0018190-5/2024
NOME FANTASIA: ****
RAZÃO SOCIAL: DIOCESE DE BARREIRAS
ENDEREÇO: 47800145, **LOGRADOURO:** RUA 26 DE MAIO, **Nº:** 427, **BAIRRO:** CENTRO, **MUNICÍPIO:** BARREIRAS
COMPLEMENTO: BISPADO
CNPJ: 14760136000104
OCUPAÇÃO | DIVISÃO
F - Local de Reunião de Público | F-2 - Local religioso e velório
PROPRIETÁRIO: DIOCESE DE BARREIRAS
RESPONSÁVEL PELO USO: DIOCESE DE BARREIRAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO CESAR DA SILVA, **CREA:** 0518096513
ÁREA TOTAL: 595,08m², **Nº DE PAVIMENTOS:** 2
VALIDADE: 05/08/2025

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da IT nº 42, o Corpo de Bombeiros Militar emite a presente Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins. **2.** Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros Militar a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42. **3.** A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação. **4.** Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos termos das Normas Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado da Bahia. **5.** O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de fiscalizações à edificação e de solicitação de documentos adicionais. **6.** O Corpo de Bombeiros Militar pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS:
1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. **2)** Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Salvador, 06 de agosto de 2024

Chefe de Seção: Asp BM Enéias Araújo Santiago
Homologado por: Ten Cel BM Leonardo Araújo Cedraz

Código de Autenticidade: DE6C701F-E976-4B76-AAFE-47D12B746F2E

Documento emitido eletronicamente.
A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

MUNICIPIO DE BARREIRAS

Barreiras - BA

Relatório de Comprovante de Protocolização

24 de março de 2025

Prezado(a) Senhor(a) **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS,**

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 005530/2025**

Data: **24/03/2025 10:14:22**

Origem: **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS 078.***/0001-****
*** *contatos indisponíveis* ***

Contato: **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS 078.***/0001-****
*** *contatos indisponíveis* ***

Protocolador: **GPI - Portal de Protocolo**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - REQUERIMENTO**

Detalhamento: **Solicitamos a renovação do Alvará de funcionamento, uma vez que, o atual já se encontra vencido, o CLCB está renovado, bem como a compensação da TFF/2025 já foi realizada.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **e3460b0b-538c-458f-9525-239c0aa3fbe7**

Endereço: ***Para ver o Histórico de Andamento clique aqui***

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS - CDB

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Cúria Diocesana de Barreiras – BA, Rua 26 de Maio, n. 427, Centro, Barreiras-BA, conforme edital de convocação datado treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a Associação Cáritas Diocesana de Barreiras - CDB, sob a presidência de Dom Moacir Silva Arantes, Bispo Diocesano da Diocese de Barreiras e Presidente da Cáritas Diocesana de Barreiras, para tratar da seguinte ordem do dia: **primeiro: alterações modificativas, aditivas, supressivas e substitutivas do Estatuto Social da Cáritas Diocesana de Barreiras; segundo: a atualização do endereço da sede da Cáritas Diocesana de Barreiras.** Quanto ao primeiro assunto, o presidente explicou aos presentes o objetivo da alteração estatutária, ou seja: acrescentar novos projetos sociais que serão desenvolvidos pela CDB para sua adequação no CNAE da Receita Federal do Brasil. Após a apresentação da ordem do dia procedeu-se a leitura da minuta do novo estatuto, redigida sob a orientação jurídica de Dr. Renato Jose dos Santos, OAB 606-B, destacando as alterações propostas. Cumprindo as formalidades o Senhor Presidente determinou a apreciação dos assuntos, de acordo com a ordem da Alteração dos artigos: 2°; 4° C; 6° V, §1°; 8°; 9° §§ 1° e 2°; 22, V; 26° §§ 1° e 2°; do Estatuto Social da Cáritas Diocesana de Barreiras CDB. Depois dos devidos esclarecimentos, tais alterações foram aprovadas, integralmente e por unanimidade, pelos presentes e transcritas abaixo no Estatuto Reformulado:

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

"ESTATUTO DA CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS-CDB

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO FINALIDADE, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Associação Cáritas Diocesana de Barreiras, doravante denominada CDB, fundada em 1º de outubro de 1991 na cidade de Barreiras-BA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada junto ao Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 630.785.62/0001-78, é uma organização religiosa, criada pela Diocese de Barreiras, com a qual mantém vínculo institucional, sem finalidade lucrativa, **de caráter filantrópico, beneficente, educativo e de assistência social**, de fins não econômicos, com sede e foro em Barreiras-BA.

Art. 2º. Constitui-se como finalidade fundamental da CDB realizar o atendimento social, beneficente e educativo a qualquer pessoa da Diocese de Barreiras, sem distinção de gênero, origem, credo religioso, profissão, raça, idade, instrução escolar, nas seguintes esferas de atuação:

I. promoção e articulação de ações de assistência social, cultural, educacional e solidárias, no território compreendido pela Diocese de Barreiras, para famílias e

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Hozyléa dos Anjos Souza dos Santos

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas que se encontrem em situação de risco ou vulnerabilidade social, nas áreas rural e urbana, em vista de que alcancem condições para uma vida digna na sociedade humana, através da promoção da justiça social, da fraternidade humana e da caridade cristã;

II. Regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

III. promoção e execução de projetos e ações de assistência social de baixa, média e alta complexidade de amparo às pessoas empobrecidas economicamente e em situação de risco ou vulnerabilidade social;

IV. pesquisa, estudo, análise e desenvolvimento de estratégias de combate à miséria e à pobreza, bem como realização de ações solidárias de geração de trabalho e renda e de preservação do meio ambiente; e outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

V. formação e capacitação de agentes para a ação social e o exercício da cidadania;

VI. assessoria e assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares, pequenos agricultores, assentados de reforma agrária, extrativistas, pescadores, povos indígenas, remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais;

VII. a assistência e proteção à família, à infância e à juventude através de projetos sociais e educacionais, e outra atividades de ensino não especificadas anteriormente;

VIII. o amparo e proteção dos idosos abandonados e em situação de vulnerabilidade social através de instituições de longa permanência de idosos;

IX. o acolhimento provisório de pessoas em situação de migração, de tratamento de saúde, ou em trânsito que não tenham condições econômicas de proverem lugar de pousada através de atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, albergues assistenciais e serviços de assistência social sem alojamento;

X. atendimento e integração de pessoas em situação de dependência de substâncias químicas através de acolhimento, cuidado e reintegração a vida na sociedade e ao mercado de trabalho;

XI. promoção e execução de projetos na área de saúde comunitária, para população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social de baixa, média e alta complexidade.

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 3º. Para cumprir suas finalidades fundamentais a CDB envidará esforços para viabilizar a criação e o desenvolvimento de qualquer obra ou atividade que se enquadre em suas finalidades tais como: escolas, instituições de acolhimento e educação para crianças e adolescentes de famílias de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social; Oficinas de artesanato; ambulatórios; centros de treinamentos; abrigos para idosos abandonados ou em situação de vulnerabilidade social; albergues para acolhimento de migrantes, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de pobreza e em trânsito ou situação de tratamento médico; fazendas de recuperação para dependentes químicos, dentro do território da Diocese de Barreiras, e quaisquer serviços que visem à assistência e promoção da população da Diocese de Barreiras.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica

CONFERE COM O ORIGINAL

I. assistir e participar das reuniões da diretoria, com direito a voz e sem direito a voto, exceto as de caráter reservado;
II. ter assento nas Assembleias Gerais da entidade e deliberar sobre os temas nelas expostos;
III. participar dos eventos e acontecimentos sociais;
IV. votar e ser votado de acordo com os preceitos estatutários;
V. pedir licença temporária ou demissão da condição de associado;
VI. ter assegurado o direito de ampla defesa em processos que apurem quaisquer faltas lhes atribuídas.

Parágrafo único. O associado que pedir demissão, para retomar aos quadros de associados, observará os mesmos critérios do Parágrafo Primeiro do Art. 6º.

Seção II
Dos Deveres dos associados

Art. 8º. São deveres dos membros da CDB:
I. comparecer às reuniões e assembleias da CDB, acatando e encaminhando as decisões nelas tomadas;
II. prestigiar as ações e realizações da CDB e trabalhar pela eficácia dos seus objetivos;
III. cumprir e exigir o cumprimento dos presentes objetivos;
IV. cumprir dentro do prazo estabelecido as atividades da CDB solicitadas pela diretoria ou assembleia geral.

Seção III
Das Penalidades, Demissão e Exclusão

Art. 9º. Os membros associados que não observarem as determinações estatutárias, da Assembleia Geral e da Diretoria da CDB, serão passíveis das seguintes penalidades:
I. admoestação;
II. silêncio;
III. suspensão;
IV. exclusão.

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§ 1º. A pena de admoestação será aplicada ao associado que tiver procedimento contraditório com os ideais, posturas e propostas inspirados nos valores do Evangelho e defendidos pela Diocese de Barreiras.

§ 2º. A pena de silêncio será aplicada ao associado reincidente na pena de admoestação, ou que utilizar o nome da CDB de forma não autorizada, ou, sendo autorizada, de forma indevida.

§3º. A pena de suspensão será aplicada ao associado que:
I. for reincidente da pena de silêncio;
II. cometer ato de indisciplina ou insubordinação das deliberações das Assembleia Gerais ou da Diretoria da CDB;
III. proceder de forma desidiosa nas atividades desempenhadas em nome da CDB;

§ 4º. A pena de exclusão será aplicada ao associado que:
I. promover desarmonia, praticando ato lesivo da honra ou da boa fama contra outros associados ou parceiros da CDB;

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica

CONFERE COM O ORIGINAL

II. conduzir-se de forma contrária as determinações estatutárias e deliberações da Assembleia Geral ou Diretoria, prejudicando a imagem pública da CDB;
III. sofrer condenação penal em processo transitado em julgado;
IV. cometer ato de improbidade nos desempenhos de quaisquer funções da CDB, ou quando agir em nome dela;
V. violar quaisquer matérias posta sob sigilo da Diretoria da CDB;
VI. ausentar-se sem justificativa de até três (03) Assembleias Gerais consecutivas da CDB.

§ 5º. Observado e assegurado o princípio de ampla defesa e do contraditório, pessoal ou por procurador, as penalidades serão aplicadas pela Diretoria da CDB, ***ad referendum*** da Assembleia Geral, a quem caberá julgar os recursos.

§ 6º. A Assembleia Geral Extraordinária nomeará uma comissão de três (03) membros, preferencialmente os que tenham mais tempo de associados, que, assegurando o direito de ampla defesa, deliberarão ***ad referendum*** da Assembleia Geral e aplicarão as penalidades aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º. A CDB possui a seguinte estrutura orgânica:
I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

Seção I
Das Assembleias Gerais

Art. 11. A Assembleia Geral é órgão deliberativo, supremo e soberano da organização associativa, constituída por todos os membros da CDB, inclusive pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 12. As Assembleias Gerais serão convocadas observando os seguintes requisitos:
I. antecedência mínima de quinze (15) dias;
II. afixação do Edital de Convocação na sede da CDB e encaminhamento por qualquer via física ou digital, que possa ser comprovado posteriormente, aos membros associados para conhecimento deles.

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Subseção I
Assembleias Ordinárias

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, segundo o art. 12, para:
I. deliberar sobre a administração e prestação de contas econômica e financeira da Diretoria;
II. deliberar sobre a pauta apresentada no edital de convocação;
III. avaliar e revisar os planos, programas, atividades da organização associativa.

Parágrafo único. Na terceira Assembleia Geral Ordinária anual, de cada gestão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária elegerá em eleições autônomas e independentes, a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Horácio Alves Souza dos Santos

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 14. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente e no seu impedimento ou omissão, pelo vice-presidente.

Parágrafo único. Na ausência ou omissão da presidência ou vice-presidência da CDB em relação à convocação da Assembleia Geral Ordinária, esta será convocada por um décimo de seus membros associados.

Art. 15. A Assembleia Geral Ordinária acontecerá em primeira convocação com a presença mínima de dois terços dos associados, ou em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de membros associados.

Parágrafo único. As deliberações das Assembleias Ordinárias serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo outro quórum estabelecido neste Estatuto.

Art. 16. As atas das Assembleias Gerais serão lidas no final de cada assembleia, e, após aprovação, serão assinadas por todos os presentes.

Subseção II

Das Assembleias Extraordinárias

Art. 17. As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que os interesses da associação exigirem os pronunciamentos dos membros e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos:

I. quando for necessário recompor a Diretoria ou Conselho Fiscal, em caso de renúncia coletiva ou vacância de qualquer dos seus membros;
II. apreciar e deliberar sobre qualquer modificação dos seus estatutos;
III. referendar penas aplicadas pela Diretoria a membros associados da CDB.
IV. julgar os recursos dos processos, interpostos por membros associados para deliberar sobre a aplicação de penas;
V. deliberar sobre a destituição da organização associativa CDB;
VI. destituir a Diretoria ou seus membros;
VII. destituir o Conselho Fiscal ou seus membros.

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§ 1º. Para as deliberações a que se referem aos incisos II e V deste artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia convocada para esse fim.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre os incisos II e V deste artigo será instalada em primeira convocação com maioria absoluta dos seus associados, e em segunda convocação, uma (01) hora após a primeira convocação, com ao menos um terço (1/3) dos associados.

§ 3º. Após trinta (30) minutos do horário previsto para a segunda convocação, não sendo atingido o quórum de um terço (1/3) da segunda convocação, será convocada nova Assembleia até que se garanta o quórum de 1/3 (um terço) dos associados para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre os incisos II e V deste artigo.

§ 4º. As matérias deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária serão aprovadas por número igual ou superior a cinquenta (50) por cento mais um (1) dos associados presentes na respectiva Assembleia, salvo as matérias dos incisos II e V que necessitarão, para

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Rogério de Andrade Souza dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL

aprovação, de quórum qualificado de dois terços (2/3) dos associados presentes na respectiva Assembleia.

§ 5º. Qualquer Associado da CDB poderá requerer à Diretoria a alteração do presente Estatuto, cabendo a Diretoria convocar a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alteração proposta.

Seção II
Da Diretoria

Art. 18. A Diretoria é o órgão administrativo e executivo da CDB eleita pelos associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de três (3) anos, passível de reeleição para o mesmo cargo sem limite de vezes, e tem a seguinte constituição:

I. presidente;
II. vice-Presidente;
III. tesoureiro;
IV. secretário.

Art. 19. Compete a Diretoria:

I. admitir e demitir membros da CDB ***ad referendum*** da Assembleia Geral;
II. admitir e demitir funcionários contratados pela CDB;
III. resolver os casos omissos do Estatuto ***ad referendum*** da Assembleia Geral;
IV. elaborar o Regimento Interno de Funcionamento da Associação para apreciação e deliberação da Assembleia Geral;
V. prestar contas da vida administrativa, patrimonial e financeira da CDB, à Assembleia Geral, com parecer prévio do Conselho Fiscal.

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Subseção I
Do Presidente

Art. 20. Compete ao presidente:

I. presidir administrativa, financeira e economicamente a CDB e representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;
II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
III. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais disposições normativas;
IV. representar pessoalmente a CDB quando necessário ou designar substituto, procurador ou preposto;
V. assinar em conjunto com o tesoureiro os cheques para pagamentos, bem como quaisquer ordens bancárias;
VI. firmar contratos e convênios, e receber substitutas subvenções documentos e doações governamentais e não governamentais;
VII. assinar contratos e convênios e outros que envolvem responsabilidade jurídica da CDB;
VIII. assinar e passar procurações;
IX. assinar correspondências.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

Subseção II
Do Vice-Presidente

Art. 21. Compete ao Vice-presidente:

I. auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
II. substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais até que outro seja nomeado pelo Presidente e referendado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 26 § 1º deste Estatuto;
III. colaborar com os demais membros da Diretoria.

Subseção III
Do Tesoureiro

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

I. controlar o fluxo de caixa;
II. apresentar mensalmente a escrituração demonstrativa do movimento de caixa;
III. apresentar anualmente para apreciação da Assembleia Geral e da Diretoria o relatório financeiro detalhado;
IV. emitir e assinar cheques em conjunto com o Presidente;
V. supervisionar os livros financeiros, contábeis e fiscais.

Parágrafo Único. No final do mandato, o tesoureiro apresentará, além do relatório financeiro, o relatório patrimonial da CDB.

Subseção IV
Do Secretário

Art. 23. Compete ao Secretário:

I. gerir a administração ordinária de acordo com os presentes estatutos, o Regimento Interno e outras determinações da própria Diretoria;
II. organizar e coordenar os serviços da secretaria;
III. lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, podendo, na sua ausência, ser nomeado um secretário ***ad hoc***.

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e auditor, independente e autônomo da Diretoria da CDB, composto por três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, eleitos pelos associados em pleno gozo de seus direitos e em pleito regular, com mandato de três (03) anos, cabendo ao suplente substituir o efetivo em suas eventuais faltas ou cumprir o tempo restante de seu mandato.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar permanentemente os atos e fatos administrativos, financeiros e patrimoniais, e examinar as contas da Diretoria, emitindo parecer conclusivo;
II. reunir-se semestralmente e deliberar sobre atos e fatos relevantes ocorridos no período;
III. auditar as contas patrimoniais sempre que necessário;

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Hayddée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

IV. examinar e julgar as contas da Diretoria opinando sobre o balanço geral, seus anexos, demonstração de receitas e despesas e de retidos, parecer circunstanciado e conclusivo.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 26. As eleições se darão a cada três (03) anos, na terceira (3ª) Assembleia Ordinária de cada gestão, em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral convocada para a eleição dos cargos de Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Conselho Fiscal, que tomarão posse imediatamente após a conclusão do pleito.

§ 1º. O cargo de Presidente será ocupado sempre pelo Bispo Diocesano de Barreiras. O Bispo de Barreiras poderá, a seu critério, indica outra pessoa para o cargo de Presidente e destituí-la ***ad referendum*** da Assembleia Geral.

§ 2º. Em caso de ***sede vacante*** da Diocese nos termos do Código de Direito Canônico, a presidência será ocupada pelo Administrador Diocesano eleito pelo Colégio de Consultores ou Administrador Apostólico designado pela Santa Sé, até a posse canônica de um novo Bispo Diocesano.

Art. 27. Será permitida reeleição para o mesmo cargo por número indeterminado de vezes.

Art. 28 - Em caso de vacância dos cargos de vice-presidente, tesoureiro, secretário e membros do conselho fiscal, será procedida eleição simplificada, por aclamação, para ocupação dos cargos vagos. Em caso de renúncia coletiva ou destituição do vice-presidente, tesoureiro e secretário, serão realizadas novas eleições.
Parágrafo Único. A Assembleia Geral Extraordinária de eleição, no caso de destituição ou renúncia coletiva da vice-presidência, tesouraria e secretaria da CDB será convocada pelo presidente.

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art. 29. O patrimônio da CDB será constituído:

I. por donativos ou legados;
II. por rendas acaso provenientes de seus bens e serviços;
III. por subvenções dos poderes federal, estadual e municipal;
IV. por bens imóveis e móveis que a CDB possua ou venha possuir;
V. por contribuição de seus benfeitores;
VI. por outras fontes lícitas de recursos financeiros conseguidas pela CDB para custear a manutenção e realização de suas finalidades.

Art. 30. A CDB aplicará todas as suas rendas e recursos na manutenção e desenvolvimento das finalidades fundamentais estatutárias, integralmente em território brasileiro.

Art. 31. É vedado qualquer tipo de remuneração direta ou indireta a qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal em vista das funções que exercem na Diretoria.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Renata dos Anjos Souza dos Santos Documento Autenticado

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS CONFERE COM O ORIGINAL

CNPJ- 63.078.562/0001-78

Art. 32. A alienação, permuta, hipoteca, penhor ou qualquer outra forma de garantia real com os bens que guarnecem o patrimônio da CDB, deverá ter autorização da Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim, observando os requisitos de sua convocação e o quórum para sua deliberação.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 33. A CDB poderá ser extinta por determinação judicial, observado o trânsito em julgado, ou por Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente convocada para este fim, observando os requisitos de sua convocação e o quórum para sua deliberação.

Art. 34. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Art. 35. Em caso de extinção da CDB todo o eventual patrimônio remanescente, será destinado a entidades assistenciais congêneres, legalmente constituídas, e devidamente registrada pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, ou à entidade pública, para serem aplicadas nas mesmas finalidades, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 37. Os casos omissos do Estatuto em matéria executiva e administrativa serão deliberados pela Diretoria ***ad referendum*** da Assembleia Geral. Os casos omissos do Estatuto em matéria deliberativa serão resolvidos pela Assembleia Geral, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal em vigor.

Art. 38. Fica eleito o foro desta Comarca de Barreiras, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 39. O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação peia Assembleia Geral, podendo ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, observando o Art. 17."

1º Ofício de Notas Barreiras-BA AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Concluído a aprovação das mudanças estatutárias passou-se ao segundo assunto, a saber, a **atualização do endereço da sede da Cáritas Diocesana de Barreiras**, ficando devidamente registrado que o endereço atualizado da sede da Associação Cáritas Diocesana de Barreira passa a ser: **Rua Ipanema, nº 204, Bairro Vila Dulce, CEP 47800-261, Barreiras – BA**. Concluída a ordem do dia, após aprovadas as modificações, supressões e acréscimos por todos os membros associados, a Assembleia foi concluída com uma bênção concedida pelo Presidente, Dom Moacir Silva Arantes, que agradeceu a todos pela participação e o empenho

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

em fazer o bem através da Cáritas Diocesana de Barreiras. E nada mais havendo para ser acrescentado eu, Maria Rosa dos Santos, secretária da Cáritas Diocesana de Barreiras, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Barreiras, vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Presidente

Vice-presidente

Tesoureira

Secretária

Cintéria Geremias M. Ramos.



Registro de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, Nº 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP 47.806-051
Protocolo: 91.374 AV do Registro: 42
Livro: A-5P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica
Barreiras - BA, 09 de março de 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
Mariene Rosa da Silva - Tabeliã / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.
Emol:R$3,07 Fis:R$2,18 FEC:R$0,88 Del:R$0,00
PGE:R$0,12 MP:R$0,00 Total:R$6,25
Selo(s): 1294.AB505080 - 0
TAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 16/03/2023
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB024215-8
MMCEDGBEME
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:
ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO
DAJE Nº: 1291.002.018.919 – Valor Total R$443,76
Emolumentos R$214,34;Tx. Fiscalização R$ 152,21; FECOM R$58,58;PGE R$8,52; FMMPBA R$ 4,44-;Defensoria Pública R$ 5,67

Barreiras - BA, 09 de Março 2023.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizado

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária de Revisão Estatutária e Atualização de Endereço da Associação Cáritas Diocesana de Barreiras - CDB Realizada em 28 de fevereiro de 2023

NOMES	CPF	RG	ASSINATURA
Moacir Silva Arantes	771.919.196-04	4.042.790 SSP/MG	
Verneson Francisco de Souza	872.752.955-04	066.755.379-7 SSP/BA	
Benedita Tadei Barbosa Campos	116.170.801-44	11.156.480-80 SSP/BA	
Maria Rosa dos Santos	433.835.805-04	04.842.476-54 SSP/BA	
José Roberto Sant'ana	040.819.275-53	912.255-90 SSP/BA	
Danilo Grindatto	786.141.205-91	V19126OU	
Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira	259.249.665-34	03.414 327-09 SSP/BA	
Martin Mayr	688.389.565-53	V113685-0	
Antônio Jeremias Macedo Ramos	019.604.415-40	09.341.173-14 SSP/BA	
Divina Maria Silva de Faria	360.675.205-91	31.689.751 SSP/BA	

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761
Marlene Rosa da Silva - Tabeliã / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a(s) cópia(s) é(são) reprodução fiel do documento original apresentado.
Emol:R$3,07 Fis:R$2,18 FEC:R$0,84 Rad:R$0,06 PGE:R$0,12 MP:R$0,06 Total:R$6,35
Selo(s): 1294.AD605081 -3
TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 15/03/2023
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Tavares dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizado

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS - CDB

Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Auditório do Memorial Dom Ricardo, situado na **Rua Ipanema, nº 204, Bairro Vila Dulce, CEP 47800-261, Barreiras**, Bahia, conforme edital de convocação datado de quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em **Assembleia Geral Extraordinária a Associação Caritas Diocesana de Barreiras - CDB,** sob a presidência de Dom Moacir Silva Arantes, Bispo Diocesano da Diocese de Barreiras e Diretor Presidente da Caritas Diocesana de Barreiras, para tratar da seguinte ordem do dia: I – Informes; II - Eleições para os Cargos da Diretoria da entidade, III O que ocorrer; Ponto Um - Informes, Informes: A Assembleia fora instalada em segunda convocação, as nove e trinta horas como previsto no Edital de Convocação, o presidente abriu a Assembleia com uma oração e benção aos presente. Após agradeceu a presença de cada um, e, pelos serviços prestados a nossa Diocese; fez uma análise de conjuntura global, nacional e regional. Acolheu os fiéis da que atuam no núcleo da Cáritas na paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro que participaram também desta Assembleia agradecendo o empenho deles nas atividades da paróquia e dizendo que conta com a participação deles também como associados da Cáritas Diocesana, sendo os mesmos aprovados pela assembleia. Acolheu também o Irmão Luiz Fernando da Congregação Religiosa dos Filhos de Maria Imaculada, Pavonianos, congregação recém-chegada a Diocese de Barreiras e que possui como carisma a ação social. Também fez uma análise da situação da Cáritas Diocesana e apresentou o relatório dos trabalhos e atividades desempenhadas no ano de 2023. Avisou também que a senhora Quitéria, suplente do Conselho Fiscal na diretoria que termina, apresentou sua renúncia tanto da função do conselho fiscal como de associada da Cáritas Diocesana. Após franqueou a palavra para a Plenária da Assembleia fazendo uso da palavra a senhora Ivonete e o reverendo Padre Jocleilson. Após a intervenção dos oradores, Dom Moacir passou para o ponto dois da pauta – Eleição e posse dos diretores da catiras, apresentando os seguintes nomes para composição da Diretoria, os quais foram sendo aprovados por aclamação na medida de suas respectivas apresentações: **Presidente:** MOACIR SILVA ARANTES, brasileiro, solteiro, Bispo da Diocese de Barreiras, portador do RG nº 4.042.790 SSP/MG e CPF nº 771.919.196-04, residente na Rua 26 de Maio – 427 - Centro, CEP: 47.800-145 na cidade de Barreiras -BA, **Vice Presidente:** VERNESON FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador da RG nº 066.755.379-7 SSP/BA e CPF nº 872.752.955-04 com endereço residencial na Rua Paraná, nº 830, Centro , CEP: 47.850-000 em Luis Eduardo Magalhães -BA, **Tesoureira:** BENEDITA TADEI BARBOSA CAMPOS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 11.156.480 - 80 SSP/BA e CPF nº 116.170.801-44, com endereço na Av. ACM – nº 738, Sandra Regina, Barreiras -BA, **Secretário:** JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador da cédula de identidade RG nº 976469979, inscrito no CPF sob o nº 830.851.655-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, nº 692 – Renato Gonçalves, na cidade de Barreiras – Bahia. Os nomes apresentados para composição da Diretoria foram aprovados por aclamação. Em seguida Dom Moacir apresentou os seguintes nomes dos candidatos à composição do **Conselho Fiscal**: LEANDRO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador da cédula de identidade RG nº 09.286.316-72, inscrito no CPF sob o nº 019.109.705-57, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Quadra 38 Lote 03 - Centro, no Distrito de Roda Velha, Municipio de São Desidério - Bahia, MARTIN MAYR, austriaco, casado, Administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiro: V113685-0 e do CPF 688.389.565-53,

Cartorio de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

residente na Rua Heráclito Sávio Castro nº 0008, São Miguel - Barreiras – BA, MARIA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 433.835.805-04 e RG nº 04.842.476-54 SSP/BA, com endereço residencial a Rua Oito de Maio, 79 - Bairro Vila Dulce, Barreiras/BA. **Suplentes do Conselho Fiscal**: GIANZIA NAISE CORDEIRO COUTINHO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 0646929909, inscrita no CPF sob nº 899.941.245-87 residente e domiciliada na Rua José Mariano – nº 891, bairro Morada da Lua, Barreiras/BA, CLODOMIRO GOBI, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 1 421 439 9, inscrito no CPF sob o nº 240 702 899 – 68, residente e domiciliado na Rua Bolandeira – nº 371 – bairro Renato Gonçalves, Barreiras – Bahia, UOXITON DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1570880492, inscrito no CPF sob nº 055.922.315-39, residente e domiciliado na Rua 26 de Maio, nº 427, Centro na cidade de Barreiras-Bahia, tal qual a diretoria, os candidatos do Conselho Fiscal foram aprovados por aclamação. Após serem eleitos os membros da diretoria e Conselho Fiscal e os Suplentes, o presidente da Assembleia empossou os eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal em seus respectivos cargos. Em seguida Dom Moacir passou para o terceiro e último ponto de pauta da Assembleia – que ocorrer, pedindo a Padre Jocleilson que fizesse um pequeno relato da situação atual do final do convênio com a DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, que até fevereiro administrava a Ação Social Cataventos e que a partir de agora será administrado diretamente pela Cáritas Diocesana. Dom Moacir mais uma vez agradeceu os presentes e parabenizou os eleitos agradecendo-os pela disponibilidade e serviços prestados à Diocese de Barreiras, fez uma oração final e encerrou os trabalhos da Assembleia.

Presidente: + Moacir Silva Santos

Vice-presidente: Vanessa F. de Souza

Tesoureiro (a): [illegible]

Secretário (a): Pe Jocleilson Santos da Silva

Demais associados: Uoxiton da Silva Carvalho
Gianzia Naise Cordeiro Coutinho
Maria Rosa dos Santos
Clodomiro Gobi.
Pe Leandro Nascimento Oliveira

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

CNPJ- 63.078.562/0001-78

CONFERE COM O ORIGINAL

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e posse da nova Diretoria da Associação Caritas Diocesana de Barreiras
Realizada em 28 de fevereiro de 2024

NOMES	CPF	RG	ASSINATURA
Moacir Silva Arantes	771.919.196-04	4.042.790 SSP/MG	
Verneson Francisco de Souza	872.752.955-04	066.755.379-7 SSP/BA	
Benedita Tadei Barbosa Campos	116.170.801-44	11.156.480-80 SSP/BA	
Jocleilson Sebastião da Silva	830.851.655-68	976469979 SSP/BA	
Leandro Nascimento Oliveira	019.109.705-57	09.286.316-72 SSP/BA	
Maria Rosa dos Santos	433.835.805-04	04.842.476-54 SSP/BA	
Martin Mayr	688.389.565-53	V113685-0	
Gianzia Naise Cordeiro Coutinho	899.941.245-87	0646929909 SSP/BA	
Clodomiro Gobi	240 702 899 - 68	1 421 439 9 SSP/PR	
Uoxiton da Silva Carvalho	055.922.315-39	1570880492 SSP/BA	

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Teresa Marinel Dias
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558 A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA
CEP: 47.806-081
Protocolo: 102.382 AV do Registro: 42
Livro A-8P
Atos Praticados – Pessoa Jurídica
Barreiras - BA, 13 de março de 2024.
Haydée dos Anjos Souza dos Santos – Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB027113-1
N3RR1SPCG3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:
ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO
DAJE Nº: 1291.002.021.592 – Valor Total R$ 464,52
Emolumentos R$ 224,36;Tx. Fiscalização R$ 159,33; FECOMR$ 61,32;PGE R$ 8,92; FMMIPBA R$ 4,64 ;Defensoria Pública R$ 5,95

Barreiras - BA, 13 de Março 2024.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizado

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Escrevente Autorizado
Haydée dos Anjos Souza dos Santos

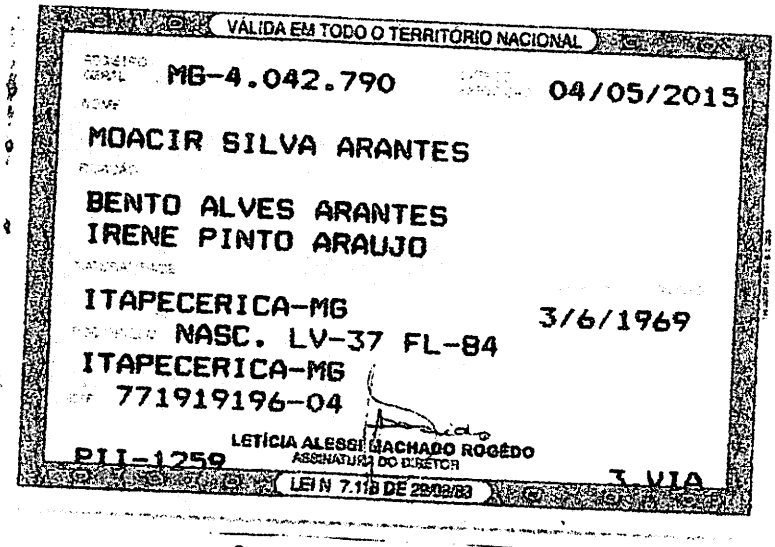
CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
Projeto Catavento
Rua Ipanema nº 204 – Vila Dulce – Fone (77) 3611. 6008 (77) 9.9928-5827 –
CEP 47.800-000 – Barreiras - B A.

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

1- Moacir Silva Arantes
Endereço: Rua 26 de Maio n.427 Centro, Barreiras-BA. CEP 47800-145
RG: 4042790
Órgão expedidor: Polícia Civil MG
CPF: 771919196-04

2- Jocleilson Sebastião da Silva
Endereço: Rua 26 de Maio n.427 Centro, Barreiras-BA. CEP 47800-145
RG: 09764699-79
Órgão expedidor: Secretaria da Segurança Pública BA
CPF: 830851655-68





1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3612-4761

Mariene Rosa da Silva - Tabeliã | Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento original apresentado.
Emol:R$2,61 Fis:R$1,85 FEC:R$0,74 Def:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,40
Selo(s): 1294.AD134327 - 9

HYLTON - Auxiliar Notarial
BARREIRAS - BA 05/01/2024
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Desterro F. da Silva
Tabeliã Substituta

Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001309208393**
Código Cliente: **00000147020505**

MÊS REFERÊNCIA: **03/2025**
DATA DE EMISSÃO: **04/03/2025**

MOACIR SILVA ARANTES
RUA 26 DE MAIO 427
CENTRO
47800-145 BARREIRAS - BA

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
17/03/2025	**169,99**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(jefisa333@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/02/25 A 01/03/25)

VIVO TOTAL	169,99
Total a pagar	169,99

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO TOTAL - Vivo Total - Essencial		
Vivo Fibra 300Mbps.	1	95,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		95,00
Vivo Pós - 20GB	1	55,00
(+) Pct Vivo Travel Europa	1	19,99
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		74,99
Subtotal Vivo Total		169,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		169,99
Total a pagar		169,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 77-99813-1308 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 300Mbps.: PSABL/047/POS/SCM, Titular Vivo Pós - 20GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20,5% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

MOACIR SILVA ARANTES

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/03/2025	169,99

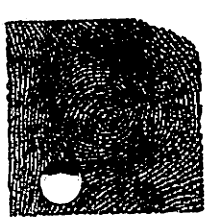
Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1309208393-7	00001309208393	00000684650367	03/2025

846200000012 699900411009 013092083933 925036503678

Pagar via Pix

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Jocleilson Sebastião da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.764.699-79 19-05-2014

JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA

JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA

CLEMILDA BEZERRA DA SILVA

CARUARU PE 03-11-1983

C.NAS. CM CARUARU PE DS
2º OFÍCIO LV 00019 FL 264 RT 0023813

830.851.655-68

Lucilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - (77) 3612-4761

Mariene Rosa da Silva - Tabeliã / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento original apresentado.
Emol:R$3,33 Fis:R$2,37 FEC:R$0,84 Def:R$0,09
PGE:R$0,13 MP:R$0,07 FEU:R$0,07 Total:R$6,90
Selo(s): 1294.AD918309-5

ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL
BARREIRAS - BA 31/03/2025
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabeliã Substituta

Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001332632299**
Código Cliente: **00000140473244**

MÊS REFERÊNCIA: **03/2025**
DATA DE EMISSÃO: **08/03/2025**

JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA
RUA R DOM PEDRO II 15
PRIMAVERA
47803-020 BARREIRAS - BA

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
21/03/2025	**71,30**

MEIO DE PAGAMENTO: **DÉBITO AUTOMÁTICO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(santuarionspsocorro@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **06**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/02/25 A 05/03/25)

VIVO CELULAR	**71,30**
Total a pagar	**71,30**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 10GB II	1	66,30
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		**71,30**
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**71,30**
Total a pagar		**71,30**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 77-99826-4102 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no **Multivivo Cotas**
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 10GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
SICREDI, Agência 0911

Destaque aqui

JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA

Vencimento	Total a Pagar - R$
21/03/2025	**71,30**

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1332632299-1	**00001332632299**	**00000734366917**	**03/2025**

846500000001 713000411007 013326322990 925033669175

Pagar via Pix



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14360 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CPF/CNPJ: 63.078.562/0001-78
Endereço: Rua 26 DE MAIO Nº427 , BISPADO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800145

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 24/03/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ffe39484

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/03/2025 16:51

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251526487**

RAZÃO SOCIAL	
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.717.815 - BAIXADO	**63.078.562/0001-78**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
CNPJ: 63.078.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:11:38 do dia 11/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2025.
Código de controle da certidão: **CA81.4A36.8892.78AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.078.562/0001-78

Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

Endereço: RUA 26 DE MAIO 419 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032301570456011062

Informação obtida em 24/03/2025 10:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.078.562/0001-78
Certidão nº: 15965209/2025
Expedição: 19/03/2025, às 16:52:42
Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.078.562/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: **202503196307856140203**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **CATIRASDIOCESANADEBARREIRAS**, **CNPJ N.º 63.078.562/0001-78**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (14h02) do dia 19/03/2025, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão;
- A certidão emitida foi fundamentada pelo Artigo 38, Inciso IV da Lei Federal nº 13.204/2015 e pelas Resoluções de números 1381/2018 e 1421/2020 do TCM-BA -Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 19/03/2025.
Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA BAHIA

Emissão de certidão

Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 130159/2025

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome da entidade **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS, CNPJ N.º 63.078.562/0001-78**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 17:04:19 (hora local) do dia 19/03/2025, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 19/03/2025.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

1.30.000

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS**
CPF/CNPJ: **63.078.562/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:06:14 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: OCWI190325170614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.078.562/0001-78 **MATRIZ**		**20/11/1991**

NOME EMPRESARIAL
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 26 DE MAIO	**427**	**BISPADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.800-145	**CENTRO**	**BARREIRAS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOCESEBARREIRAS@HOTMAIL.COM	**(77) 3611-5926/ (77) 3612-4040**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **09:53:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
Av. Dr. Cleriston Andrade, 729 – Centro – Barreiras - Bahia – Cep 47.800-000 – Fone: (073) 811-4951

LEI ORDINÁRIA Nº 06/93 DE 22 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições, na conformidade do Artigo 71, III da Lei Orgânica Municipal, faz saber: A Câmara Municipal de Barreiras aprova e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO "CÁRITA DIOCESANA DE BARREIRAS", situada a Rua 26 de Maio nº 419, centro, Barreiras-BAhia.

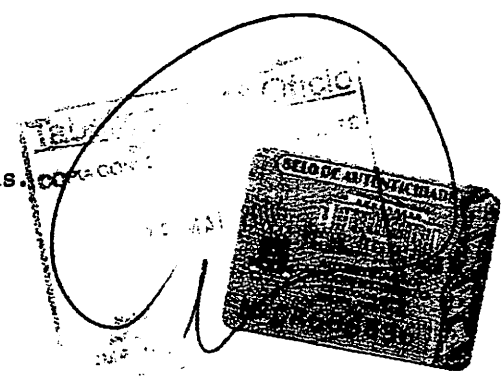
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1993.

CONFERE COM O ORIGINAL

SAULO PEDROSA
Prefeito Municipal de Barreiras.



LEI Nº. 10336 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE & MANHÃ DA BAHIA, com sede e foro no município de Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE & MANHA DA BAHIA, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI Nº. 10337 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública o INSTITUTO SÓCIOCULTURAL E AGROECOLÓGICO DE PIATÃ E REGIÃO – ISA, com sede e foro no município de Piatã.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO SÓCIOCULTURAL E AGROECOLÓGICO DE PIATÃ E REGIÃO – ISA, com sede e foro no município de Piatã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI Nº. 10338 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES, com sede e foro no município de Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI Nº. 10339 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LAR IRMÃ LOURDES, com sede e foro no município de Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LAR IRMÃ LOURDES, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI Nº. 10340 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS – CDB, com sede e foro no município de Barreiras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS – CDB, com sede e foro no município de Barreiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL



Sicredi

Devolução Eletrônica
Correios

FAC
9912327734/2020-SE/RS
SICREDI
Correios

CTCE SALVADOR BA PL6
CARITAS DIOCESANA DE BARREIRAS
RUA 26 DE MAIO 419 A
47800-000 BARREIRAS-BA

Data de Postagem
16/12/2024

Vencimento: 10/01/2025

00672312090128700000001288311612 24

CONFERE COM O ORIGINAL

DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE D
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO
AV. MAIA, 887
47810-810 BARREIRAS-BA
77 36114861

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel | Apoiando o manejo florestal responsável
FSC® C015899

Fm4145e1-050618

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	Reintegrado ao Serviço Postal em:	Rubrica do Responsável:
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 06 - RECUSADO	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	___/___/_____	_____
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 07 - AUSENTE	☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV. / GU)		Matrícula: _____
☐ 04 - FALECIDO	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA		

Serviços por telefone: 3003 4770 - Capitais e Regiões Metropolitanas (custo de uma ligação local) - 0800 724 4770 - Demais regiões
SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525
Ouvidoria: 0800 646 2519.

sicredi.com.br

Universidade Pitágoras Unopar

A Reitora da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 19 de dezembro de 2020 do

Curso de Graduação em Serviço Social

e a sessão solene de colação de grau em 27 de março de 2021, confere o grau de

Bacharela em Serviço Social a

Adeildes Lucas da Silva Barros

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 11 de fevereiro de 1982, RG 11.985.363-90-SSP/BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 27 de março de 2021.

Adeildes Lucas da Silva Barros
Diplomada

CONFERE COM O ORIGINAL

Digitalizado com CamScanner

A assinatura da Reitora da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 897/2020, do Lv. 554-N, às fls. 150, em data de 29.07.2020, no Cartório Salinet - 4° Tabelionato de Notas de Londrina - Pr. e microfilmado sob o número 385968 e registrado sob o número 290937 em data de 05.08.2020, no 1° Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial n° 352 de 27/10/2020 - publicada no D.O.U n° 208, seção 1, pág. 108 de 29/10/2020.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 38.733.648/0001-40

Recredenciada pela Portaria Ministerial n° 959 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U n° 179, Seção 1, pág.14 de 17 de setembro de 2018.

Diploma registrado sob n° 682661 Livro 343 Folha 170611 v Processo n° 682847, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto n° 9.235 , de 15/12/2017.

Londrina-PR, 27 de março de 2021.

Debora Aline Correa Campos
Analista Administrativo
Portaria GR n° 900/2020

736967

CONFERE COM O ORIGINAL

0001133715

Digitalizado com CamScanner

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 13 de dezembro de 2012 do

Curso de Graduação em Serviço Social

e a sessão solene de colação de grau em 28 de janeiro de 2013, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a

Aline Pereira de Carvalho

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 11 de junho de 1981, RG 11118213 13-BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 26 de março de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

Aline Pereira de Carvalho
Diplomada

Cleber Segundes Ramos
Reitor

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do curso de Letras, Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura,
na data de 27 de agosto de 2021, e a colação de grau na data de 27 de agosto de 2021, confere o título de

Licenciada em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas

a

Carla Taynan Limoeiro de Matos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 19 de abril de 1995, filha de
Pedro Pereira de Matos e Májela dos Santos Limoeiro
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Salvador, 14 de outubro de 2021

CONFERE COM O ORIGINAL

Joaquim Pedro Soares Neto
Diretor Pró-Tempore do DCH IX

Carla Taynan L. de Matos
Diplomada
RG 1635010330 SSP-BA

José Bites de Carvalho
Reitor

UNEB
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade do Estado da Bahia
Coordenação Acadêmica - DEDC0 - UNEB/C9/DCH/COACAD

DECLARAÇÃO

Declaramos que **Cecília de Lima Araújo**, ingressou na Universidade por meio de Concurso Vestibular em 2011 e concluído o curso de **Licenciatura em Pedagogia**, Reconhecido através do Decreto Estadual Nº18.875 de 29/01/2019, publicado no D.O.E. de 30/01/2019, conforme Histórico Escolar emitido e assinado pela Coordenação Acadêmica e Colegiado de Curso do Departamento de Ciências Humanas, Campus IX da Universidade do Estado da Bahia.

Barreiras, 19 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Muriely Dos Santos De Oliveira**, **Coordenador**, em 19/04/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00045942945** e o código CRC **DE69293F**.

Referência: Processo nº 074.7926.2022.0022459-21

SEI nº 00045942945

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIPLAN

CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL

Recredenciado pela Portaria MEC nº 498 de 19/07/2022, DOU nº 136 em 20/07/2022, seç. 1, pág. 97

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que CHRISTIANE LIMA RIBEIRO, matrícula nº UL24201503, é aluna do Curso de Enfermagem e está regularmente matriculada e frequentando o semestre de 2025.1, na Unidade Renato Gonçalves, turno Noite N3.

Autorizado pela Resolução CONSUNI Nº 5022016 de 05 de fevereiro de 2016, publicado em 05/02/2016. Reconhecido para fins de expedição e registro de diplomas nos Termos do Art. 63, Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010, seção 1, página 23 a 31.

Por ser verdade firmamos presente.

Barreiras (BA), 24 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente
Richard Wagner de Queiroz Ramos
Coordenação Acadêmica
Emitido por: Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN
24 de março de 2025 15:06:57 (Documento válido por 4 meses)
UNIDADE RENATO GONÇALVES: RUA IBIRAPUERA, 757 - RENATO GONÇALVES. CEP: 47806041 - BARREIRAS/BA

Solicitação:5309796

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

A Reitora da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do curso de Letras, Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura,
na data de 17 de julho de 2020, e a colação de grau na data de 17 de julho de 2020, confere o título de

Licenciada em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas

a

Damila de Brito Cardoso

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 31 de maio de 1994, filha de
José Domingos do Nascimento Cardoso e Mariucia Bomfim de Brito
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 17 de maio de 2022

CONFERE COM O ORIGINAL

Reginaldo Conceição Cerqueira
Diretor do DCH IX

Damila de Brito Cardoso
Diplomada
Doc. Civil 1576496600 SSP-BA

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

CISV italy
building global friendship

aim ITALY

CISV ITALIA – Associazione di Promozione Sociale
Segreteria Organizzativa AIM 2008 – Via XX Settembre, 60 – 50129 Firenze Italia

DIPLOMA

Certifichiamo che Il Sig. Grindatto Danilo Lorenzo Giovanni, si é diplomato nel Corso Superiore di Logistica aplicada ai Progetti sociali con una valutazione di 9,53, terminando Il corso nella classe n° 15 del 1° e 2° semestre del 1995 e 1 ° semestre del 1996, con un totale di 860 ore teoriche e 240 ore pratiche

Firenze 1 de settembre 1996

Romano Baldi
Direttore del CISV ITALIA

CISV ITALIA – Associazione di Promozione Sociale
Segreteria Organizzativa AIM 2008 – Via XX Settembre, 60 – 50129 Firenze

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Conclusão do Curso de Psicologia - Câmpus de Miracema, em 14 de julho de 2023, e a Colação de Grau, em 01 de setembro de 2023, confere o grau de

Bacharela

a

Débora da Gama Matos

brasileira, nascida em 08 de janeiro de 1997, natural do estado da Bahia, Cédula de Identidade 20.505.120-07 SSP-BA, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2024.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prof. Dr. Eduardo José Cezari
Pró-Reitor de Graduação

Diplomada

Prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato
Reitor

https://diploma.uft.edu.br/3849.3849.a4aaaf800e4eefe6bbaa9fae8627a1d7e458825c0e3c6b26d6f8c3c07a9e2d7e

unopar Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Sistema Presencial Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Curso de Graduação em ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 164 de 23/04/2024 - publicada no D.O.U Nº 79 Seção 1 pág. 22 de 24/04/2024

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que FRANCIELLE MACHADO DA SILVA, RA 3253837507 está matrículada no 7º semestre do curso de Graduação em ENFERMAGEM, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2025/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - BARREIRAS/BA II, no período noturno. O Curso é ofertado em 10 semestres tendo seu início em 2022/1, com duração de 5 anos e a carga horária total do curso é de 4000 horas.

As aulas presenciais são ministradas todas as quintas-feiras, das 19h05min às 22h00min.

Londrina, 20 de Março de 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

Código de Validação: 825B18F6-5A28-45BE-9885-600AB278B15F

Documento e Assinatura

Detalhes do documento

Identificação do documento: **Atestado de Matrícula**

Código de validação do documento: **825B18F6-5A28-45BE-9885-600AB278BE5F**

Assinaturas

Secretário Acadêmico: **RAFAEL LEME** CPF: **403.***.***-52** Assinou em: **20/03/2025**

Válido até: **06/10/2025**

Assinatura digital e eletrônica têm validade jurídica prevista pelo Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2021. Para verificar a validade do documento, acesse o código QR ao lado, ou acesse https://sada.cogna.com.br e insira o código de validação abaixo:

825B18F6-5A28-45BE-9885-600AB278BE5F

CONFERE COM O ORIGINAL

RAFAEL LEME

Secretário Acadêmico

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 24 de agosto de 2018,

do curso de Pedagogia - Licenciatura,

confere o título de

Licenciada em Pedagogia

a

Francileide da Silva Souza

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 12 de março de 1989, filha de

Francilio José de Souza e Maria Cicera da Silva Souza

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 05 de novembro de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL

Joaquim Pedro Soares Neto
Diretor do DCH IX

Francileide da Silva Souza.
Diplomada
RG 1437332579 SSP-BA

José Bites de Carvalho
Reitor

Claretiano

Claretiano
CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Claretiano - Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Música (Licenciatura) na data de 22/12/2020 e a colação de grau na data de 26/01/2021, confere o Título de Licenciada a

Gabrielle Gomes da Solidade

portadora da Cédula de Identidade nº 15.125.981-00 SSP/BA, de nacionalidade brasileira, nascida em 26 de setembro de 1999, natural de Barreiras, Estado da Bahia e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 7 de maio de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

Léa Mara Lelis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 - Secretária Geral

Gabrielle Gomes da Solidade
Diplomanda

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Pivá
R.G. 9.442.672 - Reitor

Faculdade João Calvino

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 135 de 12/01/2008,
Publicada no DOU de 13/01/2008.

Certificado de Especialização

George Souza de Araújo

Filho de Joilson Souza de Araújo e Angelita Francisca de Araújo, nascido no dia 02 de novembro de 1980, em Barreiras, Estado da Bahia, concluiu o curso de *Especialização em Serviço Social: Políticas Sociais, Família e Desigualdades Sociais*, no período setembro de 2010 a novembro de 2011 nesta Faculdade.

Barreiras, 21 de agosto de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

Flavio Morais Leite
Diretor Presidente

George Souza de Araújo
RG: 1009340999-SSP/BA CPF: 006.053.175-42

Sarinha Novais Almeida
Secretária Acadêmica

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Sistema Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 155 de 21/06/2023 - publicada no D.O.U. Nº 117 Seção 1 pág. 242 de 22/06/2023

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que IANE DE BRITO CARVALHO, RA 5004017801 está matrículado no 1º semestre do curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2025/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - BARREIRAS/BA II, no período noturno.

O Curso é ofertado em 8 semestres tendo seu início em 2025/1, com duração de 4 anos e a carga horária total do curso é de 3200 horas.

Londrina, 05 de Fevereiro de 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

Código de Validação: 2186922D-BA66-402F-A11A-6D6B6B0FADEE

Documento e Assinatura

Detalhes do documento

Identificação do documento: **Solicitacao de documentos**

Código de validação do documento: **2186922D-BA66-402F-A11A-6D6B6B0FADEE**

Assinaturas

Nome: **RAFAEL LEME** CPF: **403.***.***-52** Assinou em: **05/02/2025**

Válido até: **24/08/2025**

Assinatura digital e eletrônica têm validade jurídica prevista pelo Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2021. Para verificar a validade do documento, acesse o código QR ao lado, ou acesse https://sada.cogna.com.br e insira o código de validação abaixo:

2186922D-BA66-402F-A11A-6D6B6B0FADEE

CONFERE COM O ORIGINAL

RAFAEL LEME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***Licenciatura em Ciências Biológicas***, na data de 29 de junho de 2021, e colação de grau na data de 29 de junho de 2021, confere o título de ***Licenciada em Ciências Biológicas*** a ***Jaiane Soares de Oliveira***, nacionalidade Brasileira, nascida no Estado do Ceará, no dia 26 de dezembro de 1997, portador da Cédula de Identidade nº 3938362-SSP/PI, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina/PI, 18 de julho de 2021.

Leomá Albuquerque Matos
Diretor de Administração Acadêmica

Viriato Campelo
Reitor

Jaiane Soares de Oliveira
Diplomada

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.617.987/0001-34

1ª Via

Diploma registrado de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

Via	Registro	Livro	Folha	Processo	Expedição
1ª	32230	CEAD 01	1517	23111.029314/2021-05	18/07/2021

Reconhecimento do Curso: Portaria nº 244, publicada no Diário Oficial da União de 03/08/2013.

Recredenciamento da Instituição: Portaria nº 645, de 18/05/2012, Diário Oficial da União nº 97, Seção 1, pág. 13, de 21/05/2012.

Jean Carlos da Silva Sousa
JEAN CARLOS DA SILVA SOUSA
Matrícula: 3024771
SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Portaria nº 047/2019 PREG/UFPI, de 20 Agosto de 2019

CONFERE COM O ORIGINAL

065890

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NOME: Jaíne Souza dos Santos

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 07420299281 - DETRAN/BA

NACIONALIDADE: Brasileira

NOME DO PAI: Moacir Pereira dos Santos

NOME DA MÃE: Marluse Souza dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1998

Atestamos, atendendo a requerimento da interessada acima qualificada que, revendo assentamentos nos arquivos da Secretaria Acadêmica da **Universidade do Estado da Bahia,** consta ter a mesma concluído o curso seguinte:

Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas

Reconhecido através do Decreto Estadual Nº 14.123 de 05/09/2012, publicado no D.O.E. de 06/09/2012.

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 29/08/2023

Barreiras-BA, 29 de Agosto de 2023

Prof. Reginaldo Conceição Cerqueira
Diretor do Departamento de Ciências Humanas - DCH
UNEB/Campus IX – Barreiras
Matrícula 7438[illegible] – Port. 128/2022 – D.O. 12/02/2022

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS
Em 29/01/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Colégio Estadual Prisco Viana

Nome do Estabelecimento

Endereço: Rua Pedro Dourado S/Nº Bairro: JK Cidade: Barreiras Estado: Bahia

Mantido pelo Governo do Estado, criado pela Portaria nº 4823 D.O 13/04/83

Curso autorizado na U.E. pela Portaria nº 899 D. O. 17/02/2016

CERTIFICADO

De acordo com o Artigo Lei Federal nº 9.394/96 de 20/12/1996, e das Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia vigentes, certificamos que: **JAKELINNE FERRAZ FREIRE** RG nº: 20.773.769-02 SSP/ BA

filho (a) de Pedro Helio Rodrigues Freire e de Maria Eliane Ferreira Ferraz

natural de Barreires (Cidade) BA (Unidade Federada) nascido (a) aos 12 de março de 1996 concluiu,

no Ano de **2019** o Ensino **Médio** por ter sido aprovado(a) em Exames Supletivos, com direito a prosseguir estudos em caráter regular.

O presente Certificado tem valor nacional.

Barreiras, 16 de março de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL

Jakelinne Ferraz Freire
Assinatura do Portador

Responsável pelo órgão expedidor
Christiane de Carvalho M. Borges
Diretora
Portaria 619/2019
Colégio Estadual Prisco Viana

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119
Rod. Br 470, Km 71, Nº 1040 - Bairro Benedito - CEP 88130-000 - Indaial/SC
Fone: (47) 3281-9000

Data de Emissão: 21/04/2024 - 08:10:PM

[redacted]

Para verificação de autenticidade acesse o site validadocumentos.uniasselvi.com.br na opção verificar autenticidade de documentos.

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

Atestamos para os devidos fins que, **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula nº 2077380, está frequentando as aulas na turma 1107PED, no 8º semestre/módulo do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ano/semestre letivo 2024/1, no município de BARREIRAS/BA, na modalidade de Educação a Distância, no(s) seguinte(s) dia(s) da semana **Terça**, em período **Noturno**.

INDAIAL/SC, 21 de abril de 2024

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil por:
Rodrigo Murched Botelho
CPF: 370.667.348-74
Consulta de veracidade https://validar.iti.gov.br/

UNIASSELVI

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

O Reitor da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de

FILOSOFIA

e a outorga do grau de LICENCIADO, em 03 de fevereiro de 2006, a

Jocleilson Sebastião da Silva,

brasileiro, nascido em Caruaru – Estado de Pernambuco, em 03 de novembro de 1983,

cédula de identidade n. 09764699 79-SSP/BA,

confere-lhe o presente diploma.

Goiânia, 31 de maio de 2006.

Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor

Prof.ª Olga Zilda Ronchi
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG
Reconhecida pelo Decreto n. 47.041 de 17/10/59
Secretaria Geral

Diploma registrado nos termos do § 1 do art. 48 da Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Registro n. 550

Livro n. 02-F Folha n. 176-v

Processo n. 0862/2006-SG/SEDOC/SRD

Data do Registro: 31/05/2006.

Luciola Linhares Silva Soares Correia
Secretária Geral

Curso de Filosofia - Licenciatura Plena.
Reconhecido pela Portaria n. 828 de 05/06/1992.

CONFERE COM O ORIGINAL

8622

FACULDADE
unica

Mantenedora: Faculdade Única Ltda 32.495.498/0001-05
Endereço: Rua Salermo, 299 - Bethania - Ipatinga - MG
CEP: 35164-779 - Telefone: (31) 2109-2300
www.faculdadeunica.com.br

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos para os devidos fins, que a aluna **KATIUSCE SABRINE DOS REIS ALCÂNTARA**, filha de **Ednésio Correia de Souza** e **Fracisca Barbosa Reis Souza**, nascida em **BARREIRAS/BA**, em **18/10/1993**, portadora da Carteira de Identidade n° **15.505.037-07**, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, na data **10/04/2024** o curso de **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**.

Certificamos ainda que, em **30/04/2024** foi realizada a cerimônia de colação de grau e conferido à aluna o título de **LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA** . O diploma da referida aluna se encontra em processo de expedição e registro, com prazo de emissão definido em consonância com a Portaria MEC n° 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Autorizado nos termos da Portaria nº 979, de 12/09/2017, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 13/09/2017. Reconhecido nos termos da Portaria nº 428, de 09/11/2023, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 10/11/2023.

Curso ministrado nos termos dos artigos 19 e 20, da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 10/02/2020, Seção 1, páginas 87 a 90 e republicada no D.O.U. de 15/04/2020, Seção 1, páginas 46 a 49.

Ipatinga/MG, 07 de Maio de 2024

Gedelísia de Freitas Pinto
Secretária Acadêmica

CONFERE COM O ORIGINAL

Esta certidão substitui o diploma enquanto o mesmo estiver em processo de registro.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no QRCod ou site
https://faculdadeunica.pincelatomico.net.br/externos/consulta_validador/ informando o código verificador.

14aa02c591509495321

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

A Reitora da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura,
na data de 16 de julho de 2022, e a colação de grau na data de 09 de setembro de 2022, confere o título de

Licenciada em Ciências Biológicas

a

Lenira Cristina de Oliveira Gouveia

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 17 de abril de 1996, filha de
Edvaldo Gouveia Gabriel e Lucinete de Oliveira Gouveia
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 27 de outubro de 2022

CONFERE COM O ORIGINAL

Reginaldo Conceição Cerqueira
Diretor do DCH IX

Lenira Cristina de O. Gouveia
Diplomada
Doc. Civil 1604882301 SSP-BA

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 909 DE 31 DE JULHO DE 1995

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO CAMPUS IX-BARREIRAS-BAHIA

Certificado

O Diretor do CAMPUS IX da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas atribuições, confere a ***LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA*** o grau de Licenciado em ***LETRAS*** por haver cumprido todas as exigências de freqüências e aproveitamento no curso, e por ter colado grau em 15 de JULHO de 2011.

Barreiras, 15 de julho de 2011.

IVANEIDE DOS SANTOS LIMA
Coordenadora Acadêmica

Liliane Miriam Cirino Sant'Ana
Concluinte

JOAQUIM PEDRO SOARES NETO
Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que o(a) aluno(a) LUANA MENEZES DE SOUZA, matrícula 2025.03.35416-2, encontra-se regularmente matriculada no Campus POLO SANDRA REGINA - BARREIRAS - BA, com carga horária equivalente ao 1° Período do CURSO DE PSICOPEDAGOGIA DA GRADUAÇÃO desta Universidade.

Barreiras, 20 de março de 2025.

Roberta Martins Ramos

SECRETARIA SETORIAL DE ALUNOS

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
RUA ALBERTO COIMBRA 703,, Sandra Regina
CEP: 47.802-002 - Barreiras - BA - Brasil
TEL: / FAX:
http://www.estacio.br / email: atendimento.edd@estacio.br

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO
DO ESTADO

COMPROVANTE AGENDAMENTO - #153601			
CPF:	043.709.765-02	**Nome:**	LUSIMEIRE REGO DE SOUZA ROCHA

PROVAS MARCADAS

Linguagens e sua Tecnologias

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)

DATA/HORÁRIO:
14/07/2025 (19:00 às 21:30)

Ciências Humanas

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)

DATA/HORÁRIO:
15/07/2025 (19:00 às 21:30)

Matemática e suas Tecnologias

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)

DATA/HORÁRIO:
16/07/2025 (19:00 às 21:30)

Ciências da Natureza

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)

DATA/HORÁRIO:
31/07/2025 (19:00 às 21:30)

Redação

UNIDADE ESCOLAR:
COLEGIO ESTADUAL PRISCO VIANA (BARREIRAS)

DATA/HORÁRIO:
28/07/2025 (19:00 às 21:30)

PROVAS REALIZADAS

Atenção!!!

- Estar no local do exame 30 min antes do início das provas.
- É obrigatório estar munido do documento oficial com foto (original e atualizado), sem o que não será permitido fazer o exame;
- A duração do exame é de duas horas e trinta minutos;
- É recomendado que leve a própria garrafa de água para consumo
- Utilize caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não é permitido durante a realização das provas o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.
- Em caso de ausência, a remarcação só poderá ocorrer após 30 dias.

CONFERE COM O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

HISTÓRICO ESCOLAR
ESCOLAS EXTINTAS

MUNICÍPIO: FORTALEZA - CEARÁ

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL PADRE ELICIO MOTA

ENDEREÇO: RUA LAFAIETE,14 | TELEFONE:

ENTIDADE MANTENEDORA: CNEC | E-MAIL:

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO: MARIA DE FATIMA VIANA LOPES

DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	IDENTIDADE
13/06/1960	INDEPENDÊNCIA -CE	BRASILEIRA	

FILIAÇÃO: VICENTE MARTINS LOPES - MARIA INACIA VIANA LOPES

ENSINO FUNDAMENTAL ☐ CURSO AUTORIZADO ☐ CURSO RECONHECIDO - CREDENCIAMENTO PARECER. Nº _____ VALIDADE _____

ANO LETIVO	ÁREAS DE ENSINO COMPONENTES CURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM 9394/96									PARTE DIVERSIFICADA							CARGA HORÁRIA			PROGRESSÃO PARCIAL		
		LINGUAGENS E CÓDIGOS				CULTURA E SOCIEDADE			CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA														
		LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ENSINO RELIGIOSO	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA							OFERTA ANUAL	FREQUÊNCIA ANUAL	% FREQUÊNCIA			
1º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
2º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
3º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
4º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
5º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
6º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
7º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
8º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		
9º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final																						
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO																CIDADE			ESTADO		

CONFERE COM O ORIGINAL

ENSINO MÉDIO ☒ CURSO AUTORIZADO ☐ CURSO RECONHECIDO - CREDENCIAMENTO PARECER Nº 1104/90 VALIDADE 31/12/1993

ANO LETIVO	ÁREAS DE ENSINO / COMPONENTES CURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM 9394/96										PARTE DIVERSIFICADA								CARGA HORÁRIA ANUAL	PROGRESSÃO PARCIAL		
		LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS				CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS															
		LÍNGUA PORTUGUESA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	OSPB	EMC	PROG.SAUDE	EST.REGIONAIS				
1º ano	Carga Horária																			733			
1979	Conceito ou Nota Final	60	-	-	70	10,0	10,0	60	50	73	60	-	-	-	10,0	10,0	471						
	RESULTADO: APROVADA	INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL DE INDEPENDÊNCIA										CIDADE: INDEPENDÊNCIA								ESTADO: CEARÁ			
2º ano	Carga Horária																			300			
1980	Conceito ou Nota Final	50	-	-	50	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	55					
	RESULTADO: APROVADA	INSTITUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL PADRE ELICIO MOTA										CIDADE: INDEPENDÊNCIA								ESTADO: CEARÁ			
3º ano	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final	X	X	X	X	X	XX	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO										CIDADE								ESTADO			
	Carga Horária																						
	Conceito ou Nota Final	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	RESULTADO	INSTITUIÇÃO										CIDADE								ESTADO			

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CRÉDITOS PARA TECNICO EM CONTABILIDADE

DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES	1º ANO		2º ANO		3º ANO			
	C. Horária	Con./Nota	C. Horária	Con./Nota	C. Horária	Con./Nota	REGISTRADA	Con./Nota
OTC			148	80				
ESTATISTICA			78	60				
PROCESSAMENTO DE DADOS			78	60				
CONTABILIDADE E CUSTOS			174	80				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			478					

TOTAL GERAL 1511

CODEA
REGISTRO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - NÚCLEO DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

OBSERVAÇÕES:

Documento expedido pela Secretaria d: Educação do Estado do Ceará - SEDUC, em virtude deste Estabelecimento de Ensino ter sido EXTINTO.
A SEDUC está localizada à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n Bairro: Cambeba Fortaleza-CE - Fone: (85) 3101.3948

CONFERE COM O ORIGINAL

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2017
LOCAL E DATA

DIRETOR(A)

Maria Marcelina Domingos Vanessa
Secretária Port. Nº 471

Régia Maria Carvalho Xavier
Articuladora
CODEA/Gestão Escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 03 de fevereiro de 2014,

do Curso de Letras, Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura,

confere o título de

Licenciada em Letras

a

Maria Sueli dos Santos

brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida em 12 de outubro de 1976, filha de João Joaquim dos Santos e Raimunda Damiana de Jesus

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de setembro de 2014

CONFERE COM O ORIGINAL

Marilde Queiroz Guedes
Diretora do DCH IX

Maria Sueli dos Santos.
Diplomada
RG 1196322767 SSP-BA

José Bites de Carvalho
Reitor

UNEB

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909 de 31 de julho de 1995

Departamento de Ciências Humanas - Campus IX - Barreiras
Secretaria Acadêmica

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

NOME: **Pedro Ivan dos Santos Sant'Ana**
IDENTIDADE: **1374976288 SSP/BA**
NACIONALIDADE: **Brasileira**
NOME DO PAI: **Celso Ângelo Sant'Ana**
NOME DA MÃE: **Marleide Rosa dos Santos Sant'Ana**
DATA DE NASCIMENTO: **18/08/1991**

Certificamos, atendendo a requerimento do interessado, acima qualificado, que, revendo assentamentos nos arquivos da Secretaria Acadêmica deste Departamento de Ciências Humanas - Campus IX – Barreiras da Universidade do Estado da Bahia, consta ter o mesmo concluído o curso de Bacharelado em **Ciências Contábeis**, Reconhecido através do Decreto Estadual Nº 16.341 de 05/10/2015, publicado no D.O.E. de 06/10/2015.

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 17/07/2020.

Barreiras, 24 de Outubro do ano 2022.

Mariely dos Santos de Oliveira
Coordenadora Acadêmica
Port. 0131/2013
UNEB - Campus IX

Prof. Reginaldo Conceição Cerqueira
Diretor do Departamento
Port. 128/2022 - Campus IX

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO VISADO E CARIMBADO.
BR 242, KM 04, LOTEAMENTO FLAMENGO, BARREIRAS/BA, CEP: 47802682
C.N.P.J 14485841000140

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO — ACELERAÇÃO III

HISTÓRICO ESCOLAR

Colégio Estadual de Barreirinhas
Portaria - 4822 - D. Of. 13-04-83
Prç. Professor Roberto Santos S/N
Barreirinhas - Barreiras - Bahia

cód 29696

Unidade escolar Colégio Estadual de Barreirinhas		
Endereço Praça Prof. Roberto Santos S/N - Barreirinhas		
DIREC 25ª	Município Barreiras	Estado Bahia

Autorização – RES / CEE 021/97 D.O. 27/05/97 – Portaria: 066/98 D.O. 08/01/98
Ato que autorizou o Curso na Unidade Escolar – Portaria ..... D.O. .....

Nome do Aluno	Rosemaria Selvanie Souza da Costa
Filiação – Pai	Raimundo Maciel da Costa
Filiação – Mãe	Maria Bastos Souza
Naturalidade	Barreiras - Bª — Nacionalidade Bras
Data de Nascimento	15/03/1981 — Sexo fem

Áreas	Disciplinas	Nota	C.H.	Estabelecimento	Cidade/Estado	Ano
Linguagens e Expressões Culturais	Lingua Port. / Literatura Bras.	5,5	240	Col. Est. de Barreirinhas	Barreiras - Bª	1998
	Lingua Estrangeira Moderna ( )	6,5	120			
Ciências Sociais	Geografia	6,5	160			
	História	7,0	160			
	Filosofia	7,0	80			
	Sociologia	7,0	80			
Ciências Matemáticas e da Natureza	Matemática	6,0	200			1999
	Física	6,0	200			
	Química	5,5	200			
	Biologia	5,0	200			
				CARGA HORÁRIA TOTAL:		

OBSERVAÇÕES: A carga horária total do curso é de 1.640

cod. 482283RSLC81BA

CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificamos que Rosemaria Selvanie Souza da Costa concluiu o **Ensino Médio - Aceleração III** de acordo com a Legislação Federal vigente e Resolução nº 021/97 do Conselho Estadual de Educação, com direito a prosseguimento de estudos.

Barreiras, 13 de novembro de 2000

Maria [illegible] de Souza
Diretora

Iracy [illegible]
Secretária

Portaria 3676 D.O. 08/05/91 Aut. 2100/91
Colégio Estadual de Barreirinhas

Cadastro 11.113.405-1
Port. 2823/00 - D.O. 22/03/2000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

	Colégio Estadual Antonio Geraldo		39896
	Rua José Bonifácio - Fones (77) 3613-9820/9821		SN
	Centro	Barreiras	BA
	6269		29/4/1985
Ato de Autorização/Reconhecimento	Parecer 240 Resolução CEE 068		
Nome do Aluno	Suelene da Conceição		S/N
Data de Nascimento	09/07/1980	Naturalidade Barreiras- BA	Nacionalidade Brasileira
FILIAÇÃO	Pai		
	Mãe Maria Regina da Conceição		
Habilitação	Formação de Docentes em Nível Médio Modalidade Normal	Duração 04 anos	CH 4000

	ÁREA	DISCIPLINAS	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE HORAS
BASE COMUM	1 Linguagens Codigos e suas Tecnologias	Lingua Portuguesa e Literatura Brasileira	6,0	80	6,5	80	6,0	80	7,5	80	320
		Arte					10,0	80	10,0	40	120
		Educação Física	6,0	40	9,0	40	7,5	40			120
	2 Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	7,0	80	6,5	80	7,0	80	8,0	80	320
		Física	5,5	80	6,5	80	8,0	80			240
		Química	7,0	80	7,0	80	5,5	80			240
		Matemática	5,5	80	6,5	80	6,5	50	5,0	80	320
	3 Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	-	-	6,0	80	7,0	40	7,5	80	200
		História	-	-	7,5	80	7,0	40	6,0	80	200
		Filosofia	7,0	80		-	-	-	-	-	80
		Sociologia	8,5	80		-	-	-	-	-	80
-	-	**Subtotal**	-	600	-	600	-	600	-	440	2240
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estr Moderna (Inglês)	-	-	6,5	40	7,0	80	-	-	120
		PEI*	-	120		120	-	-	-	-	240
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Ética Aplicada a Educação		-	-	-	-	-		6,5	40	40
	Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-			9,5	80	80
	Educação Infantil		-	-	-	-	-	-	7,5	40	40
	Linguistica e Lingua Materna		-	-	-	-	7,5	80		-	80
	Didatica		7,0	40	8,0	80	7,0	40	-	-	160
	Historia da Educação		5,0	80	-	-	-	-	-	-	80
	Organização do Sist. do Ens. Brasileiro		6,5	80	8,0	40	7,0	40	-	-	160
	Filosofia da Educação		-	-	8,5	40	-			-	40
	Sociologia da Educação		-	-	8,0	40	-		-		80
	Psicologia da Educação		7,0	80	8,0	40	-	-			120
	Fundamento e Met. do Ens. de Historia		-	-	-	-	7,5	40	8,0	40	80
	Fundamento e Met. do Ens. de Geografia		-	-	-	-	8,5	40	8,0	40	80
	Fundamento e Met do Ens de Ciências		-	-	-	-	-		7,5	120	120
	Fundamento e Met. do Ens. da Matemática		-	-	-	-	9,0	40	8,0	80	120
	Fundamento e Met. do Ens.da Ling.Portuguesa		-	-	-	-	8,0	40			40
	Fundamento e Met. do Ens da Alfabetização		-	-	-	-	-		6,5	120	120
			-	-	-	-	-	-			
-	**Subtotal**		-	400	-	400	-	400	-	560	1760
-	**TOTAL GERAL**		-	1000	-	1000	-	1000	-	1000	4000

CONFERE COM O ORIGINAL

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Oeste da Bahia

DIPLOMA

A Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal do Oeste da Bahia no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Geografia, na data de 09 de maio de 2014, confere o título de

LICENCIADA EM GEOGRAFIA a

VALDENICE ALVES DA SILVA,

brasileira, natural de Barreiras-BA, nascida em 09/04/1979, filha de Valdemar da Silva e Maria José Alves da Silva, portadora de Cédula de Identidade nº 12882850 19 SSP/BA, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barreiras – BA, 22 de outubro de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*

Marcelo de Oliveira Latuf
Coordenador do Curso

Valdenice Alves da Silva
Diplomada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Estabelecimento: Colégio Estadual Hilary Magalhães - Anexo - Escola Estadual de Tapiraí | Código: 10220 | Nº S/N

End. (Rua, Av., etc.): Rua Dinão do Rio Branco | UF: BA

Bairro: Centro | Município: Coaraci | Diário Oficial: 03/06/2004

Ato de Criação: Portaria nº 01104/25 | Diário Oficial: 19/12/2012

Ato de Autorização / Reconhecimento: Portaria nº 10.013 | Matrícula Nº: 10225365

Nome do Aluno: Vanessa da Rocha Queiróz | Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 29/01/2003 | Naturalidade: Barreiras - BA

Filiação: Pai: José Mesquita dos Santos Queiróz

Mãe: Maria Diana da Rocha Queiróz

Habilitação: Ensino Médio - Formação Geral de 1ª a 3ª Série | Duração: 03 anos | C.H: 2.000 hs

	ÁREA	DISCIPLINAS	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		CARGA HORÁRIA TOTAL
			NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	NOTA CONCEITO	CARGA HORÁRIA	
BASE NACIONAL COMUM	1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7,83	120	6,50	120	6,50				240
		Arte	8,00	80							80
		Educação Física	8,67	80	7,33	80	6,50				160
	2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.	Biologia	8,33	80	7,33	80	6,10				160
		Física	6,83	80	5,00	80	6,10				160
		Química	5,83	80	5,00	80	6,10				160
		Matemática	7,50	120	6,67	120	5,50				240
	3. Ciências Humanas e suas Tecnologias.	Geografia	7,83	80	6,33	80	6,00				160
		História	7,67	80	8,67	80	6,00				160
		Filosofia	7,67	40	6,33	80	6,00				120
		Sociologia	8,00	40	6,33	80	6,00				120
	-	Subtotal		880		880					1.760
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		7,00	80	7,17	80	6,50				160
	Redação		8,00	40	6,00	40	6,50				80
	Subtotal			120		120					240
	Total Geral			1.000		1.000					2.000

Unidades Escolares que possuem o programa, não poderão utilizar Carga Horária para outras disciplinas, projetos interdisciplinares ou atividades.
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO ESCOLAR QUE PERMITIU A MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO	X	ENSINO FUNDAMENTAL
		CURSOS OU EXAMES (EJA)
Unidade Expedidora: Escola Estadual de Taguá		Ano de conclusão: 2017
Cidade: Cotegipe	Estado: Bahia	

ESTADO(S) ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	UF
1ª	2018	Colégio Estadual Jutahy Magalhães- Anexo- Escola Estadual de Taguá	Cotegipe	BA
2ª	2019	Colégio Estadual Jutahy Magalhães- Anexo- Escola Estadual de Taguá	Cotegipe	BA
3ª	2020/2021	Colégio Estadual Jutahy Magalhães- Anexo- Escola Estadual de Taguá	Cotegipe	BA

Rendimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de até _____
Turno: Série: Turma:_____ Nº

COMPONENTES CURRICULARES	1ª UNID N/C	2ª UNID N/C	3ª UNID N/C	4ª UNID N/C	Nº de Faltas	Aulas Dadas

Ano Letivo				
Série	1ª	2ª	3ª	4ª
Aulas Dadas				
Freqüência				

CERTIFICADO

Certificamos que **Vanessa da Rocha Queiróz** concluiu a **3ª série** do Ensino Médio no ano letivo **2020/2021** na forma das Leis de Educação vigentes no País e do Regimento Escolar.

Espaço reservado para registro ou autenticações da Repartição Competente.

OBSERVAÇÕES: CS1001312VRQ03BA

Histórico Escolar expedido com Aproveitamento de Estudos, em conformidade com a Portaria SEC nº 985, de 18/12/2020, Publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/12/2020.

APOSTILAMENTO

Aluno concluinte do Curso Ensino Médio – Formação Geral, conforme relação publicada no D.O. de **18/ 03/ 2023**, em determinação a Resolução CEE nº 44/2020 e a Portaria 9852020.

Local: Cotegipe-BA

Data: 23/05/2022

DIRETOR (Assinatura e carimbo) Reg. ou Aut.

José Álvaro M. de Albuquerque
Diretor
Matrícula nº 92004632
Port. nº 00270/09 D.O. 24/02/2001
Autenticação nº 14765/2021

Noeme Rocha de Santana

SECRETÁRIA (Assinatura e Carimbo) Reg. ou Aut.

Noeme Rocha de Santana
Secretária Escolar
Port. nº 00330/60 D. O. 27/10/2022
Aut. 14794/2022
Colégio Est. Jutahy Magalhães

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

A Reitora da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura,
na data de 16 de dezembro de 2023, e a colação de grau na data de 28 de agosto de 2024, confere o título de

Licenciada em Ciências Biológicas

a

Vitória dos Santos Silva

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 07 de outubro de 2001, filha de
Everaldo Pinto da Silva e Ivoneide Pereira dos Santos
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 06 de setembro de 2024

CONFERE COM O ORIGINAL

Simone Leal Souza Coité
Diretora do DCH IX

Vitória dos Santos Silva
Diplomada
Doc. Civil 2248124163 SSP-BA

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909 de 31/07/1995, publicada no D.O.U de 01/08/1995

Registro nº 81560 Livro nº 00061 Folha nº 14345, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Referente ao Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura
Reconhecido através do Decreto Estadual Nº 14.042 de 20/06/2012, publicado no D.O.E. de 21/06/2012.

Departamento de Ciências Humanas do Campus IX
Barreiras - DCH IX

Salvador, 06 de setembro de 2024

CONFERE COM O ORIGINAL

Cleurice Raimunda da Silva Pinheiro

Secretária Especial de Registro de Diplomas e Certificados

Port. 2981/2016 - D.O.E. 04/11/2016

100838